



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.560

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

40 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Saúde  
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Infraestrutura  
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Fazenda  
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

## DECRETO

DECRETO "O" Nº 094/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 094/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	INS	CFD	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
TRIBUNAL DE CONTAS					
TRIBUNAL DE CONTAS					
03101.01.032.0002.2011	F				
Controle Interno/Externo da Execução Financeira/Orçamentária					
	3	1	100	0,00	4.635.000,00
	3	3	100	5.375.000,00	740.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	5.375.000,00	5.375.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
11101.04.123.0043.2226	F				
Atividades Administrativas da SEFAZ					
	2	1	100	43.739.440,00	0,00
	2	3	100	8.836.469,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	52.575.909,00	0,00
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO					
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO					
15101.03.092.0024.2341	F				
Representação Judicial, Extrajudicial, Administrativa e Consultoria					
	2	1	100	3.651.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	3.651.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0046.2709	F				
Manutenção e Operacionalização da SED					
	2	1	100	86.950.000,00	0,00
	2	1	120	32.570.000,00	0,00

					2	3	100	16.002.000,00	0,00		
<b>SUBTOTAL</b>							100	102.952.000,00	0,00		
<b>SUBTOTAL</b>							120	32.570.000,00	0,00		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL											
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL											
29204.12.122.0046.2905	F										
Manutenção e Operacionalização da UEMS											
	2	1	100	10.310.000,00				10.310.000,00	0,00		
<b>SUBTOTAL</b>							100	10.310.000,00	0,00		
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA											
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA											
31101.06.181.0044.2721	F										
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP.											
	2	1	100	70.576.189,00				70.576.189,00	0,00		
<b>SUBTOTAL</b>							2	3	100	4.227.949,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>							100	74.804.138,00	0,00		
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO											
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO											
31202.14.421.0044.2744	F										
Manutenção e Operacionalização da AGEPEN											
	2	1	100	6.056.685,00				6.056.685,00	0,00		
	2	3	100	688.000,00				688.000,00	0,00		
<b>SUBTOTAL</b>							100	6.744.685,00	0,00		
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO											
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO											
35101.28.845.0902.9002	F										
Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica											
	2	3	103	2.668.300,00				2.668.300,00	0,00		
<b>SUBTOTAL</b>							103	2.668.300,00	0,00		
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL											
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL											
55203.09.272.0066.6228	S										
Garantir os Meios de Subsistência aos Inativos e Pensionistas											
	2	1	247	138.337.000,00				138.337.000,00	0,00		
<b>SUBTOTAL</b>							247	138.337.000,00	0,00		
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO											
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO											
65101.08.244.0062.6744	S										
Custeio e Operacionalização das Atividades da SEDHAST											
	2	1	100	1.704.726,00				1.704.726,00	0,00		



relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, observando-se:

1. As contratações serão realizadas no dia 8 de janeiro de 2018, às 8 horas, na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas, Campo Grande - MS (Telefone: 67 3318-7617), devendo o candidato comparecer na data e horário especificados, e apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Dois fotos 3x4;
- Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Comprovante Conta Corrente -Banco do Brasil;
- Quitação com conselho de classe.

2. O candidato convocado será contratado pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber.

3. São requisitos básicos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- comprovar a escolaridade exigida;
- ser considerado apto em exame médico admissional; e
- estar quites com as obrigações militares e/ou eleitorais.

4. Os candidatos deverão comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

5. As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos, podendo ser ampliado o número de vagas oferecidas, mediante autorização do Poder Executivo.

6. As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do presente Processo Seletivo, serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização.

BRUNO WENDLING  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo  
de Mato Grosso do Sul.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2017/SAD/FUNDTUR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNDTUR/OTMS/2017

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SAD/FUNDTUR/2017

Nome	Função	Classificação
GREICE APARECIDA DOMINGUES FELICIANO	TURISMÓLOGO COM PÓS	1º

Nome	Função	Classificação
GUSTAVO MARQUES E AMORIM	TURISMÓLOGO	1º
THATIANE POIATO CASTELANI COELHO	TURISMÓLOGO	2º
ANDRÉIA TEIXEIRA BATISTA	TURISMÓLOGO	3º

Nome	Função	Classificação
DAX PERES GOULART	ECONOMISTA	1º

Nome	Função	Classificação
ELIOMAR VIEIRA JUNIOR	ANALISTA DE SISTEMAS	1º

Nome	Função	Classificação
JULIO CÉSAR CABREIRA	ADMINISTRADOR	1º

EDITAL n. 40/2017 - SAD/SEJUSP/DETRAN/MS  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o acórdão proferido nos autos dos Mandados de Segurança de n. 1404063-83.2017.8.12.0000, tornam público, para conhecimento dos interessados, a ratificação da pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva pelo candidato abaixo relacionado:

Cargo: ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

INSCRIÇÃO	NOME	DE	PARA
49330061865	KLINSMAN MARTINS HERNANDES	34	35

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 66/2017 - SAD/SEJUSP/AGEPEN  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015 e em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança de n. 1411580-76.2016.8.12.0000, convocam o candidato JONATAS AUGUSTO SOARES RODRIGUES, na condição *sub judice*, para realizar a Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), observando-se:

1. A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será realizada em horário a ser divulgado oportunamente, no dia 18 de março de 2018, no seguinte local:

Local: Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira Acadepol/MS;

Endereço: Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Bloco XV, Complexo do Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian;

Cidade: Campo Grande.

2. A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será realizada conforme procedimentos a seguir especificados:

2.1. Para realização da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) o candidato deverá comparecer com trinta minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de documento oficial de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

2.2. O valor da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será de R\$ 191,92 (cento e noventa e um reais e dois centavos) e correrá às expensas do candidato, de acordo com o subitem 10.5 do Edital n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN.

2.2.1 - Para efetuar o pagamento, o candidato deverá:

a) enviar email para [contato@fapems.org.br](mailto:contato@fapems.org.br), solicitando emissão do boleto;

b) informar no email: nome completo, cpf, número da inscrição, cargo e função.

c) realizar o pagamento do boleto recebido via email.

2.2.1.1. O período para emissão e pagamento do boleto será das 8 horas do dia 22 de fevereiro às 17 horas do dia 27 de fevereiro de 2018 (horário de Mato Grosso do Sul).

2.2.2. Os agendamentos de pagamento e os cheques sem provisão de fundos implicarão na anulação do exame.

3. A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório, tem como objetivo auxiliar na seleção de candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade necessárias para exercer o cargo de Agente Penitenciário Estadual, mensurando, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades, através da utilização de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, bem como no que diz respeito ao porte e uso de armas de fogo.

4. Na Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades penitenciárias desenvolvidas pela AGEPEN, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, de ingresso no Cargo.

5. A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será realizada através de aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos por um ou mais psicólogos.

6. O candidato que, convocado, não comparecer na data, horário e local determinados ou não demonstrar o perfil estabelecido será eliminado do Concurso Público.

7. Não será permitida ao candidato convocado por meio deste Edital a realização de qualquer teste da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) fora da data, horário e local estabelecidos neste Edital, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato, na data e horário estabelecidos para a realização da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico).

8. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogos não credenciados para o Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015.

9. Iniciada a aplicação, o candidato só poderá se ausentar da sala após o término dos testes.

10. O resultado da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via Internet, no [site/www.fapems.org.br](http://site/www.fapems.org.br), mediante edital com a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração  
do Sistema Penitenciário

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017.

PROCESSO: 55/01291/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e intervenção da Secretaria de Estado de Fazenda e a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Cooperação entre os participantes para permitir à Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – Assomasul e aos seus municípios associados, o acesso ao Sistema de Comunicação Eletrônica (e-DOCMS), módulo ofício.

FUNDAMENTAÇÃO: Nas disposições consubstanciadas no artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Estadual nº 14.259, de 8 de setembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003.

VIGÊNCIA: Prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura.

FORO: Campo Grande - MS

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017

ASSINAM: Carlos Alberto de Assis, Secretário de Estado de Administração e Desburocratização; Guaraci Luiz Fontana, Secretário de Estado de Fazenda; Pedro Arlei Caravina, Presidente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

**AVISO DE ANULAÇÃO**

CONTRATADO: Consórcio Taurus Card.  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.  
 CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) Contrato de Adesão n. 024/2017.  
 CONTRATANTE ADERENTE: Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FUNDECON) Contrato de Adesão n. 034/2017.  
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, tendo em vista o disposto no artigo 59 da Lei Federal n. 8.666/93 e com fundamento na Súmula n. 473 do STF, torna pública a **ANULAÇÃO** do contrato de adesão n. 034/2017 e do décimo terceiro termo aditivo ao contrato corporativo n. 001/2017/SAD e primeiro termo aditivo ao contrato de adesão n. 024/2017, constantes no processo administrativo n. 55/000.707/2016, realizados com o objetivo de suprimir a fonte de recursos 024 e seu respectivo valor.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO/SED N. 3.370, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do ensino fundamental para as escolas de educação em tempo integral - Escola da Autoria - da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB n. 4, de 13 de julho de 2010, e na Resolução CNE/CEB n. 7, de 14 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Implantar a educação integral em tempo integral nas escolas da Rede Estadual de Ensino, na etapa do ensino fundamental da educação básica.

Parágrafo único. A estrutura e o funcionamento das escolas de da educação integral em tempo integral atenderão aos parâmetros e dispositivos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º O currículo das escolas estaduais de ensino fundamental de educação integral em tempo integral atenderão às normas nacionais e estaduais do Sistema Estadual de Ensino.

**TÍTULO I**  
**DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**CAPÍTULO I**  
**DO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Art. 3º A proposta pedagógica das escolas estaduais de educação em tempo integral – Escola da Autoria – tem como foco a aprendizagem do estudante, e vincula-se à qualidade e à quantidade do tempo diário de escolarização mediante a diversidade de atividades de aprendizagem.

Art. 4º A organização curricular está pautada na formação integral do estudante, na totalidade, na interdisciplinaridade, na contextualização do conhecimento e fundamenta-se no educar pela pesquisa e na autoria como princípios educativo e científico.

Art. 5º Os tempos de aprendizagem como atividades pedagógicas, previstos na Matriz Curricular, serão desenvolvidos com a participação dos estudantes e dos docentes e da equipe gestora, com a observância de:

I – oferta, em todos os anos, de componentes curriculares das áreas de conhecimento da base nacional comum;

II - oferta da Língua Estrangeira Moderna – Inglês a partir do 6º ano do Ensino Fundamental.

Art. 6º O currículo compreende os componentes curriculares da Base Nacional Comum, da Parte Diversificada e das Atividades Integradoras.

Art. 7º As Atividades Integradoras compreendem tempos que são ofertados por meio de componentes curriculares denominados Estudos Orientados, Atividades Eletivas I e II e de Práticas de Convivência e de Socialização.

§ 1º Estudo Orientado é o tempo de aprendizagem em que os professores acompanham e orientam os estudantes, de maneira personalizada, nas problematizações, roteiro de estudos e em outros procedimentos metodológicos desenvolvidos no processo de pesquisa.

§ 2º Atividades Eletivas I e II são tempos de aprendizagens desenvolvidos por temáticas, previamente selecionadas pela escola, que objetivam a formação humanista, a cientificidade, as questões tecnológicas e as primeiras orientações para posterior ingresso no mundo do trabalho.

Art. 8º O componente curricular Práticas de Convivência e de Socialização, com duração de 50 (cinquenta) minutos diários, será desenvolvido em um contexto social e pedagógico que propicie o convívio e a construção da base inicial para a vivência da cidadania e do aprimoramento do estudante como pessoa.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto na *caput*, o desenvolvimento do componente curricular deve ocorrer no intervalo entre os turnos matutino e vespertino.

Art. 9º As Atividades Integradoras, que compõem a Parte Diversificada da matriz curricular, deverão:

I – ter a duração anual e cumprir a carga horária determinada na matriz curricular;

II – ser passíveis de critérios de aprovação ou retenção.

Art. 10. Os critérios de aprovação e retenção são os estabelecidos na Resolução/SED que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas estaduais da Rede Estadual de Ensino.

Art. 11. O quantitativo mínimo de estudantes para a constituição

de turma para o oferecimento de Atividades Eletivas deve ser de 25 (vinte e cinco) estudantes.

§ 1º Quando o quantitativo de estudantes estiver aquém do mínimo estabelecido na *caput*, a turma não será constituída.

§ 2º Na ocorrência do previsto no parágrafo anterior, cabe à escola, em conformidade com seus estudantes, realizar a escolha de outra atividade eletiva, cujo quantitativo de estudantes, para a constituição da turma, seja o mínimo previsto no *caput*.

Art. 12. Em relação aos estudos de adaptação, o estudante estará:

I – dispensado das adaptações anuais e bimestrais dos componentes curriculares relativos às atividades integradoras;

II – dispensado das adaptações anuais da Língua Estrangeira Moderna de frequência obrigatória, independente da cursada na escola de origem;

III – obrigado a cumprir adaptações bimestrais de Língua Estrangeira Moderna de frequência obrigatória, desde que esta seja diferente da escola de origem.

Art. 13. A carga horária anual da etapa do ensino fundamental é de, no mínimo, 2.000 (duas mil) horas, distribuídas no decorrer de 200 (duzentos) dias letivos.

Parágrafo único. O estudante dos anos finais do ensino fundamental que optar por cursar o componente curricular Ensino Religioso terá um acréscimo de 40 (quarenta) tempos de aprendizagem na carga horária anual.

Art. 14. A carga horária de aprendizagens será desenvolvida de forma integrada com a participação de estudantes, docentes e Equipe Gestora da escola.

Art. 15. A duração do tempo de aprendizagem, de que trata o Anexo Único desta Resolução, está definida em 11 (onze) tempos de aprendizagens com duração de 50 (cinquenta) minutos cada.

Art. 16. Em relação à educação especial e ao atendimento educacional especializado:

I – A escola deve oportunizar, em sala comum, medidas de apoio aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que promovam condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, de acordo com as necessidades individuais dos estudantes, por meio de: flexibilização curricular e metodologia de ensino diferenciada; recursos de acessibilidade e pedagógicos adequados; e processo de avaliação qualitativa, contínua e sistemática.

II - O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é parte integrante do processo educacional e tem como função complementar ou suplementar a formação do estudante por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

III - O atendimento educacional especializado em sala de recursos multifuncionais ocorrerá, nos tempos de aprendizagens das Atividades Integradoras, aos estudantes, público da educação especial, incluídos em salas comuns.

IV- Nos casos em que realizar o Atendimento educacional especializado em sala de recursos multifuncionais em outra escola ou Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, o estudante deverá apresentar o comprovante de frequência ao atendimento, para validar a frequência nas atividades integradoras da escola.

**TÍTULO II**  
**DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA E FUNCIONAMENTO**

**CAPÍTULO I**  
**DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA**

Art. 17. As escolas estaduais de educação em tempo integral – Escola da Autoria – terão a seguinte estrutura administrativa:

I - Equipe Gestora:

- a) Diretor;
- b) Diretor-Adjunto, conforme legislação vigente;
- c) Coordenador Pedagógico.

II – Equipe Docente:

- a) Professores dos componentes curriculares elencados na matriz curricular;
- b) Professores responsáveis pelos laboratórios, quando for o caso.

Art. 18. As escolas estaduais de educação integral em tempo integral – Escola da Autoria possuem a Equipe Docente constituída por professores da educação básica, habilitados no componente curricular em que irão atuar.

Art. 19. A carga horária dos integrantes da Equipe Docente deverá ser ampliada, gradativamente, de forma a garantir o tempo de trabalho em período integral na mesma escola.

Parágrafo único. A carga horária da Equipe Docente citada na *caput* compreenderá os componentes curriculares e as horas-atividade, sendo essas cumpridas na escola e em local de livre escolha, em conformidade com esta Resolução e legislação específica.

Art. 20. A lotação dos professores habilitados para os anos iniciais do ensino fundamental poderá ser realizada por componente curricular.

Parágrafo único. As turmas dos anos iniciais do ensino fundamental poderão ter até 5 (cinco) professores habilitados para essa etapa de ensino, contabilizados os professores de Arte e Educação Física.

Art. 21. Cabe à Equipe Gestora garantir que todas as horas de trabalho pedagógico na escola sejam previstas e estabelecidas em horário que garanta o trabalho conjunto de toda a Equipe Docente.

**CAPÍTULO II**  
**DO FUNCIONAMENTO**

Art. 22. A educação integral em tempo integral ocorrerá em jornada integral diária de, no mínimo, 9 (nove) horas de efetivo trabalho escolar e cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 23. O Calendário Escolar observará o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e a totalidade das cargas horárias de tempos de aprendizagens e atividades pedagógicas definidas nesta Resolução.

### TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Cabe à Equipe Gestora organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pela Equipe Docente, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 25. Fica a cargo da Secretaria de Estado de Educação adequar a lotação de docentes para a implantação das matrizes curriculares nos termos da legislação própria.

Art. 26. Fica aprovada a matriz curricular de que trata o Anexo Único desta resolução com vigência a partir de 2017.

Art. 27. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 28. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

#### Extrato de Convênio n.156/SED/2017

**Processo n: 29/040.315/2017**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e de outro lado o Município de Sete Quedas/MS, inscrito no CNPJ/MF N.03.889.011/0001-62, denominado MUNICÍPIO.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008 e alterações posteriores

**Objeto:** promover o Estágio Curricular Obrigatório aos estudantes regularmente matriculados no Curso em Enfermagem Técnico do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde oferecidos pela Secretaria de Estado de Educação.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/12/2019

**Assinatura:** 14/12/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS

**FRANCISCO PIROLI - CPF/MF n. 200.333.891-87**

Prefeito do Município de Sete Quedas – MUNICÍPIO

#### Extrato de Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Fomento n. 27156/SED/2017

**Processo: 29/002.461/2017**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, órgão integrante da PARCEIRA PÚBLICA Direta do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, doravante denominada PARCEIRA PÚBLICA e, de outro lado a Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, pessoa jurídica de direito privado, caracterizada como instituição de caráter filantrópico e de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF N.15.452.212/0001-87, doravante denominada ENTIDADE PARCEIRA.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n.14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício; da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016.

**Objeto:** a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2018.

**Vigência:** 31/12/2018

**Assinatura:** 19/12/2017

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA

**ROMÁRIO GARCIA PEREIRA – CPF/MF N.106.247.671-91**

Presidente da Seleta – S::S::C::H:: – ENTIDADE ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

#### Extrato do Convênio n. 158/SED/2017

**Processo n. 29/041.831/2017**

**Partes:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.585.924/0001-22, doravante denominada SED/MS e, de outro lado o Município de Campo Grande/MS, doravante denominado Município, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.501.509/0001-06, doravante denominado MUNICÍPIO.

**Objeto:** propiciar o estágio supervisionado obrigatório aos alunos matriculados no Curso Normal Médio – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007, Lei Federal n. 11.788/2008 e a Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura e término em 24 meses

**Assinatura:** 21 de dezembro de 2017

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS

**MARCOS MARCELLO TRAD – CPF/MF n. 466.456.321-34**

Prefeito do Município de Campo Grande/MS - MUNICÍPIO

#### Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento sob. n. cadastral 26540 de 01/11/2016

**Processo: 29/039240/2016**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE CÂNDIDO MARIANO, do Município de Aquidauana/MS, CNPJ/MF N.70.367.255/0001-72, denominado CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal 13.019/2014, na Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Segunda do Termo de Fomento sob n. cadastral 26540 prorrogando a vigência do convênio original

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/05/2018

**Assinatura:** 29/11/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**JOSANE CHAVES DOS SANTOS - CPF/MF n. 474.752.931-49**

Presidente da APM da EE CÂNDIDO MARIANO, Aquidauana/MS - CONVENENTE

#### Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento sob. n. cadastral 26732 de 16/11/2016

**Processo: 29/041225/2016**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação

- CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE ADILSON ALVES DA SILVA, do Município de Brasilândia/MS, CNPJ/MF N.15.555.840/0001-98, denominado CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal 13.019/2014, na Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Segunda do Termo de Fomento sob n. cadastral 26732 prorrogando a vigência do convênio original

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 05/12/2018

**Assinatura:** 01/12/2017

**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**WALDERLEY PEDRO DE SOUZA - CPF/MF n. 776.689.791-15**

Presidente da APM da EE ADILSON ALVES DA SILVA, do Município de Brasilândia/MS - CONVENENTE

#### Extrato da Apostila a Ordem de Execução de Serviços n. 0015/2017/GL/COINF/SED N° Cadastral 8263

**Processo:** 29/016.361/2017

**Partes:** Secretaria de Estado de Educação e C3 Engenharia Eireli - EPP

**Objeto:** A despesa decorrente da execução desta Ordem de Execução de Serviços, correrá à conta da Dotação Orçamentária, a seguir discriminada: Funcional Programática n. 12.368.2010.2191.0012, Localizador: Construção Reforma Ampliação e Adaptação da Rede Escolar de Ensino, Natureza de Despesa n. 33903900 – Item 33916, no valor de R\$ 29.891,99, Fonte n. 0108000000.

**Amparo Legal:** Artigo 65, §8º da Lei 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 20/12/2017

**Assina:** Maria Cecilia Amendola da Motta

#### Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0068/2017/GL/COINF/SED N° Cadastral 9302

**Processo:** 29/041.179/2017

**Partes:** Secretaria de Estado de Educação e Lanel Construções Ltda - EPP

**Objeto:** Serviços de reparos na cobertura do bloco de salas de aula na EE. Manoel Guilherme dos Santos, localizada no município de Itaquiraí/MS.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2017NE006612.

**Valor:** R\$ 29.164,75 (vinte e nove mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** O prazo será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.

**Data da Assinatura:** 20/12/2017

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Laucilio Avila Rondon

#### Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0071/2017/GL/COINF/SED N° Cadastral 9308

**Processo:** 29/041.454/2017

**Partes:** Secretaria de Estado de Educação e Ecol Engenharia e Comércio Ltda

**Objeto:** Serviços de execução da rede coletora externa de esgoto (interna ao terreno da escola) e da rede de captação e escoamento de água superficial na EE. Joaquim Murтинho, localizada no município de Bela Vista/MS.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2017NE006624.

**Valor:** R\$ 147.953,31 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

**Do Prazo:** O prazo será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.

**Data da Assinatura:** 21/12/2017

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Marco Antonio Moraes

#### NOTIFICAÇÃO N. 017/2017

O(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa BIANCA LESCANO DA SILVA ME, **ADVERTÊNCIA** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente à Ordem de Contratação n. 039/2017, Processo n. 29/005.752/2017, pela infração praticada:

Referente a inexecução total da entrega do material referente a nota de Empenho n. 002409/2017 no valor total de R\$ 8.319,60 (Oito mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Campo Grande/MS, 22/12/2017.

Cicero Rosa Vilela  
Ordenador de Despesas

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.253, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Colégio HY, localizado no município de Três Lagoas, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 345/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 14/12/2017, e o disposto no Processo n.º 29/029849/2017,

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica credenciado o Colégio HY, localizado na Avenida Ponta Porã, n.º 2.750, Distrito Industrial, município de Três Lagoas, MS, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na referida instituição de ensino.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/12/2017.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 21/12/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.254, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Prorroga o prazo de vigência dos atos de reconhecimento e de renovação de reconhecimento dos cursos oferecidos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 346/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 14/12/2017, e o disposto no Processo n.º 29/043480/2017,

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica prorrogado, até 31/12/2018, o prazo de vigência dos atos de reconhecimento e de renovação de reconhecimento dos cursos oferecidos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, discriminados a seguir:

I - Ciências Biológicas, bacharelado, oferecido na Unidade Universitária de Ivinhema, localizada em Ivinhema, MS;

II - Letras, licenciatura, habilitação Português/Inglês e suas literaturas, oferecido na Unidade Universitária de Campo Grande, localizada em Campo Grande, MS;

III - Letras, licenciatura, habilitação Português/Espanhol e suas literaturas, oferecido na Unidade Universitária de Campo Grande, localizada em Campo Grande, MS;

IV - Ciências Biológicas, bacharelado, oferecido na Unidade Universitária de Dourados, localizada em Dourados, MS;

V - Pedagogia, licenciatura, oferecido na Unidade Universitária de Dourados, localizada em Dourados, MS;

VI - Letras, licenciatura – Habilitação Português/Espanhol, oferecido na Unidade Universitária de Dourados, localizada em Dourados, MS;

VII - Letras, licenciatura – Habilitação Português/Inglês, oferecido na Unidade Universitária de Dourados, localizada em Dourados, MS;

VIII - Matemática, licenciatura, oferecido na Unidade Universitária de Dourados, localizada em Dourados, MS;

IX - Tecnologia em Agroecologia, oferecido na Unidade Universitária de Glória de Dourados, localizada em Glória de Dourados, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/12/2017.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 21/12/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.255, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Mantém os atos autorizativos de funcionamento dos cursos concedidos pela Secretaria de Estado de Educação (SED/MS).*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 347/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 14/12/2017, e o disposto no Processo n.º 29/037824/2017,

**DELIBERA:**

Art. 1º Ficam mantidos os atos autorizativos de funcionamento dos cursos concedidos pela Secretaria de Estado de Educação (SED/MS) abaixo relacionados:

- Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED n.º 3.232, de 05 de abril de 2017, oferecido na Escola Estadual Cel. Felipe de Brum, no município de Amambai, MS;

- Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED n.º 3.227, de 05 de abril de 2017, oferecido na Escola Estadual Vespasiano Martins - Extensão Sala Lino do Amaral Cardinal, no município de Amambai, MS;

- Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED n.º 3.165, de 29 de dezembro de 2016, oferecido na Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, no município de Anastácio, MS;

- Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED n.º 3.147, de 15 de dezembro de 2016, oferecido no Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA), no município de Aquidauana, MS;

- Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED n.º 3.236, de 05 de abril de 2017, oferecido na Escola Estadual Cel. Jose Alves Ribeiro, no município de Aquidauana, MS;

- Curso Técnico em Serviços Jurídicos integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED n.º 3.235, de 05 de abril de 2017, oferecido na Escola Estadual Cel. Jose Alves Ribeiro, no município de Aquidauana, MS;

- Curso Técnico em Serviços Jurídicos integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED n.º 3.289, de 31 de maio de 2017, oferecido na Escola Estadual Cel. Jose Alves Ribeiro, no município de Aquidauana, MS;

- Curso Técnico em Comunicação Visual – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED n.º 3.186, de 10 de janeiro de 2017, oferecido na Escola Estadual Cel. Jose Alves Ribeiro, no município de Aquidauana, MS;

- Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED n.º 3.232, de 05 de abril de 2017, oferecido na Escola Estadual Castelo Branco, no município de Bela Vista, MS;

- Curso Técnico em Açúcar e Alcool – Eixo Tecnológico: Produção Industrial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED n.º 3.171, de 29 de dezembro de 2016, oferecido na Escola Estadual Prof.ª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo, no município de Caarapó, MS;

- Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED n.º 3.164, de 29 de dezembro de 2016, oferecido no Centro Estadual de Educação Profissional Marcio Elias Nery, no município de Camapuã, MS;

- Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED n.º 3.227, de 05 de abril de 2017, oferecido no Centro Estadual de Educação Profissional Marcio Elias Nery, no município de Camapuã, MS;

- Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED n.º 3.228, de 05 de abril de 2017, oferecido no Centro Estadual de Educação Profissional Marcio Elias Nery, no município de Camapuã, MS;

- Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED n.º 3.165, de 29 de dezembro de 2016, oferecido no Centro Estadual de Educação Profissional Marcio Elias Nery, no município de Camapuã, MS;

- Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED n.º 3.229, de 05 de abril de 2017, oferecido no Centro Estadual de Educação Profissional Prof.ª Mª de Lourdes Widal Roma, no município de Campo Grande, MS;

- Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED n.º 3.231, de 05 de abril de 2017, oferecido no Centro Estadual de Educação Profissional Prof.ª Mª de Lourdes Widal Roma, no município de Campo Grande, MS;

- Curso Técnico em Serviços Jurídicos integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED n.º 3.235, de 05 de abril de 2017, oferecido no Centro Estadual de Educação Profissional Prof.ª Mª de Lourdes Widal Roma, no município de Campo Grande, MS;

- Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED n.º 3.168, de 29 de dezembro de 2016, oferecido no Centro Estadual de Educação Profissional Prof.ª Mª de Lourdes Widal Roma, no município de Campo Grande, MS;

- Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED n.º 3.180, de 29 de dezembro de 2016, oferecido no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, no município de Campo Grande, MS;

- Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED n.º 3.177, de 29 de dezembro de 2016, oferecido na Escola Estadual Amando de Oliveira, no município de Campo Grande, MS;

- Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED n.º 3.232, de 05 de abril de 2017, oferecido na Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, no município de Campo Grande, MS;

- Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED n.º 3.242, de 05 de abril de 2017, na Escola Estadual Hércules Maymone, no município de Campo Grande, MS;

- Curso Técnico em Meio Ambiente integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED n.º 3.238, de 05 de abril de 2017, oferecido na Escola Estadual Hércules Maymone, no município de Campo Grande, MS;

- Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED n.º 3.165, de 29 de dezembro de 2016, oferecido na Escola Estadual Hércules Maymone, no município de Campo Grande, MS;

- Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED n.º 3.193, de 24 de janeiro de 2017, oferecido na Escola Estadual Hércules Maymone, no município de Campo Grande, MS;

- Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela

- Resolução/SED nº 3.177, de 29 de dezembro de 2016, oferecido na Escola Estadual Joaquim Murinho, no município de Campo Grande, MS;
- Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.232, de 05 de abril de 2017, oferecido na Escola Estadual Lino Vilacha, no município de Campo Grande, MS;
  - Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.242, de 05 de abril de 2017, na Escola Estadual Padre João Greiner, no município de Campo Grande, MS;
  - Curso Técnico em Comunicação Visual – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.179, de 29 de dezembro de 2016, Escola Estadual Padre João Greiner, no município de Campo Grande, MS;
  - Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.174, de 29 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Padre João Greiner, no município de Campo Grande, MS;
  - Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.239, de 05 de abril de 2017, na Escola Estadual Padre João Greiner, no município de Campo Grande, MS;
  - Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.236, de 05 de abril de 2017, oferecido na Escola Estadual Prof. Sílvia Oliveira dos Santos, no município de Campo Grande, MS;
  - Curso Técnico em Serviços Jurídicos integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.235, de 05 de abril de 2017, oferecido na Escola Estadual Prof. Sílvia Oliveira dos Santos, no município de Campo Grande, MS;
  - Curso Técnico em Comunicação Visual – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.186, de 10 de janeiro de 2017, oferecido na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Clarinda Mendes de Aquino, no município de Campo Grande, MS;
  - Curso Técnico em Gerência de Saúde – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.265, de 18 de abril de 2017, oferecido na Escola Estadual, Professora Hilda de Souza Ferreira no município de Campo Grande, MS;
  - Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.262, de 18 de abril de 2017, oferecido na Escola Estadual Professora Hilda de Souza Ferreira, no município de Campo Grande, MS;
  - Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.264, de 18 de abril de 2017, oferecido na Escola Estadual Professora Hilda de Souza Ferreira, no município de Campo Grande, MS;
  - Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.263, de 18 de abril de 2017, oferecido na Escola Estadual Professora Hilda de Souza Ferreira, no município de Campo Grande, MS;
  - Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.242, de 05 de abril de 2017, na Escola Estadual Teotonio Vilela, no município de Campo Grande, MS;
  - Curso Técnico em Serviços Jurídicos integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.241, de 05 de abril de 2017, na Escola Estadual Teotonio Vilela, no município de Campo Grande, MS;
  - Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.138, de 06 de dezembro de 2016, oferecido na Escola Estadual Waldemir Barros da Silva Lino Vilacha, no município de Campo Grande, MS;
  - Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.181, de 29 de dezembro de 2016, oferecido na Escola Estadual Coronel Sapucaia, no município de Coronel Sapucaia, MS;
  - Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.176, de 29 de dezembro de 2016, oferecido na Escola Estadual Enélio Vargas, no município de Coronel Sapucaia, MS;
  - Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.266, de 18 de abril de 2017, oferecido na Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, no município de Corumbá, MS;
  - Curso Técnico em Biblioteconomia – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.173, de 29 de dezembro de 2016, oferecido na Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, no município de Corumbá, MS;
  - Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.172, de 29 de dezembro de 2016, oferecido na Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, no município de Corumbá, MS;
  - Curso Técnico em Agronegócio integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.237, de 05 de abril de 2017, oferecido na Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, no município de Corumbá, MS;
  - Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.165, de 29 de dezembro de 2016, oferecido na Escola Estadual 13 de Maio, no município de Deodápolis, MS;
  - Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.172, de 29 de dezembro de 2016, oferecido na Escola Estadual Scila Médici, no município de Deodápolis, MS;
  - Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.165, de 29 de dezembro de 2016, oferecido na Escola Estadual Floriano Viegas Machado, no município de Dourados, MS;
  - Curso Técnico em Serviços Jurídicos integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.235, de 05 de abril de 2017, na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, no município de Dourados, MS;
  - Curso Técnico em Serviços Jurídicos integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.235, de 05 de abril de 2017, na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Floriana Lopes, no município de Dourados, MS;
  - Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.227, de 05 de abril de 2017, oferecido na Escola Estadual Professor Jose Pereira Lins, no município de Dourados, MS;
  - Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.181, de 29 de dezembro de 2017, oferecido na Escola Estadual Ramona da Silva Pedrosa, no município de Dourados, MS;
  - Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.176, de 29 de dezembro de 2016, oferecido na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, no município de Dourados, MS;
  - Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.243, de 05 de abril de 2017, oferecido na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, no município de Dourados, MS;
  - Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.234, de 05 de abril de 2017, oferecido na Escola Estadual Antonio Vicente Azambuja, no Distrito de Itahum, município de Dourados, MS;
  - Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.231, de 05 de abril de 2017, oferecido na Escola Estadual Marclio Augusto Pinto, no município de Iguatemi, MS;
  - Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.187, de 10 de janeiro de 2017, oferecido na Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, no município de Itaquiraí, MS;
  - Curso Técnico em Açúcar e Alcool integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Produção Industrial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.233, de 05 de abril de 2017, oferecido na Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, no município de Ivinhema, MS;
  - Curso Técnico em Açúcar e Alcool integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Produção Industrial – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.093, de 26 de setembro de 2016, oferecido na Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, no município de Ivinhema, MS;
  - Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.240, de 05 de abril de 2017, oferecido na Escola Estadual Reynaldo Massi, no município de Ivinhema, MS;
  - Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.178, de 29 de dezembro de 2016, oferecido na Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, no município de Jardim, MS;
  - Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.165, de 29 de dezembro de 2016, oferecido na Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, no município de Jardim, MS;
  - Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.176, de 29 de dezembro de 2016, oferecido na Escola Estadual Marechal Rondon, no município de Mundo Novo, MS;
  - Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.231, de 05 de abril de 2017, oferecido na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Nair Palácio de Souza, no município de Nova Andradina, MS;
  - Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.231, de 05 de abril de 2017, oferecido na Escola Estadual Aracilda Cicero Correa da Costa, no município de Paranaíba, MS;
  - Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.187, de 10 de janeiro de 2017, oferecido na Escola Estadual Aracilda Cicero Correa da Costa, no município de Paranaíba, MS;
  - Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.170, de 29 de dezembro de 2016, oferecido na Escola Estadual

- Wladislau Garcia Gomes, no município de Paranaíba, MS;
- Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.181, de 29 de dezembro de 2016, oferecido na Escola Estadual Santiago Benites, no município de Paranhos, MS;
- Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.242, de 05 de abril de 2017, oferecido na Escola Estadual Adê Marques, no município de Ponta Porã, MS;
- Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.174, de 29 de dezembro de 2016, oferecido na Escola Estadual Adê Marques, no município de Ponta Porã, MS;
- Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.236, de 05 de abril de 2017, oferecido na Escola Estadual Adê Marques, no município de Ponta Porã, MS;
- Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.178, de 29 de dezembro de 2016, oferecido na Escola Estadual João Brembatti Calvoso, no município de Ponta Porã, MS;
- Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.165, de 29 de dezembro de 2016, oferecido na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, no município de Ribas do Rio Pardo, MS;
- Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.181, de 29 de dezembro de 2016, oferecido na Escola Estadual Etalívio Pereira Martins, no município de Rio Brilhante, MS;
- Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.184, de 10 de janeiro de 2017, oferecido na Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS;
- Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.227, de 05 de abril de 2017, oferecido na Escola Estadual São Gabriel, no município de São Gabriel do Oeste, MS;
- Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.181, de 29 de dezembro de 2016, oferecido na Escola Estadual 13 de Maio, no município de Sete Quedas, MS;
- Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.181, de 29 de dezembro de 2016, oferecido na Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra, no município de Sonora, MS;
- Curso Técnico em Biblioteconomia – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, autorizado pela Resolução/SED nº 3.173, de 29 de dezembro de 2016, oferecido na Escola Estadual Afonso Pena, no município de Três Lagoas, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/12/2017.

HOMOLOGO  
Em 21/12/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.256, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Premier, localizada no município de Três Lagoas, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 348/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 18/12/2017, e o disposto no Processo n.º 29/023824/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Premier, localizada na Rua Bruno Garcia, n.º 1.840, Bairro Colinos, no município de Três Lagoas, MS, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na referida instituição de ensino.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/12/2017.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 21/12/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.257, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Reconhece o Curso Técnico em Agente Comunitário – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Pe. João Greiner, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 349/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 18/12/2017, e o disposto no Processo n.º 29/019451/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Agente Comunitário – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Pe. João Greiner, localizada na Rua Macunaíma, n.º 199, Conjunto Estrela do Sul, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/12/2017.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 21/12/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.  
Publicada no DO nº 9.546, de 05/12/2017, pág. 10.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.175, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no SISTEMA EXITUS DE ENSINO, localizado no município de Três Lagoas, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 261/2017, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 23/11/2017, e o disposto no Processo n.º 29/019021/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o SISTEMA EXITUS DE ENSINO, localizado na Rua João Gonçalves de Oliveira, n.º 2001, Jardim Cangalha, município de Três Lagoas, MS, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/11/2017.

Eva Maria Katayama Negrissoli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 30/11/2017

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE/MS EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

**DATA E HORÁRIO:** 09/11/2017, às 8 horas. **LOCAL:** Plenário de reuniões do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), situado na Rua Lima Félix, s/n.º, Jardim Veraneio, Campo Grande, MS. Atendendo o disposto no Art. 15, §§1º, 2º e no artigo 17 do Regimento Interno do CEE/MS, o Colegiado, convocado para fim de eleger Presidente e Vice-Presidente do CEE/MS, reuniu-se ordinariamente, sob a Presidência da Conselheira Eva Maria Katayama Negrissoli. **CONSELHEIROS PRESENTES:** Adriana Percília Recalde Rubio, Celi Correa Neres, Davi de Oliveira Santos, Elisa Emília Cesco, Hélio Queiroz Daher, Kátia Maria Alves Medeiros, Luciane de Matos Costadele, Luziette Aparecida da Silva, Amarilha, Manuelina Martins da Silva Arantes, Maria da Glória Paim Barcellos, Mary Nilce Peixoto dos Santos, Onivan de Lima Correa, Pedro Antônio Gonçalves Domingues, Valdevino Santiago e Yvelise Maria Possiede. **AUSENTES, POR MOTIVO JUSTIFICADO:** Sueli Veiga Melo e Paulo Cezar Rodrigues dos Santos. **ELEIÇÃO E ATO DE POSSE:** Verificado *quorum*, procedeu-se à eleição, sendo reconduzida à presidência do CEE/MS a Conselheira Eva Maria Katayama Negrissoli e eleito como vice-presidente o Conselheiro Hélio Queiroz Daher, por aclamação, com mandato de dois anos, a contar desta data, e, em seguida, assinaram o Ato de Posse formal, exarado em livro próprio. Esgotado o assunto da pauta, esta Plenária foi encerrada às doze horas e trinta minutos, e eu, Sílvia Mota Baez do Carmo, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente do CEE/MS e pelos Conselheiros presentes.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB N.59 CAMPO GRANDE, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 29 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de



Aquidauana/MS pela descontinuidade do Processo de Implantação da Unidade do Pronto Atendimento – UPA 24h, localizada na Rua Giovane Toscano de Brito, esquina Oscar Trindade, Vila Cidade, município de Aquidauana/MS;

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana/MS se compromete a dar os encaminhamentos necessários junto ao Ministério da Saúde e a restituir os recursos financeiros de investimento recebidos ao Fundo Nacional de Saúde;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 68/SES/MS Campo Grande, 19 de dezembro de 2017.

Approva as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 15 de dezembro de 2017 e em consonância com a Portaria GM/MS N.º 1.294, de 25 de maio de 2017, republicada em 09/06/2017, e da Portaria n.º 1.188, de 11 de julho de 2017, que redefine, para o exercício de 2017, os limites financeiros destinados ao custeio procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos no Anexo III da Portaria GM/MS N.º 1.294, de 25 de maio de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento de recursos destinados ao estado de Mato Grosso do Sul referente à estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para execução em 2017, na forma do ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da homologação pelo Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**  
Secretário de Estado de Saúde

#### Anexo I

Código IBGE	Município Executor	Recursos disponíveis para serem remanejados
500500	Jardim	79.821,00
500320	Corumbá	159.525,70
500630	Paranaíba	40.000,00
500370	Dourados	350.000,00
500620	Nova Andradina	80.000,00
Total de recursos disponíveis para remanejamento		709.346,70
Código IBGE	Município Executor	Recursos a serem realocados
500295	Chapadão do Sul	18.000,00
500325	Costa Rica	45.000,00
500769	São Gabriel do Oeste	47.000,00
500290	Cassilândia	95.000,00
500000	Gestão Estadual	504.346,70
Total geral de recursos a serem realocados		709.346,70

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 26.318/2016 - 004/2016.

Processo n.º: 27/002.544/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Instituto Sul-Matogrossense para Cegos Florisvaldo Vargas - ISMAC - CNPJ n.º 03.271.764/0001-00.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor e prorrogar o Termo de Fomento n.º 26.318/2016 - 004/2016.

Recursos: Fica ampliado o valor de R\$ 36.417,48. As despesas para o presente termo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2002.2186.0018, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho n.º 2017NE005968, emitida em 20/12/2017, no valor de R\$ 36.417,48.

Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º 26.318/2016 - 004/2016, até 31/03/2018.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento n.º 26.318/2016 - 004/2016, e apostilamento não alterados pelo presente termo.

Data ass.: 22.12.2017

Ass: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72  
Marcio Ximenes Ramos - CPF n.º 864.238.271-68

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 26.323/2016 - 011/2016.

Processo n.º: 27/002.590/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Associação Assistencial Horizonte - CNPJ n.º 04.644.910/0001-31.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor e prorrogar o Termo de Fomento n.º 26.323/2016 - 011/2016.

Recursos: Fica ampliado o valor de R\$ 37.500,00. As despesas para o presente termo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2002.2186.0018, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho n.º 2017NE005960, emitida em 20/12/2017, no valor de R\$ 37.500,00.

Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º 26.323/2016 - 011/2016, até 31/03/2018.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento n.º 26.323/2016 - 011/2016, e apostilamento não alterados pelo presente termo.

Data ass.: 22.12.2017

Ass: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72  
Ana Paula de Souza Santos - CPF n.º 036.053.241-18

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 26.326/2016 - 013/2016.

Processo n.º: 27/002.605/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Associação de Amparo a Maternidade e a Infância - CNPJ n.º 03.272.689/0001-00.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor e prorrogar o Termo de Fomento n.º 26.326/2016 - 013/2016.

Recursos: Fica ampliado o valor de R\$ 600.000,00. As despesas para o presente termo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2002.2186.0018, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho n.º 2017NE005967, emitida em 20/12/2017, no valor de R\$ 600.000,00.

Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º 26.326/2016 - 013/2016, até 31/03/2018.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento n.º 26.326/2016 - 013/2016, e apostilamento não alterados pelo presente termo.

Data ass.: 22.12.2017

Ass: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72  
Cézar Luiz Galhardo - CPF n.º 108.886.591-72

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 26.330/2016 - 009/2016.

Processo n.º: 27/002.631/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Associação Escola Clínica Santa Terezinha - CNPJ n.º 73.576.894/0001-36.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor e prorrogar o Termo de Fomento n.º 26.330/2016 - 009/2016.

Recursos: Fica ampliado o valor de R\$ 18.207,72. As despesas para o presente termo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2002.2186.0018, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho n.º 2017NE005986, emitida em 20/12/2017, no valor de R\$ 18.207,72.

Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º 26.330/2016 - 009/2016, até 31/03/2018.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento n.º 26.330/2016 - 009/2016, e apostilamento não alterados pelo presente termo.

Data ass.: 22.12.2017

Ass: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72  
Antonio Aparecido Pereira Deiró - CPF n.º 826.235.621-72

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 26.331/2016 - 020/2016.

Processo n.º: 27/002.659/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Associação Campograndense Beneficente de Reabilitação - CNPJ n.º 00.190.314/0001-02.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor e prorrogar o Termo de Fomento n.º 26.331/2016 - 020/2016.

Recursos: Fica ampliado o valor de R\$ 30.305,16. As despesas para o presente termo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2002.2186.0018, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho n.º 2017NE005965, emitida em 20/12/2017, no valor de R\$ 30.305,16.

Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º 26.331/2016 - 020/2016, até 31/03/2018.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento n.º 26.331/2016 - 020/2016, e apostilamento não alterados pelo presente termo.

Data ass.: 22.12.2017

Ass: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72  
Paulo Márcio Machado Metello - CPF n.º 175.129.721-72

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 26.332/2016 - 010/2016

Processo n.º: 27/002.566/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Associação Tagarela Para o Desenvolvimento do Potencial do Portador de Necessidades Especiais - CNPJ n.º 03.215.565/0001-84.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor e prorrogar o Termo de Fomento n.º 26.332/2016 - 010/2016.

Recursos: Fica ampliado o valor do Termo de Fomento n.º 26.332/2016 - 010/2016 no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em conformidade com as especificações constantes na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2002.2186.0018, Fonte: 0100, Natureza de Despesa 335041, Nota de Empenho 2017NE005961, emitida em 20/12/2017, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º 26.332/2016 - 010/2016, até 31/03/2018.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento n.º 26.332/2016 - 010/2016, e apostilamento não alterados pelo presente termo.

Data ass.: 22.12.2017

Ass: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72  
Jane Francisco - CPF n.º 064.506.128-00

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 26.335/2016 - 007/2016.

Processo n.º: 27/002.546/2016

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Associação de Educação Especial Takahashi - CNPJ n.º 33.741.612/0001-94.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor e prorrogar o Termo de

Fomento n.º **26.335/2016 – 007/2016**.  
**Recursos:** Fica ampliado o valor de R\$ 27.300,00. As despesas para o presente termo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2002.2186.0018, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 33504101, conforme Nota de Empenho n.º 2017NE005962, emitida em 20/12/2017, no valor de R\$ 27.300,00.  
**Da Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º **26.335/2016 – 007/2016**, até 31/03/2018.  
**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento n.º **26.335/2016 – 007/2016**, e apostilamento não alterados pelo presente termo.  
**Data ass.:** 22.12.2017  
**Ass:** **Carlos Alberto Moraes Coimbra** - CPF/MF n.º 615.052.691-72  
**Nery Pinto Ribeiro** - CPF n.º 409.178.437-20

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 26.340/2016 – 012/2016**

**Processo n.º: 27/002.654/2016**  
**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

**Associação Beneficente dos Renais Crônicos de MS** - CNPJ n.º 26.844.415/0001-35.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor e prorrogar o Termo de Fomento n.º **26.340/2016 – 012/2016**.

**Recursos:** Fica ampliado o valor de R\$ 40.484,67. As despesas para o presente termo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2002.2186.0018, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 335041, conforme Nota de Empenho n.º 2017NE005982, emitida em 20/12/2017, no valor de R\$ 40.484,67.

**Da Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º **26.333/2016 – 005/2016**, até 31/03/2018.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento n.º **26.340/2016 – 012/2016**, e apostilamento não alterados pelo presente termo.  
**Data ass.:** 22.12.2017

**Ass:** **Carlos Alberto Moraes Coimbra** - CPF/MF n.º 615.052.691-72  
**Luzia Auda da Silva Carvalho** - CPF n.º 706.479.091-20

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 26.345/2016 – 24/2016**

**Processo n.º: 27/002687/2016**  
**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

**Associação Pestalozzi de Bonito - MS** - CNPJ n.º 15.906.050/0001-00  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor e prorrogar o Termo de Fomento n.º **26.345/2016 – 024/2016**.

**Recursos:** Fica ampliado o valor do Termo de Fomento n.º **26.345/2016 – 024/2016**, no valor de R\$ 27.000,00, em conformidade com as especificações constantes na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2002.2186.0018, Fonte: 0100, Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2017NE005966, emitida em 20/12/2017, no valor de R\$ 27.000,00.

**Da Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º **26.345/2016 – 024/2016**, até 31/03/2018.

**Ratificação:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º **26.345/2016 – 024/2016**, até 31/03/2018.  
**Data ass.:** 22.12.2017

**Ass:** **Carlos Alberto Moraes Coimbra** - CPF/MF n.º 615.052.691-72  
**Marly Monteiro dos Santos** - CPF n.º 091.531.017-15

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 26.333/2016 – 005/2016**

**Processo n.º: 27/002.572/2016**  
**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

**Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência - A.C.P.D** - CNPJ n.º 33.089.558/0001-44.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor e prorrogar o Termo de Fomento n.º **26.333/2016 – 005/2016**.

**Recursos:** Fica ampliado o valor de R\$ 18.600,00. As despesas para o presente termo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2002.2186.0018, Fonte 0100, Natureza de Despesa n.º 335041, conforme Nota de Empenho n.º 2017NE005964, emitida em 20/12/2017, no valor de R\$ 18.600,00.

**Da Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º **26.333/2016 – 005/2016**, até 31/03/2018.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento n.º **26.333/2016 – 005/2016**, e aditivo não alterados pelo presente termo.

**Data ass.:** 22.12.2017  
**Ass:** **Carlos Alberto Moraes Coimbra** - CPF/MF n.º 615.052.691-72  
**Vanda Peres Begas** - CPF n.º 106.242.871-49

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 26.319/2016 – 008/2016**

**Processo n.º: 27/002.545/2016**  
**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

**Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande** - CNPJ n.º 26.824.425/0001-09.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor e prorrogar o Termo de Fomento n.º **26.319/2016 – 008/2016**.

**Recursos:** Fica ampliado o valor do Termo de Fomento n.º **26.319/2016 – 008/2016**, no valor de R\$ 45.573,72, em conformidade com as especificações constantes na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2002.2186.0018, Fonte: 0100, Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2017NE005959, emitida em 20/12/2017, no valor de R\$ 45.573,72.

**Da Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º **26.319/2016 – 008/2016**, até 31/03/2018.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento n.º **26.319/2016 – 008/2016**, e apostilamento não alterados pelo presente termo.  
**Data ass.:** 22.12.2017

**Ass:** **Carlos Alberto Moraes Coimbra** - CPF/MF n.º 615.052.691-72  
**Neide Salvador Pacheco de Lima** - CPF n.º 393.414.219-53

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 26.336/2016 – 002/2016**

**Processo n.º: 27/002.569/2016**  
**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através

da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

**Associação Juliano Varela** - CNPJ n.º 86.835.535/0001-06.  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor e prorrogar o Termo de Fomento n.º **26.336/2016 – 002/2016**.

**Recursos:** Fica ampliado o valor do Termo de Fomento n.º **26.336/2016 – 002/2016**, no valor de R\$ 36.000,00, em conformidade com as especificações constantes na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2002.2186.0018, Fonte: 0100, Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2017NE005963, emitida em 20/12/2017, no valor de R\$ 36.000,00.

**Da Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n.º **26.336/2016 – 002/2016**, até 31/03/2018.

**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento n.º **26.336/2016 – 002/2016**, e apostilamento não alterados pelo presente termo.  
**Data ass.:** 22.12.2017

**Ass:** **Carlos Alberto Moraes Coimbra** - CPF/MF n.º 615.052.691-72  
**Maria Lúcia Nogueira Fernandes** - CPF n.º 046.042.908-65

**Extrato do Termo de Doação N.º 039/2017**

**Processo n.º: 27/003114/2017**  
**PARTES:** 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;  
 2. **Município de Rio Negro.**

**Amparo Legal:** Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Rio Negro/Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, do veículo descrito abaixo, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquirido por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

**Fiat Uno-Mille Fire, placa – QH 9149, renavam – 814031803, Chassi n.º 9BD15822544516328, Ano – 2003/2004.**

**DATA ASS.:** 07.12.2017.

**ASS.:** **Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
**Cleidimar da Silva Camargo**  
**Hélio Ferreira de Rezende**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0021/2016/SEDHAST**

**N.º Cadastral 7362**

**Processo:** 65/001.376/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula **Décima Primeira**, para prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

Lei n.º 8.666/93

**Data da Assinatura:** 10/11/2017

**Assinam:** Adriano Chadid Magalhães, Luiz Gustavo Coppola e Vinicius Francisco dos Santos

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO SEMAGRO Nº 657, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Estabelece os procedimentos a serem cumpridos para o transporte das carcaças de javalis abatidos, para fins de controle populacional, no Estado de Mato Grosso do Sul.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução Conjunta SEMAC/SEPROTUR/SEJUSP nº 001/10, de 28 de outubro de 2010, que estabelece medidas emergenciais de controle ambiental da ocorrência de javali-europeu, "*Sus scrofa*" e seus híbridos;

Considerando a Instrução Normativa nº 03, de 31 de janeiro de 2013, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, que regulamenta o controle populacional do javali-europeu, de nome científico *Sus scrofa*, em todas as formas, linhagens, raças e diferentes graus de cruzamento com suíno doméstico, vivendo em liberdade em todo território nacional, doravante denominado "javali";

Considerando a Norma Interna do Ministério da Agricultura nº 03, de 18 de setembro de 2014, que trata do Plano de Vigilância de Peste Suína Clássica em suídeos asselvajados;

Considerando a necessidade de legislação que regulamente o transporte de carcaças de javalis abatidos para controle populacional no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o potencial risco sanitário à pecuária do Estado, decorrente do trânsito irregular de carcaças oriundas do abate de javalis por agentes de manejo populacional,

R E S O L V E:

### CAPÍTULO I CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 1º Para efeitos desta Resolução entende-se por:

I - *agente de manejo populacional*: todas as pessoas físicas e jurídicas que realizam o controle de javali, inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras dos Recursos Ambientais, na categoria "Uso de Recursos Naturais", descrição "Manejo de fauna exótica invasora no Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e controladas pelo Exército Brasileiro, quanto ao manuseio e à utilização de arma de fogo";

II - *autorização para abate de javali*: documento concedido por órgão competente mediante solicitação formal para realizar abate de javali;

III - *carcaça(s)*: javali abatido, íntegro, eviscerado, obtido por meio do abate por agentes de manejo populacional, que contenham elementos capazes para sua identificação, cabeça e/ou patas íntegras (com couro e casco) afixadas na parte transportada;

IV - *IBAMA*: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis;

V - *javali*: javali-europeu, de nome científico *Sus scrofa*, em todas as suas formas, linhagens, raças e diferentes graus de cruzamento com o suíno doméstico;

VI - *suídeos asselvajados*: são considerados todas as formas fenotípica e cariotípicas possíveis de *Sus scrofa* de vida livre, originários de diferentes graus de cruzamento com o suíno doméstico, criados sem supervisão humana;

VII - *serviço veterinário oficial*: serviço responsável pelas ações oficiais de defesa sanitária animal, constituído pelas unidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e dos Órgãos Executores de Sanidade Agropecuária;

VIII - *órgãos executores de sanidade agropecuária* (OESA): responsáveis pela execução das atividades de natureza estratégica, normativa, reguladora, coordenadora e operativa de interesse da União, e também as privativas dos Estados ou do Distrito Federal, em seus respectivos âmbitos de atuação e nos termos das regulamentações federal, estadual ou distrital pertinentes, representado em MS pela IAGRO;

IX - *unidade veterinária local*: representam espaços geográficos e administrativos determinados, abrangendo um município de Mato Grosso do Sul, sob a coordenação e a responsabilidade de um fiscal estadual agropecuário da IAGRO, e com estrutura suficiente para o desenvolvimento das atividades de defesa agropecuária;

X - *doenças de notificação obrigatória*: são as doenças listadas no anexo da Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013, ou outra que venha substituí-la, que são de Notificação Obrigatória ao Serviço Veterinário Oficial.

## CAPÍTULO II

### DAS CONDIÇÕES PARA A AUTORIZAÇÃO DO TRANSPORTE DAS CARCAÇAS DE JAVALI

Art. 2º As carcaças de javalis abatidos por agentes de manejo populacional no território do Estado de Mato Grosso do Sul, somente poderão ser transportadas entre os municípios deste Estado.

§ 1º O transporte interestadual das carcaças somente poderá ser realizado mediante autorização do MAPA.

§ 2º O trânsito de carcaças poderá ser restringido, suspenso ou impedido a critério da IAGRO, em decorrência de condições sanitárias que comprometam a sanidade do rebanho suíno do Estado, observadas no Mato Grosso do Sul, em outra Unidade Federativa (UF) ou nos países limítrofes com o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Para efetuar o trânsito de carcaças de javalis deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I - o agente de manejo populacional deverá apresentar a uma *unidade veterinária local* (UVL) da IAGRO:

a) cópia do certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA; e  
b) declaração de manejo de espécies exóticas invasoras (ou autorização de manejo) protocolada no IBAMA;

II - o *órgão executor de sanidade agropecuária* ou a *unidade veterinária local*:

a) deverá realizar cadastro do agente de manejo populacional;  
b) quando da realização da primeira autorização para o trânsito de carcaças de javali o OESA ou a UVL deverá orientar e fazer a entrega de kits para coleta de material de interesse da Defesa Sanitária Animal, ao agente de manejo populacional; e

c) visando à manutenção das autorizações seguintes, a partir da emissão da primeira autorização de trânsito para carcaças de javali, o agente de manejo populacional deverá apresentar a uma UVL da IAGRO as amostras acompanhadas do respectivo *formulário de coleta* e cópia do *relatório de manejo de espécie exótica invasora* entregue ao IBAMA, referente ao último período de realização de manejo de javalis.

Art. 4º A *unidade veterinária local* fornecerá ao agente de manejo populacional a autorização de trânsito para carcaça de javali, o material para coleta e 1 lacre por autorização, para identificação da carcaça desde que cumpridos os requisitos contidos no artigo 3º desta Resolução.

Art. 5º A autorização de trânsito para carcaças de javali abatidos por agentes de manejo populacional terá período de validade igual ou inferior ao descrito na *declaração de manejo de espécies exóticas invasoras*, protocolada no IBAMA, conforme avaliação da IAGRO.

Art. 6º A IAGRO deverá manter cadastro atualizado de todos os agentes de manejo populacional que solicitaram o transporte de carcaças de javali e o gerenciamento das informações sobre a entrega de material de interesse da defesa sanitária animal pelos agentes de manejo populacional.

*Parágrafo único*. O cadastro e o gerenciamento das informações serão feitos no sistema e-Saniagro ou em outro que venha substituí-lo.

## CAPÍTULO III

### DA VIGILÂNCIA DOS SUÍDEOS ASSELVAJADOS

Art. 7º O agente de manejo populacional poderá realizar a coleta das amostras de suídeos asselvajados.

*Parágrafo único*. Serão coletadas amostras de sangue total ou soro sanguíneo de suídeos asselvajados abatidos, recomendando-se a coleta de tantas amostras quantos forem o número de animais abatidos, de forma a representar a área do manejo populacional.

## CAPÍTULO IV

### RESPONSABILIDADES E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA REALIZAÇÃO DA COLETA DE AMOSTRAS DE SUÍDEOS ASSELVAJADOS

Art. 8º A IAGRO coordenará e fornecerá aos *agentes de manejo populacional* o material necessário para realização das coletas de amostras de suídeos asselvajados.

Art. 9º O *agente de manejo populacional* que atua no controle de suídeos asselvajados deverá:

I - manifestar interesse na execução da coleta de amostras de suídeos

asselvajados, mediante o preenchimento do Termo de Compromisso (Anexo IV);

II - estar capacitado mediante um treinamento coordenado pelo Serviço Veterinário Oficial, conforme programação definida pelo Programa de Sanidade Suídea da IAGRO;

III - apresentar cópia do certificado de regularidade do cadastro técnico federal emitido pelo IBAMA;

IV - apresentar cópia da *declaração de manejo de espécies exóticas invasoras* protocolada no IBAMA ou o documento de *autorização de manejo populacional* emitido pelo IBAMA;

V - solicitar o material necessário (Anexo V) para realização da coleta de amostras em uma UVL da IAGRO;

VI - realizar a coleta de sangue total ou soro sanguíneo de suídeos asselvajados no território do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII - identificar adequadamente o material coletado, conforme instrutivo do Anexo III desta Resolução;

VIII - preencher o Formulário de Coleta de Amostras (Anexo III) desta Resolução;

IX - armazenar as amostras coletadas e entregá-las, acompanhadas dos Anexos III e IV devidamente preenchidos, em uma unidade veterinária local da IAGRO, nos seguintes prazos:

a) em até 48 horas após a coleta: para as amostras de sangue total mantidas em refrigeração;

b) em até 7 (sete) dias após a coleta: para as amostras de soro mantidas congeladas.

X – Deverá, em caso de qualquer suspeita de doenças de notificação obrigatória, informar imediatamente o SVO pelos canais de comunicação divulgados no site [www.iagro.ms.gov.br](http://www.iagro.ms.gov.br)

Art. 10. O médico veterinário responsável pela UVL deverá:

I - fornecer e controlar o repasse do material necessário para realização das coletas de amostras, ao *agente de manejo populacional*, mediante o cumprimento dos incisos I, II, III, IV e V do art. 9º desta Resolução e a confirmação do recebimento de treinamento, conforme listagem divulgada pelo Programa de Sanidade Suídea da IAGRO;

II - receber as amostras coletadas e os formulários de coleta entregues pelo agente;

III - conferir o número de amostras recebidas e o preenchimento dos formulários;

IV - processar as amostras quando necessário, visando à obtenção do soro e congelar:

a) amostras de soro em boas condições deverão ser congeladas até o envio;  
b) as amostras de sangue total deverão ser centrifugadas e, posteriormente, o soro congelado;

V - encaminhar o material a cada 15 dias ao LADDAN, anexando duas vias do Formulário de Coleta de Amostras (Anexo III);

VI - arquivar o documento original do Formulário de Coleta de Amostras (Anexo III) na UVL;

VII - em caso de recebimento de amostras inadequadas (hemólise, má conservação, má identificação, etc.), o médico veterinário da UVL deverá orientar o agente de manejo sobre os procedimentos a serem adotados para melhorar a qualidade do material coletado, registrando as orientações no Relatório de Vigilância (RVSSA).

Art. 11. O Programa de Sanidade Suídea da IAGRO deverá:

I - receber e conferir a quantidade de amostras;

II - receber duas vias do Formulário de Coleta de Amostras (Anexo III);

III - armazenar o material (congelado), até que este seja encaminhado ao laboratório, anexando uma das vias do Formulário de Coleta de Amostras;

IV - arquivar a outra via do Formulário de Coleta de Amostras para comprovações posteriores.

## CAPÍTULO V DOS TREINAMENTOS

Art. 12. Os agentes de manejo populacional deverão ser capacitados mediante um treinamento coordenado pelo *serviço veterinário oficial*, conforme programação definida pelo Programa de Sanidade Suídea da IAGRO.

Art. 13. Após o treinamento, o agente de manejo deverá assinar um termo de compromisso, conforme modelo do Anexo VI.

## CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES DO TRANSPORTE

Art. 14. Todo transporte de carcaças de javali abatidos por agentes de manejo populacional deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado durante todo o percurso, da autorização de trânsito expedida pela IAGRO, além de outras autorizações eventualmente pertinentes de outras instituições.

*Parágrafo único*. A autorização para o trânsito de carcaças é pessoal e intransferível.

Art. 15. Para o transporte, a carcaça deverá estar com o lacre de identificação fornecido pela IAGRO afixado nas patas ou na cabeça do animal a ser transportado e em condições que permitam reconhecer a espécie abatida, conforme definição de carcaça(s) desta Resolução.

Art. 16. Os veículos transportadores das carcaças de javalis abatidos por

*agentes de manejo populacional* deverão ser cobertos e completamente vedados, não permitindo derramamentos, perda de material, espalhamento de resíduos pelo vento ou por qualquer outra interferência física, evitando ainda exalação de odores.

Art. 17. O veículo fica sujeito às outras licenças de operação, por parte de outros órgãos fiscalizadores, caso seja necessário.

Art. 18. O agente de manejo, por ocasião da visualização do animal abatido, notificará imediatamente ao Serviço Veterinário Oficial a ocorrência de sintomas/sinais clínicos ou lesões múltiplas compatíveis com doenças de notificação obrigatória.

§ 1º Neste caso, nenhuma carcaça poderá ser transportada até que ocorra uma avaliação pela IAGRO.

§ 2º No caso de notificação de lesões sugestivas de síndrome hemorrágica e/ou vesicular, o Serviço Veterinário Oficial deverá seguir os procedimentos descritos nas legislações vigentes.

#### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 19. Os javalis e seus híbridos, bem como os produtos e subprodutos obtidos por meio da captura e do abate destes suídeos, não poderão ser comercializados, doados, nem tampouco utilizados como ingredientes de produtos industrializados, sujeitando-se o infrator às penas previstas na legislação vigente.

Art. 20. É de total responsabilidade do *agente de manejo populacional* portador das carcaças de javalis, os fins de utilização destes e os riscos inerentes a tal utilização.

Art. 21. Os javalis capturados durante as ações de controle deverão ser abatidos no local da captura, sendo proibido o transporte de animais vivos.

Art. 22. A fiscalização do trânsito de carcaças de javali, quando realizada por agentes da IAGRO, ocorrerá por meio da verificação da documentação necessária para o trânsito.

#### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Estas normas têm como objetivo estabelecer as bases gerais para o trânsito das carcaças de javali abatidos por agentes de manejo.

Art. 24. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos por deliberação da SEMAGRO, sob a chancela do Diretor-Presidente da IAGRO.

Art. 25. Esta Resolução entrará em vigor em 90 (noventa) dias após sua publicação.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

ANEXOS DA RESOLUÇÃO SEMAGRO N. 657, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

#### ANEXO I

CADASTRO DE AGENTE DE MANEJO POPULACIONAL DE JAVALI NO MS  
Espécie Exótica Invasora Alvo de Manejo

Nome Comum: javali  
Nome Científico: *Sus scrofa*  
Identificação do Agente de Manejo  
Nome:

Número da Autorização de Manejo do IBAMA:  
CTF:  
CPF/CNPJ:  
RG: Órgão Expedidor:  
Naturalidade:  
Data de Nascimento:  
Estado Civil:  
Sexo:  
Profissão:  
Email:  
Endereço Residencial:  
CEP:  
Município: UF:  
Telefone fixo:  
Telefone Celular:  
Endereço Comercial:  
CEP:  
Município: UF:  
Telefone Comercial:

#### ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE CARCAÇAS DE JAVALIS ABATIDOS PARA CONTROLE POPULACIONAL NO MS

Espécie Exótica Invasora Alvo de Manejo

Nome Comum: javali  
Nome Científico: *Sus scrofa*

A Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, tendo em vista o disposto na Resolução Semagro nº657, de 22 de dezembro de 2017, autoriza o agente de manejo, abaixo identificado, ao transporte intraestadual das carcaças de javalis abatidos para o controle populacional no Mato Grosso do Sul, pelo período descrito neste documento.

Identificação do Agente de Manejo conforme CTF - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras

Nome:  
CPF/CNPJ:  
CTF:  
Número da Autorização de Manejo do IBAMA:  
Endereço:

CEP:  
Município: UF:  
Telefone fixo:  
Telefone celular:

Local do Manejo Populacional - conforme a Autorização para Manejo de Fauna Exótica Invasora expedido pelo IBAMA Propriedade Rural/Local de Manejo:

Proprietário:  
Endereço Proprietário/Endereço da Propriedade:

Município:  
Autorização IAGRO nº:  
Identificação da Autorização

Município de Destino das Carcaças:  
Endereço do Destino das Carcaças:

Data de início:

Data de Término (Não superior a data de validade da Autorização do IBAMA):  
Unidade Expedidora:  
Identificação e assinatura do emitente:

**É PROIBIDO O TRANSPORTE DE JAVALIS VIVOS E ESTE DOCUMENTO NÃO SE APLICA PARA ESTA FINALIDADE AS CARCAÇAS TRANSPORTADAS COM ESTE DOCUMENTO NÃO FORAM INSPECIONADAS PELO SERVIÇO VETERINÁRIO OFICIAL E O SEU CONSUMO NÃO É RECOMENDADO**

#### ANEXO III Formulário de Coleta de Amostras de Suídeos Asselvajados

1. Número da Licença de Manejo						
2. Identificação das Amostras						
	Número da Amostra (utilizar o mesmo número do laque que acompanha a carcaça)	Sexo	Data da Coleta das amostras (dd/mm/aaaa)	Localidade onde ocorreu a coleta	Coordenadas Geográficas do local da coleta -GMS (Grau, Minuto, Segundo)	Número da Amostra (utilizar o mesmo número do laque que acompanha a carcaça)
1						
2						
3						
4						
5						

3. Observações

4. Responsável pela colheita	Nome do agente de controle de suídeos asselvajados	Assinatura
5. Responsável pelo recebimento das amostras	Nome	Assinatura/Carimbo
6. Responsável pelo envio das amostras ao laboratório	Nome	Assinatura/Carimbo
7. Data de envio das amostras ao laboratório		

#### INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO

Número da licença de manejo - Informar o número da licença do IBAMA para manejo.  
Identificação das amostras - Utilizar na amostra colhida o mesmo número existente no laque que acompanha a carcaça; sexo do animal; data da coleta, localidade e coordenadas geográficas da propriedade onde o animal foi abatido e foram coletadas as amostras.  
Observações - Campo reservado para registrar informações relevantes sobre o manejo realizado.

Responsável pela coleta - Informar o nome do Agente de manejo de espécies exóticas invasoras autorizado pelo IBAMA, responsável pela coleta das amostras.

Responsável pelo recebimento das amostras - Informar o nome do servidor oficial que recebeu as amostras.

Responsável pelo envio das amostras ao laboratório - Informar o nome do servidor oficial responsável pelo envio das amostras ao laboratório.

Data de envio das amostras ao laboratório - Informar a data que as amostras foram enviadas ao laboratório.

ATENÇÃO: O original deste formulário deverá ser arquivado na Unidade Central da IAGRO e uma cópia deverá ser arquivada na Unidade Local da IAGRO responsável pela entrega dos Kits de coleta.

#### ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente na rua/avenida \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, declaro que:

1) Estou devidamente regularizado nos órgãos competentes para executar o manejo populacional de suídeos asselvajados no Mato Grosso do Sul;

2) Fui devidamente orientado, por meio de capacitação, pelo Serviço Veterinário Oficial do Mato Grosso do Sul para realização de coleta de amostras de suídeos asselvajados, tendo recebido, nesta data, material orientativo contendo as informações necessárias para execução desta atividade em segurança;

3) Estou ciente que a realização desta atividade é de adesão voluntária que não será remunerada;

4) Estou ciente e me responsabilizo por qualquer dano, consequência, risco de acidente físico ou sanitário inerente a execução da coleta das amostras;

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

ANEXO V  
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente na rua/avenida \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, solicito a IAGRO os materiais abaixo relacionados para realização de coleta de amostras de suídeos asselvajados:

- 01 par de luvas de latex (EPI)
- tubo falcon com tampa de rosca, capacidade de 50 ml
- tubo falcon com tampa de rosca, capacidade de 15 ml
- seringa descartável de 20 ml · pipeta descartável
- eppendorf
- agulha 1,20 x 4 0 mm (rosa)
- saco plástico 23 X 17 cm
- Formulário de Coleta de Amostras de Suídeos Asselvajados
- 01 caixa de isopor de 10 litros
- 03 unidades de gelo reciclável.

Assinatura do agente de Controle de suídeos asselvajados

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **novembro/2017**

**AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 17/08/2004**

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Easycred serviços de crédito e turismo eireli	71/000011/2017	634	01/11/2017	7.000,00
Kflex Comercial LTDA	71/000192/2017	649	08/11/2017	19.800,00
Flex Office Comercio de Prod. Escritorio Eireli	71/000192/2017	650	08/11/2017	4.673,66
PersoFlex Industria de Moveis LTDA	71/000192/2017	651	08/11/2017	10.200,00
F.ROCHA & CIA LTDA	61/000062/2016	636	01/11/2017	5.730,00
Vyga- Prest. De Serv. De Cons. E Asseio LTDA	71/000052/2017	652	08/11/2017	559,48
Serasa S/A	71/000092/2017	656	21/11/2017	15,38
Vyga- Prest. De Serv. De Cons. E Asseio LTDA	71/000052/2017	680	30/11/2017	5.999,14
Easycréd serviços de crédito e turismo eireli	71/000011/2017	687	30/11/2017	7.000,00
F.ROCHA & CIA LTDA	61/000062/2016	688	30/11/2017	5.730,00

**AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93**

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	644	01/11/2017	400,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	638	01/11/2017	200,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	635	01/11/2017	1.100,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	639	01/11/2017	2.500,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	642	01/11/2017	500,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	640	01/11/2017	9.500,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	681	30/11/2017	9.500,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	682	30/11/2017	2.500,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	685	30/11/2017	1.100,00
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	686	30/11/2017	200,00
S.H.Informática LTDA	71/000040/2017	637	01/11/2017	200,00
S.H.Informática LTDA	71/000040/2017	645	01/11/2017	370,00
S.H.Informática LTDA	71/000040/2017	641	01/11/2017	230,00
S.H.Informática LTDA	71/000040/2017	643	01/11/2017	200,00

**AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93**

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Relação de Diárias das Unidades	71/000013/2017	646	01/11/2017	2.250,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000014/2017	647	01/11/2017	2.628,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000014/2017	653	09/11/2017	1.772,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000013/2017	654	09/11/2017	2.550,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000014/2017	683	30/11/2017	2.628,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000013/2017	684	30/11/2017	2.250,00
Ana Cristina Andrade Bezerra	71/000225/2017	655	13/11/2017	723,87

Consórcio Guaicurus	71/000044/2017	677	30/11/2017	766,80
Consórcio Guaicurus	71/000044/2017	678	30/11/2017	894,60
Consórcio Guaicurus	71/000044/2017	679	30/11/2017	99,68

**AMPARO LEGAL: NÃO APLICA Lei Estadual 1.102/90**

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
VENCIMENTOS	61/000075/2015	648	07/11/2017	9.946,78
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	71/000003/2017	669	29/11/2017	66.575,89
VENCIMENTOS	71/000004/2017	666	28/11/2017	436.183,83
VENCIMENTOS	71/000004/2017	667	28/11/2017	12.112,48
VENCIMENTOS	71/000003/2017	663	28/11/2017	300.419,16
VENCIMENTOS	71/000004/2017	668	28/11/2017	1.210,00
VENCIMENTOS	71/000003/2017	664	28/11/2017	6.660,50
VENCIMENTOS	71/000003/2017	665	28/11/2017	2.931,89
Agencia de Previdencia Social de MS	71/000004/2017	672	29/11/2017	73.336,10
CASSEMS – Caixa Assist. dos servidores de MS	71/000003/2017	671	29/11/2017	6.776,58
Agencia de Previdencia Social de MS	71/000004/2017	674	30/11/2017	44.839,31
Agencia de Previdencia Social de MS	71/000004/2017	675	30/11/2017	7.322,68
Agencia de Previdencia Social de MS	71/000004/2017	676	30/11/2017	48.071,84
CASSEMS – Caixa Assist. dos servidores de MS	71/000004/2017	670	29/11/2017	7.945,48

**AMPARO LEGAL: Lei nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA**

SELETA – Sociedade Caritativa e Humanitaria	61/000160/2016	659	27/11/2017	5.123,96
---	----------------	-----	------------	----------

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **novembro/2017**

**AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93**

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Arena Vip Locações LTDA	71/000199/2017	657	27/11/2017	1.050,00
Art Video Eireli	71/000099/2017	658	27/11/2017	260,00
Seguradora Lider dos Cons. De Seguro DPVAT	61/000029/2017	660	27/11/2017	312,69
Seguradora Lider dos Cons. De Seguro DPVAT	71/000130/2017	661	27/11/2017	380,53
OI S/A	71/000076/2017	662	27/11/2017	75,17
SELETA – Sociedade Caritativa e Humanitaria	61/000160/2016	673	29/11/2017	0,12

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS/MS  
Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **novembro/2017**

**AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/14 – CHAMADA PÚBLICA**

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Federação da Agric. E Pec. De MS - FAMASUL	71/900010/2017	011	27/11/2017	179.928,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 0110/2013/SEJUSP N° Cadastral 2740**

**Processo:** 31/303.412/2013  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Sétima e Décima do contrato Múltiplo nº 110/2013, passando a vigorar como seguinte redação: Cláusula Sétima - Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 30/12/2017 e término em 29/12/2018, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária 10.1 Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato aditado para cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, tem seu valor estimado mensal em R\$: 6.000,00 (Seis mil reais) e 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) Global. 10.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Função Programática 10.31901.06.181.0044.2271.0002, Natureza da despesa 33903947, Fonte: 02400000000.

**Ordenador de Despesas:** JOSE CARLOS BARBOSA  
**Amparo Legal:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.  
**Data da Assinatura:** 20/12/2017  
**Assinam:** JOSE CARLOS BARBOSA, EDSON GOMES DA SILVA e JULIO CESAR GONZALEZ NASCIMENTO

**ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**

**Extrato do Contrato N° 0008/2017/AEM-MS N° Cadastral 9222**  
**Processo:** 7101100281/2017  
**Partes:** A Agência Estadual de Metrologia e BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS.  
**Objeto:** Prestação serviços em seguro de veículos.  
**Ordenador de Despesas:** Nilton Pinto Rodrigues  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10.71201.23.665.0069.8141.0001 - Gestão Operacionalização da AEM/MS, Fonte de Recurso 0281050001 - AEMS/MS - Agência Estadual de Metrologia/Convênio 0007/2013, Natureza da Despesa

**Valor:** 33903969 - SEGUROS EM GERAL  
R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) - Valor global anual

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Do Prazo:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

**Data da Assinatura:** 12/12/2017

**Assinam:** Nilton Pinto Rodrigues e Francisco Edinaldo Moreira de Souza

### AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Processo:** EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA 57/500.295/2017.

**Amparo Legal:** Inciso XV do Art. 3º do Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003; do Decreto Estadual nº 12.359, de 2 de julho de 2007 e da Resolução/SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007.

**Data da Assinatura:** 14/12/2017.

**Partes:** AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, e o MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, CNPJ n. 03.903.176/0001-41.

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO o estabelecimento de cooperação técnica entre o Estado e o Município de Deodápolis-MS, para implementar ações visando a efetivação da Regularização Fundiária nos termos da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, contribuindo na redução das desigualdades, melhoria e fortalecimento da cidadania.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Valdir Luiz Sartor.

**Processo:** EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA 57/500.294/2017.

**Amparo Legal:** Inciso XV do Art. 3º do Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003; do Decreto Estadual nº 12.359, de 2 de julho de 2007 e da Resolução/SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007.

**Data da Assinatura:** 04/12/2017.

**Partes:** AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, e o MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, CNPJ n. 37.226.651/0001-04.

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO o estabelecimento de cooperação técnica entre o Estado e o Município de Alcinoópolis/MS, para implementar ações visando a efetivação da Regularização Fundiária nos termos da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, contribuindo na redução das desigualdades, melhoria e fortalecimento da cidadania.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Dalmy Crisóstomo da Silva.

**Processo:** EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA 57/500.297/2017.

**Amparo Legal:** Inciso XV do Art. 3º do Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003; do Decreto Estadual nº 12.359, de 2 de julho de 2007 e da Resolução/SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007.

**Data da Assinatura:** 04/12/2017.

**Partes:** AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, e o MUNICÍPIO DE TACURU, CNPJ n. 03.888.989/0001-00.

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO o estabelecimento de cooperação técnica entre o Estado e o Município de Tacuru/MS, para implementar ações visando a efetivação da Regularização Fundiária nos termos da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, contribuindo na redução das desigualdades, melhoria e fortalecimento da cidadania.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Carlos Alberto Pelegrini.

**Processo:** EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA 57/500.298/2017.

**Amparo Legal:** Inciso XV do Art. 3º do Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003; do Decreto Estadual nº 12.359, de 2 de julho de 2007 e da Resolução/SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007.

**Data da Assinatura:** 11/12/2017.

**Partes:** AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, e o MUNICÍPIO DE BELA VISTA, CNPJ n. 03.217.916/0001-96.

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO o estabelecimento de cooperação técnica entre o Estado e o Município de Bela Vista/MS, para implementar ações visando a efetivação da Regularização Fundiária nos termos da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, contribuindo na redução das desigualdades, melhoria e fortalecimento da cidadania.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Reinaldo Miranda Benites.

**Processo:** EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA 57/500.296/2017.

**Amparo Legal:** Inciso XV do Art. 3º do Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003; do Decreto Estadual nº 12.359, de 2 de julho de 2007 e da Resolução/SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007.

**Data da Assinatura:** 04/12/2017.

**Partes:** AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, e o MUNICÍPIO DE LADÁRIO, CNPJ n. 03.330.453/0001-74.

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO o estabelecimento de cooperação técnica entre o Estado e o Município de Ladário/MS, para implementar ações visando a efetivação da Regularização Fundiária nos termos da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, contribuindo na redução das desigualdades, melhoria e fortalecimento da cidadania.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Carlos Anibal Russo Pedreiro.

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0001/2016/AGEHAB N° Cadastral 6879**

**Processo:** 67/100.156/2016

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e A&A Construtora e Incorporadora Eirelli-EPP

**Objeto:** O Decréscimo de serviços e de valor ao contrato n. 01/2016.

**Valor:** Em razão do decréscimo de R\$ 3.550,15 ao contrato, o valor contratual passará de R\$ 417.571,38 para R\$ 414.021,23.

**Amparo Legal:** Art. 65, I, "a" e "b" e §1º, da Lei n. 8.666, de 21/06/93 e Cláusula Terceira §4º do Contrato.

**Data da Assinatura:** 08/11/2017

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Anderson Ortiz Gardin

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Contrato N° 0001/2017/AGEPAN N° Cadastral 8866**

**Processo:** 51/200.894/2017

**Partes:** Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT SE/MS

**Objeto:** PRESTAÇÃO PELA ETC-EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA AGEPAN

**Ordenador de Despesas:** Youssif Assis Domingos

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 14130005960820001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903947 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**Valor:** Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93

**Prazo:** 12 meses a partir de 01/01/2018.

**Data da Assinatura:** 22/12/2017

**Assinam:** Youssif Assis Domingos, Júlio Cesar Gonzalez Nascimento e Edson Gomes da Silva

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 001/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**PROCESSO - N.º 31/600.210/2016**

**PARTES -** AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e DIAS & BATISTA LTDA-EPP.

**OBJETO -** Cláusula Primeira: Altera cláusula primeira do primeiro termo aditivo prorrogando por mais 12 (doze) meses o presente termo, a contar de 19 de janeiro de 2018, para utilização de mão de obra de internos em atividades de pedreiro para construção da cozinha e auxílio de cozinha, no interior do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina-EPMNA.

Cláusula Segunda: Altera a cláusula quinta do termo inicial.

Cláusula Terceira: Altera a cláusula sexta do termo inicial.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

**AMPARO LEGAL -** Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal N.º 8.666/93.

**FORO -** Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

**DATA DA ASSINATURA -** 22 de dezembro de 2017.

**ASSINAM -** AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Jane Aldenara Dias Rocha, sócia da DIAS & BATISTA LTDA-EPP.

### AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DA ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS – EXERCÍCIO - 2017.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de reuniões da Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul – UNISAÚDE, localizada na Rua Abrão Júlio Rahe, nº 1440, nesta Capital, reuniram-se os Conselheiros: Francisco Carlos de Assis, Maria Cristina Uehara Hisano, Geni Lúcia Pasinotto Basso, Marlene Figueira da Silva, Paulo Rodrigo Caboianco, Idianeiz Maria Menegas, Ariele Aurora Almeida Moreira da Rosa, Célia Mara Fernandes da Silva, João Carlos de Assumpção Filho, Cel. OOPM Carlos Hudmax Evangelista Ortiz, Amarildo do Prado, Idalina da Silva, Júlio Cezar Vieira de Almeida, Maria Aparecida do Nascimento e Marlene Aparecida Carrenho, conforme folha de frequência anexa. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art. 11, §3º do Decreto n. 12.211/2006, foram iniciados os trabalhos sob a presidência do Conselheiro Francisco Carlos de Assis. Após o presidente leu a pauta da reunião que foi aprovada por todos. Primeiramente, o presidente, fez a leitura dos ofícios encaminhados aos senhores Deputados Estaduais, e entidades sindicais e federações ligados aos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, ofícios estes expondo o posicionamento totalmente contrário deste Conselho as medidas impostas pelo projeto de lei do governo do Estado em alterar o sistema Previdenciário, que havia sido deliberado na reunião extraordinária do dia 6.11.2017, oportunidade em que foi levado ao conhecimento dos Conselheiros as medidas propostas para alteração do Sistema Previdenciário, disposto no PL n. 86/2017 e n. 87/2017, encaminhados à Assembleia Legislativa no dia 31 de outubro de 2017, sem o devido conhecimento deste Conselho, sendo todos os ofícios ratificados por unanimidade pelos conselheiros presentes, uma vez que já tinham conhecimento do teor dos mesmos. Informou ainda que devido ao fechamento do exercício de 2017, encaminhou via ofício a comissão que analisa o balancete do mês de agosto, o dos meses de setembro e outubro/2017, haja vista não haver tempo hábil para distribuí-los em reunião, sendo aprovado por unanimidade tal procedimento. Isto posto passou a palavra ao Conselheiro Relator João Carlos, para leitura dos pareceres dos balancetes de agosto, setembro e outubro/2017. O Conselheiro João Carlos relatou que na análise dos balancetes e seus anexos, ficou prejudicada a análise do balancete do mês de outubro/2017, haja vista não ter vindo da Diretoria Financeira da AGEPREV os demonstrativos convençionados para a melhor análise sendo este devolvido a secretária para análise posterior. Nos balancetes de agosto e setembro, especialmente no que se refere às conciliações bancárias, foram reputados como corretos, corroborados pela declaração de conformidade e regularidade atestada pelo contador Pedro Pedroso dos Santos, responsável pela Unidade Gestora. Ressaltou que para análise dos mesmos, foram solicitadas planilhas contendo informações da GAIP – Guia de Arrecadação e Informação Previdenciária, Plano Financeiro e Previdenciário e extrato bancário, e que após análise a comissão se manifestou favorável à aprovação, em relação aos recolhimentos das contribuições do Plano Previdenciário. Em relação ao débito do Poder Executivo, referente à negociação do saldo devedor apurado até o mês de maio de 2017, foi vislumbrado o valor correspondente a parcela na conta corrente de nº. 120091-7. Quanto ao Plano Financeiro está sendo feito os aportes necessários para o cumprimento das obrigações. Dando sequência, o presidente submeteu o parecer dos balancetes de agosto e setembro/2017 à análise dos demais conselheiros, que após discussão foi aprovado por unanimidade. A seguir, o presidente do Conselho e membro do Comitê de Investimentos – COIN, apresentou o Fluxo das aplicações e resgates do Fundo Previdenciário do mês de novembro/2017, com uma rentabilidade acumulada positiva, estando a carteira de investimentos do Plano Previdenciário com um valor total de R\$ 382.123.911,55 (Trezentos e oitenta e dois milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos). Apresentou também, o Demonstrativo Financeiro do Plano Previdenciário referente aos meses de junho a novembro/2017, tendo um valor a recolher de R\$ 8.903.663,68 (Oito milhões, novecentos e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), valores atualizados até 12 de dezembro de 2017, sendo que este valor foi integralizado após a reunião do COIN em 15 de dezembro, conforme informação recebida por parte da AGEPREV. Aproveitando o ensejo, informou que após a publicação da Lei n. 5.101/2017, no Diário Oficial n. 9.545, de 4 de dezembro de 2017, foi sacado da carteira de investimentos, no dia 05 de dezembro, a quantia de R\$120.000.000,00 (Cento e vinte milhões) para pagamento da folha do mês de novembro dos aposentados e pensionistas.

Quando da publicação da Lei n. 5.101/2017, que dispõe sobre a alteração das Leis n.º 3.150, de 22 de dezembro de 2005; n.º 3.545, de 17 de julho de 2008; e n.º 3.855, de 30 de março de 2010, e dão outras providências, o presidente do Conselho encaminhou expediente ao Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV, bem como a Secretaria de Previdência Social - SPS, e que em conversa com o Secretário de Previdência, onde foi questionado o vencimento da Certificação de Regularidade Previdenciária – CRP no próximo dia 25, o mesmo lhe informou que o referido Certificado será renovado, haja vista que as informações necessárias para este fim foram computadas até o mês de outubro/2017, e que as irregularidades apontadas posteriormente serão questionadas em momento oportuno. Relatou também sobre todo o trabalho realizado quando do enfrentamento como representante do Conselho Estadual de Previdência no sentido da não aprovação da lei n. 5.101/2017, principalmente na maneira que foi apresentada e imposta no tocante ao aumento da contribuição e o desfazimento da massa segregada, não obtendo sucesso desejado. Aproveitando informou que juntamente com o Fórum dos Servidores do Estado, estudam-se os ritos de tramitação da Lei n. 5.101/2017, aprovada em sessão relâmpago realizada no dia 28 de novembro de 2017, onde passou por segunda votação, tendo a suspeita de que o texto final da mesma não foi aprovado em plenário, o que pode causar a nulidade da referida norma. Também quanto à referida lei informou que o Fórum dos Servidores através da assessoria jurídica das entidades de classes, ingressou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal, arguindo ferir 07(sete) artigos da Constituição Federal, sendo pedido o deferimento de Liminar para suspensão dos efeitos da mesma, tendo o processo sido distribuído e estar em análise pelo Ministro Ricardo Levandowski, ADIN nº5843/2017. A seguir, o presidente comunicou que encaminhou ofício n. 104/CONPREV, a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, solicitando informações quanto ao cumprimento da Instrução Normativa n. 02 de 28 de outubro de 2015 do Tribunal de Contas do Estado que suscitou na emissão da Portaria AGEPREV-MS n. 16 de 14 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de que todos os processos de concessão de benefícios previdenciários e a aprovação do pagamento e manutenção dos mesmos concedidos em todos os atos de aposentadoria tenha a manifestação prévia da AGEPREV/MS para serem homologados no Tribunal de Contas, para ver oportunizado a este Conselho informações do fiel acolhimento e cumprimento das medidas propostas. Que em 14 de dezembro, recebemos ofício n. 3.186/GAB/AGEPREV, com relatório dos processos dos Poderes publicados, concedidos e não enviados a Agência de Previdência do MS - AGEPREV, bem como despacho n. 3.338/2017 da Diretoria de Benefícios. A informação contida narra que a Defensoria Pública Geral do Estado e o Ministério Público Estadual tem cumprido todas as exigências, com encaminhamento dos processos para análise e homologação da AGEPREV, assim como tem atendido as solicitações da Agência de Previdência, quando necessário. O Tribunal de Contas do Estado tem cumprido as exigências, no entanto, ainda, existem alguns processos de aposentadorias e pensões que não vieram para a AGEPREV para análise e aprovação. O Tribunal de Justiça tem encaminhado os processos com algumas exceções. No entanto à correção de alguns benefícios solicitados pela AGEPREV, o Tribunal tem informado à AGEPREV que o processo será encaminhado sem alterações direto para o Tribunal de Contas, sem o crivo da Agência Previdenciária. Quanto à Assembleia Legislativa, informamos que a AGEPREV não recebeu nenhum processo de aposentadoria ou pensão para análise e homologação. Anexa ao ofício planilhas com a indicação nominal e por órgão de 75(Setenta e cinco) processos que não foram enviados à AGEPREV e com as inconsistências acima apontadas. Isto posto, a pauta foi aberta para discussão. A Conselheira Marlene Figueira, representante do Poder Legislativo, disse que o Poder vem cumprindo a lei conforme o parágrafo segundo do artigo 1º da Lei nº 3.545/2008 que determina que o ato de concessão de benefício seja encaminhado a AGEPREV para aprovação do pagamento e manutenção e que estas informações são repassadas através da GAIP – Guia de Arrecadação e Informação Previdenciária, e vê que a folha do inativo deve ser única, mas que a Agência de Previdência deve ter estrutura para tal desempenho. Continua dizendo que como o pagamento dos inativos da Assembleia Legislativa é realizado diretamente pelo Poder não há motivo para a remessa do processo, por falta de amparo legal. O Conselheiro João Carlos, representante do Tribunal de Contas, esclareceu que a Instrução Normativa n. 02/2015, foi elaborada tendo em vista a necessidade de encaminhamento pelos jurisdicionados da exigência do § 2º do artigo 1º da Lei nº 3.545/2008 quanto à remessa de atos de aposentadoria, pensão, reforma e reserva remunerada sujeitos o registro pelo Tribunal de Contas do Estado. Encerrada as discussões o presidente expôs que o Regime Próprio de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul – RPPS é único, e que tem uma única gestora, a AGEPREV, e uma vez que a Agência de Previdência informa ao Conselho tal situação, o CONPREV como órgão fiscalizador tem que deliberar de que forma vai enfrentar uma questão tão grave para todo o sistema. Dadas estas explicações, o presidente sugeriu que fosse proposta ao Diretor-Presidente da Agência de Previdência a constituição de uma comissão de auditoria, composta por 04(Quatro) conselheiros e mais a área técnica da AGEPREV, sugerindo a Procuradora Jurídica da Agência de Previdência, a Diretora de Benefícios e a Chefe da Divisão de Certificação de Contribuição, perfazendo um total de 07(Sete) membros, que terá a incumbência de auditar tais processos, mediante prerrogativas contidas no artigo 1º, inciso VI da Lei nº 3.545/2008, artigo 97, artigo 114, incisos V, VI, VII e parágrafo único da Lei nº 3.150/2005, bem como artigo 3º incisos VI, VII, VIII, XII, XV e XVIII do Decreto nº 12.211/2006, bem como outros que tiverem similaridades com inconsistências se encontradas, para no prazo de 90(Noventa) dias a contar da data de instalação da mesma, podendo prorrogar por igual período, expedir relatório de regularidade ou inconsistências, propondo medidas necessárias para elucidação ou revisão do que não contemplar a legislação pertinente. A instalação dessa comissão se dará no prazo de até 60(Sessenta) dias a partir da data da publicação dessa ata, em que findo esse prazo e não iniciado os trabalhos, a presidência deste Conselho estará obrigada a tomar medidas cabíveis de encaminhamento sob pena do disposto no artigo 120 da Lei nº 3.150/2005. Submetida a votação a proposta de constituir comissão de auditoria, foi aprovada por seis votos a favor e quatro votos contra, conforme lista de presença. Maria Cristina Uehara Hisano/Poder Executivo – (Sim), Marlene Figueira da Silva/Poder Legislativo – (Não), Idianeiz Maria Menegas/Tribunal de Justiça – (Não), Ariele Aurora Almeida Moreira da Rosa/Ministério Público Estadual – (Não), João Carlos de Assumpção Filho/Tribunal de Contas do Estado – (Não), Cel.QOPM Carlos Hudmax Evangelista Ortiz/Militar Estadual – (Sim), Amarelido do Prado/Servidores Ativos – (Sim), Francisco Carlos de Assis/Servidores Ativos – (Sim), Júlio Cezar Vieira de Almeida/Servidores Inativos – (Sim) e Maria Aparecida do Nascimento/Servidores Inativos – (Sim). Diante da aprovação, foram indicados os nomes dos Conselheiros Amarelido do Prado, Júlio Cezar Vieira de Almeida, Francisco Carlos de Assis e Cel.QOPM Carlos Hudmax Evangelista Ortiz, devendo a presidência do CONPREV oficiar o Diretor-Presidente da AGEPREV para as providências cabíveis. Quanto ao final do mandato, informou que foi encaminhado ofícios solicitando aos Órgãos e entidades a indicação de nomes para composição do Conselho para o próximo biênio e encaminhadas a Secretária de Estado de Administração e Desburocratização para as providências cabíveis. Em relação ao encaminhamento do Ofício n. 103/CONPREV, a Agência de Previdência do Estado informou que tal procedimento se fez necessário tendo em vista que a Segregação da Massa ocorreu por conta da Notificação de Irregularidade Atuarial – NIA n.13/2012 do Ministério da Previdência Social, sendo enviada cópia a este Conselho da Notificação do Ministério da Previdência para que tenhamos isso em arquivo. Por fim, o presidente agradeceu a dedicação e empenho nos trabalhos realizados neste biênio, alertando que está finalizando o relatório anual e posteriormente será remetido a todos os conselheiros, e que aguardará a publicação da nova formação do Conselho, para agendar reunião de posse e entrega dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva, lavrei a presente ata. Campo Grande (MS), 18 de dezembro de 2017.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV, Publica-se as Despesas e Emissão das respectivas Notas de Empenho da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de outubro/2017, como segue:

AMPARO LEGAL: LEI Nº 4.320/64					
NÃO APLICA					
PROCESSO:	55/000091/2017	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS		
NE	2017000446	DATA	27/10/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Verba 078 de Inativos Civis de setembro/2017		NAT.DESP:	33900101	
Valor					19.813,10
PROCESSO:	55/500091/2017	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2017000444	DATA	27/10/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a verba 078 da folha de Pensionistas de setembro/2017.		NAT.DESP:	31900301	
valor					1.523,56

AMPARO LEGAL: LEI Nº 4.320/64					
INEXIGIBILIDADE					
PROCESSO:	55/500090/2017	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ		
NE	2017000397	DATA	05/10/2017	2017000397	DATA
ESPECIFIC.	Reforço para tender despesa com a folha de Auxílio Invalidez Militar com previsão de outubro a dezembro/2017.		NAT.DESP:	31900809	
valor					270.000,00
PROCESSO:	55/500092/2017	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2017000398	DATA	05/10/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para tender despesa com a folha de Pensionista Militar com previsão de outubro a dezembro/2017.		NAT.DESP:	31900302	
Valor					12.900.000,00
PROCESSO:	55/500091/2017	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2017000399	DATA	05/10/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para tender despesa com a folha de Pensionista Militar com previsão de outubro a dezembro/2017.		NAT.DESP:	31900301	
valor					21.000.000,00
PROCESSO:	55/000095/2017	FAVORECIDO	MP/MS – Inativos		
NE	2017000400	DATA	05/10/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com folha de Inativos do Ministério Público de setembro a dezembro/2017		NAT.DESP:	33900101	
valor					12.000.000,00
PROCESSO:	55/500095/2017	FAVORECIDO	MP/MS – Pensionistas		
NE	2017000401	DATA	05/10/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Pensionistas do Ministério Público de setembro a dezembro/2017.		NAT.DESP:	31900301	
Valor					3.000.000,00
PROCESSO:	55/500094/2017	FAVORECIDO	ASLE – Inativos		
NE	2017000406	DATA	19/10/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de pagamento de Inativos da Assembleia Legislativa com previsão de outubro a dezembro/2017.		NAT.DESP:	31900101	
valor					3.750.000,00
PROCESSO:	55/500097/2017	FAVORECIDO	TC/MS – Pensionistas		
NE	2017000407	DATA	19/10/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Pensionistas do Tribunal de Contas com previsão de out a dez/2017.		NAT.DESP:	31900101	
valor					138.000,00
PROCESSO:	55/500082/2017	FAVORECIDO	SAL MATERN MS PREV		
NE	2017000408	DATA	19/10/2017	2017000370	DATA
ESPECIFIC.	Reforço para atender as folhas de pagamento do salário Maternidade com previsão de outubro a dez/2017.		NAT.DESP:	31900507	
valor					450.000,00
PROCESSO:	55/500081/2017	FAVORECIDO	AUX DOENÇA MS PREV		
NE	2017000409	DATA	19/10/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender folha de pagamento Auxílio Doença com previsão de outubro a dezembro/2017		NAT.DESP:	31900509	
Valor					1.380.000,00
PROCESSO:	55/500081/2017	FAVORECIDO	SAL MATERN MS PREV		
NE	2017000410	DATA	19/10/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de salário Maternidade com previsão de outubro a dezembro/2017.		NAT.DESP:	31900507	
valor					405.000,00
PROCESSO:	55/000095/2017	FAVORECIDO	MP/MS – Pensionistas		
NE	2017000420	DATA	24/10/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Pensionistas do Ministério Público de outubro a dezembro/2017.		NAT.DESP:	33900301	
valor					438.000,00
PROCESSO:	55/500094/2017	FAVORECIDO	ASLE - INATIVOS		
NE	2017000421	DATA	24/10/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Inativos da Assembleia Legislativa de outubro a novembro/2017		NAT.DESP:	31900101	
Valor					6.200.000,00
PROCESSO:	55/500095/2017	FAVORECIDO	MP/MS Inativos		
NE	2017000422	DATA	24/10/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Inativos do Ministério Público com previsão de outubro a dez/2017.		NAT.DESP:	31900101	
valor					540.000,00

PROCESSO:	55/500094/2017	FAVORECIDO	ASLE - INATIVOS		
NE	2017000423	DATA	24/10/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Pensionistas da Assembleia Legislativa com previsão/outubro 2017.		NAT.DESP:	31900301	
valor					100.000,00
PROCESSO:	55/500096/2017	FAVORECIDO	TJ/MS – INATIVOS		
NE	2017000424	DATA	24/10/2017	2017000424	DATA
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com folha de Inativos do Tribunal de Justiça com previsão para outubro/2017		NAT.DESP:	31900101	
valor					1.245.000,00
PROCESSO:	55/500097/2017	FAVORECIDO	TC/MS – INATIVOS		
NE	2017000425	DATA	24/10/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Inativos do Tribunal de Contas de outubro/2017.		NAT.DESP:	31900101	
Valor					1.320.000,00
PROCESSO:	55/000081/2017	FAVORECIDO	SALARIO MATERN MS PREV		
NE	2017000426	DATA	24/10/2017	FONTE	01000
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de salário Maternidade com previsão de outubro e novembro/2017.		NAT.DESP:	33900507	
valor					10.000,00
PROCESSO:	55/500089/2017	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2017000430	DATA	25/10/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Inativos Cíveis Encargos Gerais de outubro/2017.		NAT.DESP:	31900101	
Valor					40.000.000,00
PROCESSO:	55/500089/2017	FAVORECIDO	AUXÍLIO INVALIDEZ		
NE	2017000431	DATA	25/10/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de pagamento, Auxílio Invalidez com previsão de outubro a dez 2017.		NAT.DESP:	31900808	
valor					225.000,00
PROCESSO:	55/500081/2017	FAVORECIDO	AUXÍLIO INVALIDEZ		
NE	2017000432	DATA	25/10/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Auxílio Invalidez com previsão de outubro a dezembro/2017.		NAT.DESP:	31900301	
valor					105.000,00
PROCESSO:	55/500096/2017	FAVORECIDO	TJ/MS – PENSIONISTAS		
NE	2017000433	DATA	25/10/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Salário Família com previsão de out a dez/17.		NAT.DESP:	31900503	
valor					1.800,00
PROCESSO:	55/500091/2017	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2017000435	DATA	25/10/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Pensionistas Cíveis com previsão de outubro e dezembro/2017.		NAT.DESP:	31900301	
valor					42.000.000,00
PROCESSO:	55/500090/2017	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2017000436	DATA	25/10/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa a folha de Inativos Militar com previsão de outubro a dezembro 2017.		NAT.DESP:	31900102	
valor					40.155.000,00
PROCESSO:	55/500094/2017	FAVORECIDO	ASLE - PENSIONISTAS		
NE	2017000437	DATA	25/10/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha Pensionista da Assembleia Legislativa com previsão de outubro a dezembro/2017.		NAT.DESP:	31900301	
valor					1.275.000,00

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 1.329 DE 22/12/2011 NÃO APLICA					
PROCESSO:	55/503940/2017	FAVORECIDO	DIÁRIAS		
NE	2017000228	DATA	31/03/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com pagamento de Diária a servidora Renata Raule Machado, 5º Fórum de Governadores do Brasil Central, dia 5 e 6 de out de 2017/Porto Velho/RO.		NAT.DESP:	33901414	
valor					519,64

AMPARO LEGAL: LEI Nº 3150/2005 INEXIGIBILIDADE					
PROCESSO:	55/500081/2017	FAVORECIDO	AUX DOENÇA MS PREV		
NE	2017000441	DATA	25/10/2017	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Auxílio Doença do PIPREV com previsão de outubro a dez/2017.		NAT.DESP:	33900529	
valor					210.000,00
PROCESSO:	55/500081/2017	FAVORECIDO	SAL MATERNIDADE MS PREV.		
NE	2017000405	DATA	19/10/2017	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Salário Maternidade com previsão de outubro a dezembro/2017.		NAT.DESP:	31900527	
Valor					216.900,00
PROCESSO:	55/500082/2017	FAVORECIDO	SAL MATERNIDADE MS PREV.		
NE	2017000404	DATA	19/10/2017	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Salário Maternidade com previsão de outubro a dezembro/2017.		NAT.DESP:	31900527	
Valor					540.000,00

AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 4.213/2012 INEXIGIBILIDADE					
PROCESSO:	55/500083/2017	FAVORECIDO	SALARIO FAMILIA MS PREV		
NE	2017000427	DATA	24/10/2017	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com salário Família PIPREV com previsão de outubro a dezembro/2017.		NAT.DESP:	31900521	
valor					66.000,00
PROCESSO:	55/500083/2017	FAVORECIDO	SALARIO FAMILIA MS PREV		
NE	2017000440	DATA	25/10/2017	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com salário Família PIPREV com previsão de outubro a dezembro/2017		NAT.DESP:	31900521	
valor					36.900,00

AMPARO LEGAL: LEI Nº 3150/2005 INEXIGIBILIDADE					
PROCESSO:	55/500091/2017	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2017000438	DATA	25/10/2017	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Pensionistas Cíveis do PIPREV com previsão de outubro a dezembro/2017.		NAT.DESP:	33900301	
valor					455.000,00
PROCESSO:	55/500091/2017	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2017000439	DATA	25/10/2017	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Pensionistas Militares do PIPREV com previsão de outubro a dezembro/2017.		NAT.DESP:	31900527	
Valor					35.850,00

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 LEI Nº 8.666/93 INEXIGIBILIDADE					
PROCESSO:	55/500080/2017	FAVORECIDO	INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
NE	2017000428	DATA	24/10/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Inativos da AGEPREV de outubro/2017 (INSS PATRONAL).		NAT.DESP:	33900426	
valor					18.400,00

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 LEI Nº 8.666/93 PREGÃO					
PROCESSO:	55/500519/2017	FAVORECIDO	ART VÍDEO EIRELI - EPP		
NE	2017000457	DATA	01/11/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Material de Expediente Clípe, cola, colchete régua.		NAT.DESP:	33903016	
Valor					144,95
PROCESSO:	13/500519/2017	FAVORECIDO	CASA 10 UTILIDADES, ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA-ME		
NE	2017000448	DATA	30/10/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Material de Expediente, Capa para Encadernação em PVC.		NAT.DESP:	33903016	
Valor					58,65
PROCESSO:	13/500519/2017	FAVORECIDO	I.A CAMPAGNA JUNIOR&CIA LTDA-EPP		
NE	2017000449	DATA	30/10/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Material de Expediente, Clípe, Caneta, Tesoura.		NAT.DESP:	33903016	
Valor					275,15
PROCESSO:	13/502980/2017	FAVORECIDO	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS LTDA-ME		
NE	2017000452	DATA	31/10/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Serviços Gráficos – Capa de Processo Padrão.		NAT.DESP:	33903963	
Valor					1.200,00

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 LEI Nº 8.666/93 NÃO APLICA					
PROCESSO:	55/500080/2017	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2017000411	DATA	23/10/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Gratificação por exercício de cargos (RGPS) com previsão de outubro a dezembro/2017		NAT.DESP:	33901162	
valor					105.000,00
PROCESSO:	55/500080/2016	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2017000412	DATA	23/10/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a despesa com a folha de vencimentos e salários(RGPS) com previsão de outubro a dezembro/2017.		NAT.DESP:	33901151	
valor					62.000,00
PROCESSO:	55/500080/2017	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2017000413	DATA	23/10/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a despesa com a folha de Substituições (RGPS) com previsão de out a dezembro/2017.		NAT.DESP:	33901173	
valor					66.000,00
PROCESSO:	55/500080/2017	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2017000414	DATA	23/10/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a despesa com a folha de Abono (RGPS) com previsão de out a dezembro/2017.		NAT.DESP:	33901651	
valor					15.000,00
PROCESSO:	55/500080/2017	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2017000415	DATA	23/10/2017	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Abono (RPPS) com previsão de outubro a dezembro/2017.		NAT.DESP:	33901111	
Valor					600,00
PROCESSO:	55/500080/2017	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2017000417	DATA	23/10/2017	FONTE	0240



ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Gratificação de Dedicção Exclusiva(RPPS) com previsão de outubro a dezembro/2017.	NAT.DESP:	31901125
valor	21.600,00		
PROCESSO:	55/500080/2017	FAVORECIDO	VENCIMENTOS
NE	2017000417	DATA	23/10/2017
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Gratificação de Exercício de Cargo (RPPS) com previsão de outubro a dezembro/2017.	NAT.DESP:	33901112
valor	48.000,00		
PROCESSO:	55/500080/2017	FAVORECIDO	VENCIMENTOS
NE	2017000418	DATA	23/10/2017
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Férias (RPPS) com Previsão de outubro a dezembro/2017.	NAT.DESP:	31901118
Valor	7.800,00		
PROCESSO:	55/500080/2017	FAVORECIDO	VENCIMENTOS
NE	2017000443	DATA	26/10/2017
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com Férias de outubro/2017.	NAT.DESP:	31901168
Valor	5.616,80		
PROCESSO:	55/500080/2017	FAVORECIDO	AGEPREV
NE	2017000445	DATA	27/10/2017
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com MSPREV de outubro a dez/2017.	NAT.DESP:	31911303
Valor	2.717,64		

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8666/93 PREGÃO			
PROCESSO:	55/500272/2017	FAVORECIDO	I.A CAMPAGNA JUNIOR&CIA LTDA-EPP
NE	2017000450	DATA	30/10/2017
ESPECIFIC.	Material de Expediente, Estilete, Grampeador, Píncel.	NAT.DESP:	33903016
valor	57,04		
PROCESSO:	55/500272/2017	FAVORECIDO	ART VÍDEO EIRELI - EPP
NE	2017000451	DATA	30/10/2017
ESPECIFIC.	Material de Expediente, Fita Crepe, Grafite, Lápis Preto.	NAT.DESP:	31903016
Valor	44,11		

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 INEXIGIBILIDADE			
PROCESSO:	13 /500895/2014	FAVORECIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
NE	2017000268	DATA	16/05/2017
ESPECIFIC.	CANCELADO	NAT.DESP:	339039
valor	3.545,60		
PROCESSO:	55/502151/2016	FAVORECIDO	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
NE	2017000396	DATA	03/10/2017
ESPECIFIC.	Reforço para despesa com combustível da AGEPREV.	NAT.DESP:	33903001
valor	160,00		
PROCESSO:	55/502151/2016	FAVORECIDO	S.H. INFORMATICA LTDA
NE	2017000447	DATA	27/10/2017
ESPECIFIC.	Reforço para despesa com serviço de Manutenção de cartão de abastecimento/AGEPREV.	NAT.DESP:	33903957
valor	30,00		
PROCESSO:	55/502151/2016	FAVORECIDO	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
NE	2017000442	DATA	26/10/2017
ESPECIFIC.	Reforço para despesa com combustível/AGEPREV.	NAT.DESP:	33903001
valor	150,00		
PROCESSO:	55/502151/2016	FAVORECIDO	S.H. INFORMATICA LTDA
NE	2017000395	DATA	03/10/2017
ESPECIFIC.	Reforço para despesa com serviço de Manutenção de cartão de abastecimento/AGEPREV.	NAT.DESP:	33903957
valor	30,00		

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Jorge Oliveira Martins  
Diretor-Presidente

## AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0071/2017/AGESUL  
Nº Cadastral 8322

**Processo:** 57/100.987/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GIMENEZ ENGENHARIA LTDA EPP  
**Objeto:** Paralisar a CONSTRUÇÃO DO CAMPO ZÉ TABELA - 1ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de novembro de 2017.  
**Data da Assinatura:** 31/10/2017  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA GIMENEZ

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0067/2017/AGESUL  
Nº Cadastral 9050

**Processo:** 57/101.728/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RODRIGUES & HOLM ENGENHARIA LTDA  
**Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE), PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA JOSÉ B. NETO, NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS.

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS  
**Valor:** R\$ 24.544,57 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)  
**Amparo Legal:** LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
**Do Prazo:** 30 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.  
**Data da Assinatura:** 19/12/2017  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e VERA LUCIA HOLM

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0074/2017/AGESUL

**Nº Cadastral 9115**  
**Processo:** 57/101.906/2017  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HDO Engenharia e Consultoria EIRELI-ME  
**Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE IGUAPEMI/MS.

**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS.  
**Valor:** R\$ 24.332,47 (vinte e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)  
**Amparo Legal:** LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
**Do Prazo:** 30 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.  
**Data da Assinatura:** 14/12/2017  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO DE USO Nº. 033/2017  
PROCESSO 71/601.114/2017

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Associação de Produtores Rurais da Boa Sentença, Estrela Dalva, Boa Harmonia, Monte Alto, Barreirinho e Adjacências, CNPJ nº 07.832.806/0001-95  
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a doação de oito resfriador de leite de 2000 litros. E um triturador  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93, e suas alterações; Decreto Estadual n.º 12.207/06, e demais normas que regulam a espécie.  
**Data da Assinatura:** 15.12.2017  
**Assinam:** André Nogueira Borges - CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER, Ordenel Rodrigues Monteiro- CPF nº. 294.187.551-49 pela Associação.

## AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 778 de 19 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT - Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

## R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Bruno Mauro Tebaldi	6334	2279
Felipe Luis Basso	4435	2280

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2017.

Luciano Chiochetta  
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 779 de 21 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a identificação individual dos equídeos e para coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3585/2017 de 29 de novembro de 2017 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

## R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a

realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Adriano Bobadilha de Souza	1760	001
Ana Carolina Malves Aniz	3948	002
Bárbara Pereira Bueno	5866	003
Camila da Silva Ferreira	3108	004
Carlos Renato Fernandes Strang	5445 vs	005
Cesar Miazzi	4858	006
Dayanne Souza Rezende	5566	007
Débora de Souza Gonçalves	4962	008
Diego Felipe Martins Vieira	4308	009
Diego Tieppo Rossi	3283	010
Felipe Alan Laxe de Paula	3232	011
Gabriel Oliveira Amaral	5622	012
Gracieli Trevisan Vilela	5731	013
Gustavo Johnny Roland Cavanha	4652	014
Gustavo José Cardiga Firmino	5649	015
Gustavo Sales Ferro	3009	016
Hestéfany de Oliveira Gama	5254	017
Horácio Loureiro Tinoco	1333	018
Jaqueline da Silva Ferreira	3821	019
Joel de Moraes	4231	020
José Augusto Lopes de Oliveira	5570	021
José Janio da Silva Pinto	3254	022
Josimar Arantes de Oliveira	4794	023
Larissa Adono de Almeida	4565	024
Luana Gabriela Souza Rocha da Silva	6109	025
Luciana Gimenez Paes	2188	026
Luiz Eduardo Andrade	3871	027
Luiz Marcos Noé	5267	028
Marcelo Gavinha Lopes	4285	029
Marcio de Araújo	5917	030
Mariana Brambilla de Castro Martins	5845	031
Matheus Queiroz Crucil	5170	032
Mauricio Saab Boabaid Rovedo	2567	033
Michelly Marcondes Raulino Souza	6164	034
Murillo Ferreira Serratine	4634	035
Paola Larissa de Almeida	3433	036
Paula de Almeida Barbosa Miranda	3006	037
Pedro Henrique Pinto Rodrigues Ribeiro	4334	038
Renato Ferreira da Silva	6027	039
Renato Guimarães da Silva	6232	040
Relysângela Alves Custodio	3861	041
Rodrigo Barbosa Nogueira	4508	042
Rodrigo Madruga da Silva	5269	043
Rulian Sérgio Barbosa dos Santos	5609	044
Sérgio Freire dos Santos Junior	5719	045
Vanessa Salinas da Silva	6112	046
Veridiana Silveira Antunes	6030	047
Willian Brito dos Santos	5644	048

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2017.

Luciano Chiochetta  
Diretor-Presidente

### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo Nº 161/2017 - Contrato Nº CT-065/2017**

**CONTRATADA:** YOKOGAWA AMÉRICA DO SUL LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de transdutores e transmissores diferenciais de pressão.

**VALOR:** R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2017

**ASSINAM:** Rudel Espindola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS;

Marcos Aurélio Gonçalves Figueira e Luiz Henrique Pereira da Silva – YOKOGAWA.

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 – CONTRATO Nº 075/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. OBJETO: alteração quantitativa do objeto contratado com acréscimo no valor de R\$ 40.499,30. PROCESSO: Nº 156/2016/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.12.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Paulo Teixeira Junior.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2017 – CT 109/15 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E CONTAFÁCIL – MS COBRANÇAS ATENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME. OBJETO: prorrogação de prazo do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, bem como a concessão do reajuste de 10,358650% (índice IGP-M). PROCESSO: Nº 544/2015/GE/CO/SANESUL DATA DA ASSINATURA: 01.12.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. (a). Deyse Lilliana Faccin.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – CT 88/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E LAO INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: Aditivo de Prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, com término previsto para 30 de janeiro de 2018. PROCESSO: Nº 00.123/2017/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.10.17. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Emerson da Costa Rodrigues.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – CONVÊNIO 017/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA. OBJETO: prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término previsto para 24 de julho de 2018. PROCESSO: Nº 198/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA:

21.12.2017. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENIENTE: Sr. Ednel Marcelo Miglioli.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2017 – CONVÊNIO Nº 023/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL. OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 18.273,86 ao convênio. PROCESSO: Nº 453/2014/GEDES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.12.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. Sr. Emerson Antônio Marques Pereira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – CONTRATO Nº 274/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. OBJETO: acréscimo no valor do contrato de R\$436.000,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil reais) correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contratado e o aditivo do seu prazo por mais 04 (quatro) meses, com término previsto para 26 de abril de 2018. PROCESSO: Nº 932/2016/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.12.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Paulo Teixeira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2.017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENERGISA SOLUÇÕES S/A. OBJETO: execução de serviços de manutenção geral, revisão e reclassificação certificada em transformadores de 5 MVA para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Dourados/MS – Lote VIII. VALOR: R\$ 667.103,57. RECURSOS: Caixa/FGTS – Programa Saneamento para Todos e Próprios - Conta – 1102 - (Contrato nº 426.326-47). PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 00.589/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.12.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Flávio Luiz Marqueti, Sr. Julio César Ragone Lopes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2017– CONVITE Nº 026/2017– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – EPP. OBJETO: reforma de Reservatório de Concreto Elevado (REL-001-80m³) em Pedro Gomes-MS – Regional Norte – Coxim. PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. VALOR: R\$ 69.159,78, que serão pagos com Recursos Próprios – Conta 1.102. DATA DE ASSINATURA: 21.12.2017. PROCESSO: 00.816/2.017/GESAA/SANESUL. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Luiz José Battaglin Brum.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2017– PE Nº 084/2017– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SÃO FRANCISCO ODONTOLOGIA LTDA. OBJETO: prestação de assistência odontológica e ortodôntica aos empregados da Sanesul, bem como seus dependentes diretos, com registro na ANS – Agência Nacional da Saúde Suplementar. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviços. VALOR: R\$ 397.656,00 (trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais) com Taxa de mensalidade por vida de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), que serão pagos por demanda. Sendo o tipo de contratação empresarial, de livre adesão, por meio de ticket médio sem coparticipação, para um total estimado de 3.945 vidas. Recursos Próprios – Conta 4106. DATA DE ASSINATURA: 20.12.2017. PROCESSO: 00.874/2017/GEAP/SANESUL. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Geraldo Almeida de Lima, Sr. Alexandre Augusto Olivieri.

EXTRATO DO TERMO DE DECRESCIMO – CONTRATO Nº 161/2013 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A D.C.A CONSTRUTORA LTDA-EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 34.318,69. PROCESSO: Nº 370/2013/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.11.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Dorvalino de Jesus Pereira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – CONTRATO Nº 66/2017- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A QUIRON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias. PROCESSO: Nº 00.110/2017-00/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.11.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Paulo Cesar Barbosa Pereira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – CONTRATO Nº 271/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HABITAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, com término previsto para o dia 09 de Maio de 2018. PROCESSO: Nº 464/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.11.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Magno Alves Ferreira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – CONTRATO Nº 215/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: aditivo de prazo por mais 3 (três) meses, com término previsto para o dia 01 de março de 2018. PROCESSO: Nº 1104/2015/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.11.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Cristiano Costa de Souza.

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por ter constado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.523 página 60, do dia 31.10.2017: Ratificação de Retardamento de Execução de Obra – Processo Administrativo 464/2016/GEPRO/SANESUL. Onde se lê: Em 30/10/2017, leia-se: Em 27/10/2017.

Retifica-se por ter constado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.559 página 59, do dia 22.12.2017: Decisão Administrativa. Onde se lê: 994/2015-01/GEAA/SANESUL, leia-se: 994/2015-01/GECSA/SANESUL.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93. MARIA SOARES DE SOUZA - MEI. OES Nº 0215/2017 – Objeto: Serviços de substituição de motor de portão basculante com fornecimento de peças e equipamentos. Proc.: 1025/2017/GESAD/SANESUL. Valor: R\$ 1.250,00.

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0239/2017/FCMS Nº Cadastral 9024

**Processo:** 69/100.402/2017

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Studio B. Compani Ltda-ME

**Objeto:** A FCMS no Processo no. 69/100.402/2017 contrata com a empresa STUDIO B. COMPANI LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.739.299/0001-26, na condição de empresário e representante exclusivo, do artista Marcelo Loureiro da Rocha, de nome artístico "MARCELO LOUREIRO", para a realização de 02 (dois) shows musicais, cada um com 60 minutos de duração, sendo o 1º no dia 01/11/2017, com início a partir das 19:00 horas, no "X Congresso Int. de Enfermeiros Obstetras e Neonatologistas, que realizar-se-á no Centro de Convenções Rubens Gil de

Camillo, situado no Pq. dos Poderes, em Campo Grande MS, e o 2º no dia 10/11/2017, com início a partir das 19:00 horas, na Plenária Estatutária da Federação dos Servidores e Poder Judiciário Federal e Ministério Público da União, que realizar-se-á no Hotel Deville, situado na Av. Mato Grosso, 4.250, Bairro Carandá Bosque, em Campo Grande MS, ambos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondente ao preço dos espetáculos, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de novembro de 2017.

**Data da Assinatura:** 01/11/2017  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e CAMILA FERNANDES

**Extrato do Contrato N° 0254/2017/FCMS** **N° Cadastral 9077**  
**Processo:** 69/100.456/2017  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e JW Produções e Eventos Ltda -ME

**Objeto:** A FCMS no Processo nº69/100.385/2017 contrata com a empresa JW PRODUÇÕES E EVENTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº15.563.480/0001-76, na condição de empresário e representante exclusivo (fis.09), da dupla BATÔ e CLEBER, para a realização de 3 (três) shows musicais, com 01 hora e 45 minutos de duração, sendo o 1º no dia 10/11/2017, com início as 22 hs, no 55º Aniversário de Jatei, que realizar-se-á no Parque da Fogueira, situado na Avenida Bernadete Santos Leite s/n, o 2º no dia 17/11/2017, com início a partir das 22 hs, no Festival Gastronômico de Nova Andradina, que realizar-se-á na Praça Geraldo Matos Lima, na cidade de Nova Andradina/MS, e o 3º no dia 16/12/2017, com início as 22 hs, no aniversário do projeto Atitude Social, que realizar-se-á na rua Esperança, s/n, no bairro Nene Fernandes, na cidade de Maracaju/MS, todos em comemoração ao projeto "40 anos de Mato Grosso do Sul".

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) correspondente ao preço unitário do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data do evento até o dia 30 de dezembro de 2017.

**Data da Assinatura:** 14/12/2017  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA

**Extrato do Contrato N° 0294/2017/FCMS** **N° Cadastral 9219**  
**Processo:** 69/100.521/2017  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Sater & Sater Ltda

**Objeto:** A FCMS no Processo nº69/100.474/2017 contrata com a empresa SATER & SATER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº06.054.256/0001-68, na condição de empresário e representante exclusivo, do cantor ALMIR SATER, para a realização de 02 (dois) shows musicais, com 90 (noventa) minutos de duração, sendo o 1º no dia 06/12 as 22:00 horas, no Parque de Exposições Rua Antonio Campelo, s/n, Aquidauana -MS, o 2º no dia 23/12 as 22:00 horas, Av. Teodoro Sativa, 1485, Bela Vista /MS, pelo PROJETO 40 ANOS DE MS.

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de \$ 179.250,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais) correspondente ao preço dos espetáculos, a ser pago após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 23 de dezembro de 2017.

**Data da Assinatura:** 06/12/2017  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ALMIR EDUARDO MELKE SATER

**Extrato do Contrato N° 0295/2017/FCMS** **N° Cadastral 9224**  
**Processo:** 69/100.490/2017  
**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e THIAGO COUTINHO BENITES PINA-ME.

**Objeto:** Solicita contratação de Thiago Coutinho Benites, ME, na condição de empresário exclusiva da Dupla "LARISSA e MARIANA", composta por Larissa Fidelis Conrado e Mariana Borges Damascena, para que realize 01(um) Show Musical, com duração de 02 (duas) horas, no dia 16 de Dezembro de 2017, a partir das 14 :00 horas, na Praça do Papa- Natal Solidário, Campo Grande MS, pelo PROJETO 40 ANOS DE MS.

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao preço dos espetáculos, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 16 de dezembro de 2017.

**Data da Assinatura:** 08/12/2017  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e THIAGO COUTINHO BENITES PINA

**Extrato do Contrato N° 0296/2017/FCMS** **N° Cadastral 9234**  
**Processo:** 69/100.481/2017  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Antônio Souza Ferreira-MEI.

**Objeto:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL no processo 69/100.481/2017 contrata com Antônio Souza Ferreira-MEI, inscrito no CNPJ 27.884.590/0001-19 de nome fantasia Ferreira Produções, na condição de empresário exclusivo do GRUPO TREMBÃO, para que realizem 03 (três) shows musicais, dia 12/11 as 20:00 horas 02 horas de duração, no Centro de Eventos Diego S. Marchis, centro, Aniversario de Batayporá/MS dia 03/12 as 11:00 horas -02 horas de duração, Colônia Paraguaia, 980, C. Grande /MS, dia 31/12 as 24:00 horas -4:30 horas de duração, na Praça Central, Reveillon de Douradina/MS, pelo PROJETO 40

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

**Data da Assinatura:** 08/12/2017  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ANTONIO SOUZA FERREIRA

**Extrato do Contrato N° 0297/2017/FCMS** **N° Cadastral 9255**  
**Processo:** 69/100.416/2017  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MYLENA BARBOSA DA FONSECA

**Objeto:** A FCMS no processo 69/100.416/2017 contrata MYLENA BARBOSA DA FONSECA, pessoa física, portadora do RG 842.277 SSP/SP, e do CPF 582.442.711-91 para a realização de 04 (quatro) oficinas denominadas "Corpo, Música e Movimento: Atividades Lúdicas para a infância", nos dias e horários acostados na fl. 69, para turma de 25 (vinte e cinco) alunos, sendo R\$ 50,00 (cinquenta reais) a hora/aula, que realizar-se-ão no Centro Cultural José Octavio Guizzo, situado na rua 26 de agosto, 453, centro, nesta cidade e estado MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de dezembro de 2017.

**Data da Assinatura:** 08/12/2017  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e MYLENA BARBOSA DA FONSECA

**Extrato do Contrato N° 0300/2017/FCMS N° Cadastral 9259**  
**Processo:** 69/100.530/2017  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e JONATHAN PEREIRA CORDEIRO  
**Objeto:** A FCMS no processo 69/100.530/2017 contrata JONATHAN PEREIRA CORDEIRO, pessoa física, portador do RG 1516088 COREM/MS e do CPF 026.135.021-85, na condição de empresário e representante exclusivo de cantor JONATHAN CORDEIRO, para a realização de 01 (um) show musical, com 01h e 30 minutos de duração, no dia 11/12/2017, com início a partir das 19 hs, no Evento Marcha para Jesus, que realizar-se-á na Praça Central, situada na Avenida Dorvalino dos Santos s/n, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, em comemoração ao projeto "40 anos de Mato Grosso do Sul".  
**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de dezembro de 2017.  
**Data da Assinatura:** 11/12/2017  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e JONATHAN PEREIRA CORDEIRO

**Extrato do Contrato N° 0301/2017/FCMS N° Cadastral 9261**  
**Processo:** 69/100.493/2017  
**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Eco do Pantanal Produções Ltda-EPP  
**Objeto:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no processo 69/100.493/2017 contrata com a empresa ECO DO PANTANAL PRODUÇÕES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 22.646.214/0001-72 na condição de empresaria exclusiva do GRUPO ECO DO PANTANAL, para que realize 02(dois) shows, dia 11/11 as 20:00 horas na 3ª quermesse do Asilo São João Bosco, Rua José Nogueira, Campo Grande MS, dia 12/11 as 20:00 horas no Clube Nipo Brasileiro, Campo Grande/MS, a fim de realizar 40 anos de ms.  
**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a contratada pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na cláusula primeira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente ao preço dos shows, a ser pago em parcela única após a execução do objeto  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data da realização do evento até o dia 30 de dezembro de 2017.  
**Data da Assinatura:** 12/12/2017  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ANÍSIO ALVES CORREA NETO

**Extrato do Contrato N° 0305/2017/FCMS N° Cadastral 9299**  
**Processo:** 69/100.537/2017  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e SANDRO CAVALARI SOMMER – ME.  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº69/100.537/2017 contrata com SANDRO CAVALARI SOMMER, Microempresário - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.549.058/0001-04, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.10), do grupo UIRAPURU, para a realização de 01 (um) show musical, com 05 horas de duração, no dia 15/12/2017, com início a partir das 23 hs, no Clube do Laço Comprido Parque do Peão, situado na Rodovia MS 010, KM 04, na cidade de Campo Grande/MS em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".  
**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de dezembro de 2017.  
**Data da Assinatura:** 15/12/2017  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e SANDRO CAVALARI SOMMER

### FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA CELEBRADO ENTRE UEMS/FUNDECT/UFMS – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59/300.278/2015.

**Partes:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT; Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS; e Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

**Objeto:** A alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência, passando a constar a vigência da data de sua assinatura até o dia 31/12/2018.

Todas as demais condições previstas no Acordo de Cooperação Técnica Científica permanecem inalteradas.

**Data da Assinatura:** 22.12.2017

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**  
 CPF nº 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT  
**Fábio Edir dos Santos Costa**  
 CPF nº 123.548.048-81 – Reitor/UEMS  
**Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**  
 CPF nº 272.457.738-82 – Vice-Reitora/UFMS

### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 044/2017

PROCESSO N° 71.750.104/2017

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e LOCATÁRIA: ROSELI CAMARGO RODRIGUES SANTOS, inscrita no CPF nº 348.262.971-49, residente em Campo Grande-MS.

**OBJETO:** locação do Auditório Manoel de Barros e 1/2 Hall, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, dia 21 de setembro de 2017, para realização de "Formatura Colégio Bioantus".

**VALOR DA LOCAÇÃO:** R\$ 7.407,00 (sete mil quatrocentos e sete reais).

**PRAZO:** O contrato terá a vigência de 01 (um) mês a contar da data de sua assinatura.

**ASSINAM:** BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e ROSELI CAMARGO RODRIGUES SANTOS, inscrita no CPF nº 348.262.971-49, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela Locatária.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 053/2017

PROCESSO N° 71.750.134/2017

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e LOCATÁRIA: EDENIR VAZ TOBIAS DA SILVA, inscrita no CPF nº 890.837.251-20, com residente em Amambai - MS.

**OBJETO:** locação da Sala de Comissões Heliophar Almeida Serra – Técnico, Secretaria de Apoio e Terraço, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, do dia 17 de dezembro de 2017, para realização do evento " Beleza Fashion 2017".

**VALOR DA LOCAÇÃO:** R\$ 1545,00 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

**PRAZO:** O contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

**ASSINAM:** BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e EDENIR VAZ TOBIAS DA SILVA, inscrita no CPF nº 890.837.251-20, residente e domiciliada em Amambai -MS, pela Locatária.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 050/2017

PROCESSO N° 71.750.138/2017

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e LOCATÁRIA: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 60.833.910/0020-40, com sede em Campo Grande-MS.

**OBJETO:** locação do Auditório Manoel de Barros-Técnico no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo no dia 06 de dezembro de 2017, para realização do evento "Cantata de Natal".

**VALOR DA LOCAÇÃO:** R\$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais).

**PRAZO:** O contrato terá a vigência de 01 (um) mês a contar da data de sua assinatura.

**ASSINAM:** BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e EDUARDO RAMOS DE CAMPOS, inscrito no CPF nº 879.387.401-44, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela Locatária.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 055/2017

PROCESSO N° 71.750.132/2017

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e LOCATÁRIA: LISLAINI MASSELI DA SILVA CUNHA, inscrita no CPF nº 141.015.988-43, com residente em Campo Grande-MS.

**OBJETO:** locação do Auditório Germano Barros de Souza, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, do dia 19 de dezembro de 2017, para realização do evento "Recital de Piano".

**VALOR DA LOCAÇÃO:** R\$ 1.774,00 ( mil setecentos e setenta e quatro reais).

**PRAZO:** O contrato terá a vigência de 01 (um) mês a contar da data de sua assinatura.

**ASSINAM:** BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e LISLAINI MASSELI DA SILVA CUNHA, inscrita no CPF nº 141.015.988-43, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela Locatária.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 051/2017

PROCESSO N° 71.750.130/2017

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e LOCATÁRIA: MARIANA ANDRADE VIEIRA, inscrita no CPF nº045.553.443-83, com sede em Campo Grande-MS.

**OBJETO:** locação da Sala de Comissões Heliophar Almeida Serra, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, no dia 04 de dezembro de 2017, para realização do evento "Almoço de Posse dos Procuradores do Estado".

**VALOR DA LOCAÇÃO:** R\$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais).

**PRAZO:** O contrato terá a vigência de 01 (um) mês a contar da data de sua assinatura.

**ASSINAM:** BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e MARIANA ANDRADE VIEIRA, inscrita no CPF nº045.553.443-83, residente e domiciliada em Fortaleza- CE, pela Locatária.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 046/2017

PROCESSO N° 71.750.105/2017

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e O INGRID DA SILVA BATISTA, inscrito no CPF nº 035.278.861-50, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.

**OBJETO:** locação do Auditório Manoel de Barros, no Centro de Convenções Rubens Gil de

Camillo, à Locatária, das 8 (oito) horas às 00 (zero) hora do dia 26 de fevereiro de 2018, para realização de "Colação de Grau Engenharia Civil UNIDERP".  
**VALOR DA LOCAÇÃO:** Pela locação, o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor total de R\$ 7.407,00 (sete mil quatrocentos e sete reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2017.  
**PRAZO:** O contrato terá a vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura.  
**ASSINAM:** BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e INGRID DA SILVA BATISTA, inscrita no CPF n.º 035.278.861-50, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela Locatária.

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Contrato N.º 0040/2017/FUNSAU N.º Cadastral 9260**  
**Processo:** 27/101.649/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS e ABAETE LAVANDERIA LTDA - ME  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em lavanderia hospitalar  
**Ordenador de Despesas:** Josceli Roberto Gomes Pereira  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903978 - LIMPEZA E CONSERVACAO.  
**Valor:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.  
**Data da Assinatura:** 12/12/2017  
**Assinam:** Justiniano Barbosa Vavas e Dimas Miranda Marinello

### AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.655/2017	NE: 003351	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTES: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.232,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.655/2017	NE: 003352	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTES: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 25.302,00	
FAVORECIDO: MAJELA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.655/2017	NE: 003353	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTES: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 500,00	
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.655/2017	NE: 003354	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTES: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.776,00	
FAVORECIDO: FARMACE-IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.674/2017	NE: 003355	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTES: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.436,40	
FAVORECIDO: UNIT – IND. COMER. IMPORT E EXPORTAÇÃO.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.655/2017	NE: 003356	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTES: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 220,00	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.655/2017	NE: 003357	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTES: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 27.730,00	
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.674/2017	NE: 003358	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTES: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.145,20	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.674/2017	NE: 003359	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTES: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 279.522,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.672/2017	NE: 003360	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTES: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 24.127,40	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE SEG. E PADRON. EIRELI ME.		

OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.680/2017	NE: 003361	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTES: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00	
FAVORECIDO: EFICAZ LOGIST COM DE PROD DE LIMP E DESC EIRELI – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.674/2017	NE: 003362	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTES: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 14.850,00	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.674/2017	NE: 003363	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTES: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 2.710,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.677/2017	NE: 003364	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTES: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/101.699/2017	NE: 003365	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTES: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 6.576,40	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.651/2017	NE: 003366	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTES: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 6.976,50	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.691/2017	NE: 003367	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTES: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00	
FAVORECIDO: DMB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME		
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.		
PROCESSO: 27/101.694/2017	NE: 003368	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTES: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 30.546,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.656/2017	NE: 003369	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTES: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 28.921,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.689/2017	NE: 003370	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTES: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.186,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/101.689/2017	NE: 003371	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTES: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 750,60	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.696/2017	NE: 003372	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTES: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.697/2017	NE: 003373	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTES: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.029,30	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.700/2017	NE: 003374	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTES: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.260,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.700/2017	NE: 003375	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTES: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 885,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		

OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.701/2017	NE: 003376	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 62.834,00	
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.701/2017	NE: 003377	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 873,84	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.702/2017	NE: 003378	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 11.800,80	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.703/2017	NE: 003379	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.353,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.703/2017	NE: 003380	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 702,00	
FAVORECIDO: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.703/2017	NE: 003381	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.703/2017	NE: 003382	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.117,50	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.703/2017	NE: 003383	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 18.180,00	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.703/2017	NE: 003384	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.550,00	
FAVORECIDO: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.704/2017	NE: 003385	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 33,00	
FAVORECIDO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.704/2017	NE: 003386	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 24.765,00	
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.704/2017	NE: 003387	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 12.300,00	
FAVORECIDO: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.704/2017	NE: 003388	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.684,00	
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.704/2017	NE: 003389	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 860,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.704/2017	NE: 003390	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.720,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/101.704/2017	NE: 003391	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 115,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.704/2017	NE: 003392	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 20.590,00	
FAVORECIDO: OPEM REPRESENTAÇÃO IMP. EXPORT. E DIST. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.704/2017	NE: 003393	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 290,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.687/2017	NE: 003394	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00	
FAVORECIDO: ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.687/2017	NE: 003395	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 629.442,50	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.687/2017	NE: 003396	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 356.684,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.674/2017	NE: 003397	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 12.079,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA FERNANDES C. R. MAT. CIR. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.674/2017	NE: 003398	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 81.012,00	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.660/2017	NE: 003399	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850014	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/12/2017	VALOR TOTAL: R\$ 133,80	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL ELETRICO E LETRONICO.		

**JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA  
ORDENADOR DE DESPESAS**

**FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº. 025/2017.**

**PROCESSO Nº. 65/300.158/2017**

**PARTES: O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande - MS, e a Prefeitura Municipal de Maracaju - MS, CNPJ Nº 03.442.597/0001-12, domiciliada em Maracaju - MS.**

**OBJETO** Constitui objeto do presente Termo a viabilização da infraestrutura e o apoio operacional, técnico e de gestão que visem à instalação e ao adequado funcionamento da Casa do Trabalhador no Município de Maracaju - MS.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**VIGÊNCIA:** 21/12/2017 a 20/12/2019

**DATA DA ASS:** 21/12/2017

**ASSINAM:** Wilton Melo Acosta – CPF. 639.584.901-82  
Maurilio Ferreira Azambuja - CPF. 106.408.941-00

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA IMASUL N. 576, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Estabelece o Roteiro Metodológico para Revisão Periódica de Segurança de Barragem indicando a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência.

**A Diretora-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 3º, inciso VII do DECRETO Nº 12.725, de 10 de março de 2009,

Considerando que Compete ao Imasul, no âmbito de suas atribuições, fiscalizar as barragens abrangidas pela Lei nº 12.334 de 20 de setembro de 2010, para as quais outorgou o direito de uso dos recursos hídricos, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico;

Considerando que cabe ao órgão ou à entidade fiscalizadora estabelecer a periodicidade de atualização, a qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem e do Plano de Ação de Emergência (PAE);

Considerando que cabe ao órgão ou à entidade fiscalizadora estabelecer a periodicidade, a qualificação da equipe responsável, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento das Inspeções de Segurança Regular e Especial e da Revisão Periódica de Segurança de Barragem;

Art. 1º Por esta Portaria fica estabelecido o Roteiro Metodológico para Elaboração da Revisão Periódica de Segurança de Barragem indicando a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência.

Art. 2º O Relatório da Revisão Periódica de Segurança de Barragem deverá indicar as ações a serem adotadas pelo Empreendedor para a manutenção da segurança, compreendendo, para tanto:

I - o exame de toda a documentação da barragem, em particular dos relatórios de inspeção;

II - o exame dos procedimentos de manutenção e operação adotados pelo empreendedor;

III - a análise comparativa do desempenho da barragem em relação às revisões efetuadas anteriormente.

Art. 3º. O Relatório da Revisão Periódica de Segurança de Barragem deverá indicar a necessidade, quando cabível, de:

I - elaboração ou alteração dos planos de operação, manutenção, instrumentação, testes ou inspeções;

II - dispositivos complementares de descarga;

III - implantação, incremento ou melhoria nos dispositivos e frequências de instrumentação e monitoramento;

IV - obras ou reformas para garantia da estabilidade estrutural da barragem; e

V - outros aspectos relevantes indicados pelo responsável técnico pelo documento.

Art. 4º. A periodicidade mínima da Revisão Periódica de Segurança de Barragem é definida em função da Matriz de Categoria de Risco e Dano Potencial Associado constante do Anexo I, sendo:

I - classe A: Revisão a cada 5 (cinco) anos;  
II classe B: Revisão a cada 7 (sete) anos;  
III - classe C: Revisão a cada 10 (dez) anos;  
IV - classe D: Revisão a cada 12 (dez) anos;  
V - classe E: Revisão a cada 15 (dez) anos.

Paragrafo Único: Classes A, B, C, D, E são provenientes da matriz de categoria de Risco e Dano Potencial Associado.

Art. 5º. A Revisão Periódica de Segurança de Barragem deverá ser realizada por equipe multidisciplinar, com competência nas diversas disciplinas que envolvam a segurança da barragem em estudo.

Paragrafo Único: O responsável técnico pela Revisão Periódica de Segurança da Barragem deverá ter registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com atribuições profissionais para projeto ou construção ou operação ou manutenção de barragens, compatíveis com as definidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Art. 6º O Plano de Ações de Emergência - PAE será exigido para barragens de Classes A, conforme Matriz de Classificação constante do Anexo I.

Art. 7º O PAE deverá contemplar o previsto no artigo 12 da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, e seu nível de detalhamento deve seguir o estabelecido no Anexo II.

Art. 8º O PAE deverá ser elaborado, para barragens novas, antes do início da do primeiro enchimento, a partir de quando deverá estar disponível para utilização nos casos de barragens nas classes A e B (conforme o Anexo I).

Parágrafo único: Para barramento já existentes também enquadrados nas Classes A e B, deverão implementar o PAE no prazo de 12 meses a contar com a promulgação desta resolução.

Art. 9º O PAE deverá ser atualizado anualmente nos seguintes aspectos: endereços, telefones e e-mails dos contatos contidos no Fluxograma de Notificação e outras informações que tenham se alterado no período.

Parágrafo único. É de responsabilidade do empreendedor a divulgação da atualização do PAE e a substituição das versões disponibilizadas aos entes constantes dos incisos do artigo 11.

Art. 10º O PAE deverá ser atualizado por ocasião da realização de cada Revisão Periódica de Segurança de Barragem.

Parágrafo único. A atualização do PAE implica reavaliação da ocupação a jusante e da eventual necessidade de elaboração de novo mapa de inundação.

Art. 11 O PAE, quando exigido, deverá estar disponível, além do estabelecido no artigo 9:

I - na residência do coordenador do PAE;  
II - nas prefeituras dos municípios abrangidos pelo PAE;  
III - nos organismos de Defesa Civil dos municípios e estados abrangidos pelo PAE;  
IV - nas instalações dos empreendedores de barragens localizados na área afetada por um possível rompimento.

Parágrafo Único. O empreendedor deve atender às solicitações de informações adicionais de autoridades públicas, para fins de esclarecimento do conteúdo do PAE.

Art. 12 Ao se detectar uma situação que possivelmente comprometa a segurança da barragem e/ou de áreas no vale a jusante, dever-se-á avaliá-la e classificá-la, de acordo com o Nível de Resposta, conforme código de cores padrão em:

Nível de Resposta 0 (verde): quando a situação encontrada ou a ação de eventos externos à barragem não compromete a sua segurança, mas deve ser controlada e monitorada ao longo do tempo;  
Nível de Resposta 1 (amarelo): quando a situação encontrada ou a ação de eventos externos à barragem não compromete a sua segurança no curto prazo, mas deve ser controlada, monitorada ou reparada;  
Nível de Resposta 2 (laranja): quando a situação encontrada ou a ação de eventos externos à barragem representa ameaça à segurança da barragem no curto prazo, devendo ser tomadas providências para a eliminação do problema;  
Nível de Resposta 3 (vermelho): quando a situação encontrada ou a ação de eventos externos à barragem representa alta probabilidade de ruptura, devendo ser tomadas medidas para prevenção e redução dos danos decorrentes do colapso da barragem.

Paragrafo Único: A convenção adotada neste artigo deve ser utilizada na comunicação entre o empreendedor e as autoridades competentes sobre a situação de emergência em potencial da barragem.

Art. 13 Cabe ao empreendedor da barragem:

- I. providenciar a elaboração do PAE;
- II. designar, formalmente, o Coordenador do PAE podendo ser o próprio empreendedor;
- III. detectar, avaliar e classificar as situações de emergência em potencial, de acordo com os Níveis de Resposta;
- IV. emitir declaração de início e encerramento de emergência, obrigatoriamente para os Níveis de Resposta 2 e 3 (laranja e vermelho); executar as ações previstas no Fluxograma de Notificação do PAE;
- V. alertar a população potencialmente afetada na Zona de Autosalvamento, caso se declare Nível de Resposta 2 e 3 (laranja e vermelho), sem prejuízo das demais ações previstas no PAE e das ações das autoridades públicas competentes;
- VII. estabelecer, em conjunto com a Defesa Civil, estratégias de comunicação e de orientação à população potencialmente afetada na Zona de Autosalvamento sobre procedimentos a serem adotados nas situações do inciso anterior;
- VIII. providenciar a elaboração do relatório de encerramento de emergência

Art. 14 Os responsáveis técnicos pela elaboração PAE deverão ter registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com atribuições profissionais para projeto ou construção ou operação ou manutenção de barragens compatíveis com as definidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), e deverão recolher Anotação de Responsabilidade Técnica destes serviços.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2017.

**THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI**

Diretora-Presidente – em exercício

#### ANEXO I Matriz de categoria de Risco e Dano Potencial Associado

Categoria de Risco	Dano Potencial Associado		
	Alto	Médio	Baixo
Alto	A	B	C
Médio	A	C	D
Baixo	A	D	E

#### ANEXO II Detalhamento mínimo para o PAE

- I. Apresentação do PAE para o Empreendimento;
- II. Identificação e contatos do Empreendedor, do coordenador do PAE e das Entidades constantes do Fluxograma de Notificação;
- III. Descrição da barragem e estruturas associadas, incluindo acessos à barragem e características hidrológicas;
- IV. Classificação das situações de emergências em potencial conforme Nível de resposta;
- V. Procedimento de notificação (incluindo fluxograma de notificação) e sistema de alerta;
- VI. Responsabilidades no PAE (empreendedor, coordenador, equipe técnica e defesa civil);
- VII. Síntese do Estudo de inundação com os respectivos mapas, indicação da ZAS (zonas de autosalvamento) e pontos vulneráveis potencialmente afetados para barragens de Categoria de Risco e Dano Potencial Alto; Para demais barragens será aceito um plano de contingência;
- VIII. Formulários de declaração de início da emergência, de declaração de encerramento da emergência e de mensagem de notificação;
- IX. Relação das entidades públicas e privadas que receberam cópia do PAE com os respectivos protocolos de recebimento.

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2017

Processo nº 71/400.276/2017

**PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e a **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA R.** Desembargador José Nunes da Cunha, s/n - Parque dos Poderes, CEP: 79.031-310, Campo Grande – MS.

**OBJETO:** A cessão de uso de bens móveis pelo **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**.  
**DA UTILIZAÇÃO:** O **CESSIONÁRIO** compromete-se a usar os bens cedidos, exclusivamente pela equipe alocada no Projeto SIRIEMA- Sistema IMASUL de Registro e Informações Estratégicas do Meio Ambiente, ficando estabelecido que a eventual utilização por terceiros ou estranhos ao **CESSIONÁRIO**, implicará a rescisão unilateral deste Termo de Cessão, devendo ser o bem devolvido imediatamente ao **CEDENTE**. Em nenhuma hipótese poderá o **CESSIONÁRIO** alienar, sublocar ou transferir a outrem o bem cedido.

**DA RESPONSABILIDADE:** É de inteira responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todo o ônus decorrente da utilização do bem objeto deste Termo, bem como responsabilizar-se por toda e quaisquer despesas pertinentes a manutenção e conservação do bem, incluindo responsabilidade administrativa, civil e criminal.

**VALOR:** R\$ 1.703.999,27 (um milhão setecentos e três mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

**VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:** 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em observância à legislação.

**DATA DE ASSINATURA:** 05.12.2017.

**Pela CEDENTE: RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**

Diretor-Presidente – CPF: 338.280.671-15

**Pelo CESSIONÁRIO: GUARACI LUIZ FONTANA**

Secretário de Estado de Fazenda - CPF: 364.865.150-15

### BOLETIM DE LICITAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2017

PROCESSO Nº 55/000.897/2017

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de **TENDAS TIPO PIRAMIDAL** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.  
**PARTES:** Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

Tendas Aluban Ltda – Me

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.  
 PROCEDIMENTO LICITATORIO: Pregão Eletrônico n.º 170/2017  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.  
 Campo Grande, 22 de dezembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa  
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Retifica-se o AVISO DE CREDENCIAMENTO do CC 001/2015, Processo: 61/200.132/2015, publicado no D.O.E. 9.559 de 22 de dezembro de 2017, pág 70.  
**ONDE SE LÊ: RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00 horas do dia 05/01/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**LEIA-SE: RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 08:00 horas do dia 11/01/2018, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2017.  
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE CREDENCIAMENTO do CC 001/2014, Processo: 25/100.131/2014, publicado no D.O.E. 9.559 de 22 de dezembro de 2017, pág 70.  
**ONDE SE LÊ: RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 09:00 horas do dia 05/01/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**LEIA-SE: RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Às 09:00 horas do dia 11/01/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
 As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2017.  
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação por erro de valores na planilha de aquisição.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 197/2017  
**PROCESSO:** 55/000.755/2017

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2017.  
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 216/2017  
**PROCESSO:** 55/001.216/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 10/01/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2017.  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL COM LOTES EXCLUSIVOS E AMPLA CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 215/2017  
**PROCESSO:** 55/001.130/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 09/01/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2017.  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS A GRANEL  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 214/2017  
**PROCESSO:** 55/001.192/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 15:00 horas do dia 08/01/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br  
 O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2017.  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL COM LOTES EXCLUSIVOS E AMPLA CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 213/2017  
**PROCESSO:** 55/001.127/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 08/01/2018, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2017.  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico o cancelamento do lote abaixo conforme solicitação do órgão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 211/2017  
**PROCESSO:** 55/000.672/2017  
**LOTE CANCELADO:** 022

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2017.  
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados, a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA COMPLEMENTARES E LEGAIS PARA REFORMA DO HEMOCENTRO DE DOURADOS/MS E DO LABORATÓRIO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL/LACEN  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 106/2017  
**PROCESSO:** 27/003.290/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA EPP	275.000,00	275.000,00

Demais informações acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo – Pregoeira  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0201/2017.  
**PROCESSO:** 55/000.993/2017

Lote	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)
05	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP	50,40
07		45,00
09		21,95

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## EXTRATO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 001/2017  
**PROCESSO:** 71/300.008/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor total (R\$)
ÚNICO	ALTERCONT AUDITORIA E CONSULTORIA S/S	8.500,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de dezembro 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.  
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD



## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 200/2017

**PROCESSO:** 55/000.994/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)
01		11,50
02	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	11,50
03		11,80
04	VIA VERDE EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	13,85
05		10,15
06	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	10,15
07		9,90
08	VIA VERDE EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	12,85
09	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	9,90
10	VIA VERDE EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10,65
11	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	9,90
12	VIA VERDE EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	9,50
13		8,50
14	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	8,50
15		8,44
16		8,44
17	VIA VERDE EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	9,85
18	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	8,00
19	VIA VERDE EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10,05
20	VIA VERDE EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10,05
21		8,10
22	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	8,10
23		9,95
24	VIA VERDE EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	8,03
25	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	7,99
26	VIA VERDE EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	9,95
27		8,00
28		8,00
29	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	10,00
30		10,00
31		8,78
32		8,78
33	VIA VERDE EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	9,85
34	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	9,88
35		11,39
36	VIA VERDE EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	11,90
37		10,00
38	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	10,00
39		10,00
40	VIA VERDE EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	11,89
41		14,89
42	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	14,00
43		14,97
44		14,29
45	VIA VERDE EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	14,24
46	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	13,92
47		19,25
48	VIA VERDE EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	19,10
49	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	15,00
50		19,10
51	VIA VERDE EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	18,29
52	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	13,95
53		13,89
54	VIA VERDE EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	14,10
55		17,10
56	VIA VERDE EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	13,96
57		14,90
58	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	16,99
59		14,95
60		14,48

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de dezembro 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro-pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS IMUNOHEMATOLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS CÉDIDOS EM REGIME DE COMODATO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 206/2017

**PROCESSO:** 55/000.989/2017

Lote	Item	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
------	------	----------------------	-------------------

01	01		13.800,00
	02		800,00
	03		155,00
	04		108,00
	05		24.800,00
	06		515,00
	07		610,00
	08		1.496,00
	09		564,00
	10		542,00
	11	DIAMED LATINO AMÉRICA S/A	273,00
	12		900,00
	13		140,00
	14		394,00
	15		385,00
	16		208,00
	17		244,00
	18		377,00
	19		580,00
	20		602,00
	21		507,00
	Total do lote		48.000,00
02		CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	89,00
04		DIAMED LATINO AMÉRICA S/A	400,00
05		DIAMED LATINO AMÉRICA S/A	80,00

LOTE FRACASSADO: 03 e 06.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de dezembro 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro-pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27/001.927/2017

Pregão Eletrônico nº 094/2017

Objeto: Aquisição de película de proteção solar devidamente instalada.

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 094/2017, o objeto do lote único à empresa EKIPACAR ACESSORIOS PECAS E SERV LTDA - ME CNPJ/MF Nº 17.354.011/0001-72, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 2.666,00 (Dois mil seiscentos e sessenta e seis reais). Ficando as Empresas Adjudicatárias convocadas a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 21/12/2017

ROBSON FUKUDA/ORDENADOR DE DESPESAS-SES

## AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

## AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 070/2017-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/102.190/2017

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas Pluviais na Av. Nossa Senhora das Mercês (Setor 04), no Município de Corumbá/MS.**

**Abertura: 29 de janeiro de dois mil e dezoito, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.**

Campo Grande (MS), 22 de dezembro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

## RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.430/2017	CLÍNICA DE PSICOLOGIA N. S. APARECIDA S/S LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de TRÊS LAGOAS/MS.	84.638,52
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.411/2017	PSICOVITA CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA LTDA	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de DOURADOS/MS.	38.769,30
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.416/2017	SÔNIA JUNKO YONAMINE ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de NOVA ANDRADINA/MS.	90.991,08

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.412/2017	HABILITA CLÍNICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA - ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de DOURADOS/MS.	44.935,02
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.429/2017	FÁTIMA APARECIDA PERES MANSANO - ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de CAMPO GRANDE/MS.	170.232,00
PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/705.161/2017	SUELI LOPES PINHEIRO SANTOS E CIA LTDA - ME	
REFERENTE:	Pagamento de entidade psicológica credenciada no município de ANGÉLICA/MS.	44.935,02

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2017.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
DIRETOR-PRESIDENTE

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2.017 - PROC. Nº 01.017/2.017

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de 02 (dois) poços tubulares profundos no município de Chapadão do Sul/MS.

ABERTURA: 19/01/2018 às 09:00 horas

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 568.184,74

VALOR DA PASTA: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 12/01/2.018

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Dr. Zerbin, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2.017 – PROC. Nº 00.978/2017

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Dosadores Automáticos de Tabletes de Tricloro – Ácido Tricloroisocianúrico, para utilização como agente desinfetante nos sistemas de tratamento nas unidades Dourados (IV Plano), Maracaju (Mar 001 e V. Adrien), para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 190.770,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 19/01/2018 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 19/01/2018 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 19/01/2018 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br  
DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbin, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 22 de dezembro de 2.017

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

#### RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução do serviço objeto do contrato 66/2017, celebrado com a Quiron Serviços de Engenharia Ltda. - EPP, cujo objeto é a elaboração de projeto de ampliação e melhorias do Sistema de Abastecimento de Água de Rio Brilhante - MS, apresentada no Processo Administrativo nº 110/2017, em razão da necessidade de correção do Estudo de Concepção, bem como em razão do nível de detalhamento do Estudo de Concepção exigido da projetista, nos termos do art. 57, § 1º, incisos II da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 11/12/2017

**Luiz Carlos da Rocha Lima**

Diretor-Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2.017 – PROC. Nº 00.908/2.017

OBJETO: Aquisição de 960 (novecentos e sessenta) toneladas de Sulfato de Alumínio Técnico Granulado para utilização nas estações de Tratamento de Água das Gerências Regionais, para atender as necessidades da SANESUL.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: Hiposil Comércio de Produtos Químicos e Tratamento de Água Ltda.-ME – Lote 01 – R\$ 1.017.600,00.

Campo Grande – MS, 22 de dezembro de 2.017.

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

#### RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Decisão Simples (PRES) n.º 036/2.017 de 21/12/2.017

CONCORRÊNCIA Nº 008/2.017 - PROC. Nº 00.794/2.017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Ivinhema-MS – Primeira Etapa, com a finalidade de iniciar os investimentos em esgotamento sanitário no município conforme Plano de Investimentos da Sanesul.

Recorrente: Amparo Saneamento e Construções Ltda.

Recorrida: Comissão Permanente de Licitações

**Resumo da decisão:** Firme nas convicções, pelas argumentações e motivos aqui expostos, em respeito absoluto aos princípios que norteiam o processo licitatório, em especial os da Legalidade e o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conheço do Recurso interposto pela concorrente **Amparo Saneamento e Construções Ltda.**, e, no mérito, nego-lhe provimento.

Informo ainda que a abertura dos envelopes de Proposta Comercial das empresas habilitadas no certame, notadamente, **Prudenstaca Sociedade de Engenharia e Construções Ltda., D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, A&A Construtora e Incorporadora Ltda. – EPP e Trento Soluções em Construções Ltda. – EPP**, será realizada no **dia 04 de Janeiro de 2.018 às 09:00 (nove) horas** na sala de reunião da GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações.

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima

Diretor Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2.017 - PROC. Nº 00.934/2.017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração do Estudo de Concepção para a Ampliação do Sistema de abastecimento de Água do município de Bonito/MS.

**RESULTADO:** A Comissão Permanente de Licitação, após constatar a ausência de empresas interessadas em participar do referido certame, declara a Licitação DESERTA.  
Campo Grande - MS, 22 de dezembro de 2.017.

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

#### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/101.571/2017	Aquisição de Medicamentos Quimioterápicos sem ata de registro de preços	Viva Produtos Hospitalares Ltda	Valor Total R\$ 27.643,80
		CM Hospitalar S.A.	Valor Total R\$ 60.672,00
		Accord Farmacêutica Ltda	Valor Total R\$ 13.140,00

Em 21 de Dezembro de 2017.

Assinou:

Justiniano Barbosa Vavas

Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo 65/300.146/2017, relativo à locação de imóvel de pessoa física – Valdecy da Silva, CPF 480.566.341-34, para atender a Casa do Trabalhador em Três Lagoas/MS, no valor mensal de R\$ 3.009,87 (Três mil e nove reais e oitenta e sete centavos), pelo período de 12 meses, totalizando o valor total de R\$ 36.118,44 (Trinta e seis mil, cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), com amparo legal no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Anivaldo João da Silva Cardozo

Ordenador de Despesas/FUNTRAB

Data: 21/12/2017

### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

**Processo nº 71.402.561/2017.**

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº Lei Federal 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

**Objeto:** Aquisição de conjunto de combate a incêndio com adaptação incorporada ao veículo, em conformidade com as especificações constantes da proposta de preços (Anexo I) e demais Anexos, com objetivo de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul – CBMMS.

**HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017 e ADJUDICO** à empresa **NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 01.148.472/0001-59 - Lote Único - 1 - R\$ 254.970,00.**

Campo Grande-MS, 21 de Dezembro de 2017.

**THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI**

Ordenadora de Despesas, em substituição

**Processo nº 71.401.735/2017.**

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, subsidiariamente, e em especial, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar nº 197/2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.683/2008 e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de contenção e captura de animais silvestres, em conformidade com as especificações constantes da proposta de preços (Anexo I) e demais Anexos, com objetivo de atender as necessidades do **BPMA** Batalhão da Polícia Militar Ambiental, através do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 007/2017 /CESP/MPE/IMASUL/PMMS/15º BPMA.

**HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 e ADJUDICO** à empresa **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ: 06.298.377/0001-55 – Lote 02 - R\$ 1.815,00.**

Campo Grande-MS, 21 de Dezembro de 2017.

**THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI**

Ordenadora de Despesas, em substituição

### BOLETIM DE PESSOAL

#### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 6.274, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ANA PAULA MATSUI do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.275, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ADIB SALEM para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no município de

Naviraí/MS, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N° 026, de 21 de dezembro de 2017.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CLAUDEMIR MORAES HONÓRIO, matrícula n. 84426024, para desempenhar a função de Chefe do Centro de Estudos e Orientações Técnicas, no período de 08 a 22 de janeiro de 2018, em substituição à titular Raquel Pereira Costa, matrícula n. 74013023, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 45, inciso VII da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Revista-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.559, de 22 de dezembro de 2017, página 80.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.441, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, nos dias 28 e 29 de dezembro de 2017:

Matrícula	Servidor	Função
116740021	Margareth Oliveira de Melo	Pregoeira
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
470511021	Márcia de Fátima Mews Dias	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.755, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 37/39 do Processo Administrativo n. 29/027432/2017 – PAD n. 48/17/SED, da lavra da Comissão Processante designada por meio da Resolução "P" SED n. 3.129, de 3 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.435 de 4 de outubro de 2017, página 14, e determinar o arquivamento quanto à denúncia de Abandono de Cargo imputada a servidora Ligia Moreira Galli Martins, matrícula n. 5828021, em face da apresentação de seu Pedido de Exoneração subsiste a falta de objeto da denúncia, conforme previsto no parágrafo único, do artigo 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.731, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR os servidores MAURO GONÇALVES DANTAS, matrícula n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar os fatos mencionados no Processo n. 29/032984/2017 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.732, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora LEILIANE MARTINS DE URZEDO, matrícula n. 52878021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora-Adjunta, símbolo DADJ-C, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Santos Dumont, localizada no município de Costa Rica, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018 (Processo n. 29/041889/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.733, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LEILIANE MARTINS DE URZEDO, matrícula n. 52878021, ocupante do cargo de Professora, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-B, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Santos Dumont, localizada no município de Costa Rica, com validade a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 29/044360/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.734, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ADAIR LUIZ ANTONIETE, matrícula n. 39520023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Senador Filinto Müller, localizada no município de Fátima do Sul, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/053302/2009).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	25	12/12/1998 a 10/12/2003	10/12/2003
+ 5%	30	11/12/2003 a 09/12/2008	09/12/2008
+ 5%	35	10/12/2008 a 07/12/2013	07/12/2013

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.735, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELISANDRA KATYUSCIA CORRÊA BARBOSA, matrícula n. 119127021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Antônio Valadares, símbolo SES-B, localizada no município de Terenos, no período de 2 a 31 de janeiro de 2018, em substituição à servidora Renata Andreia de Oliveira, matrícula n. 132270021, em gozo de férias (Processo n. 29/039441/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.736, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA BONFÁ DA SILVA, matrícula n. 87283021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Padre José de Anchieta, símbolo SES-E, localizada no distrito de Cristalina, município de Caarapó, no período de 2 a 31 de janeiro de 2018, em substituição ao servidor Mauricio do Prado Pires, matrícula n. 59058021, em gozo de férias (Processo n. 29/039069/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.737, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA PAULA DEDAVID, matrícula n. 96355021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Ernesto Sólton Borges, símbolo DAE-C, localizada no município de Bandeirantes, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 31 de janeiro de 2018, em substituição ao servidor Afonso Celso Nunes da Cunha, matrícula n. 104083021, em gozo de férias (Processo n. 29/038542/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.738, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA ROQUE CABANHAS DA SILVA, matrícula n. 90628021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Ernesto Sólton Borges, símbolo SES-C, localizada no município de Bandeirantes, no período de 2 a 31 de janeiro de

2018, em substituição à servidora Vanessa Paula Dedavid, matrícula n. 96355021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/047649/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.739, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DAYARA MEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 66434021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, símbolo SES-D, localizada no município de Novo Horizonte do Sul, no período de 22 de setembro a 20 de novembro de 2017, em substituição ao servidor Redinaldo Antonio Sorano, matrícula n. 36382021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/036568/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.740, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUCAS MARSCHNER, matrícula n. 438159021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva, símbolo SES-A, localizada no município de Campo Grande, no período de 10 de janeiro a 8 de fevereiro de 2018, em substituição à servidora Girceli Pedrosa Gomes, matrícula n. 128186021, em gozo de férias (Processo n. 29/039750/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.741, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora OSAIR ANTUNES DE FREITAS ITAMURA, matrícula n. 62076021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques, símbolo SES-F, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, no período de 2 a 31 de janeiro de 2018, em substituição à servidora Maria Oleide Berça dos Santos Oliveira, matrícula n. 64565021, em gozo de férias (Processo n. 29/018296/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.742, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FABIO JOSÉ DA CRUZ, matrícula n. 121976021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Emannel Pinheiro, símbolo SES-D, localizada no distrito de Vila Rica, município de Vicentina, no período de 2 a 31 de janeiro de 2018, em substituição ao servidor Lucilio de Souza Carvalho, matrícula n. 42661021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/029528/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.743, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MIRIAN FERREIRA LIMA, matrícula n. 61281021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Célia Maria Nágli, símbolo SES-C, localizada no município de Campo Grande, no período de 2 a 31 de janeiro de 2018, em substituição à servidora Maria Luci dos Santos, matrícula n. 56201021, em gozo de férias (Processo n. 29/035370/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.744, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RUTH DA SILVA LEMES PEREIRA, matrícula n. 91193021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva, símbolo DAE-D, localizada no distrito de Pontinha do Cocho, município de Camapuã, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 31 de janeiro de 2018, em substituição ao servidor André Luiz Mesquita Ferreira,

matrícula n. 113435021, em gozo de férias (Processo n. 29/036982/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.745, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDEMI ELIAS DA SILVA, matrícula n. 12854021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual São José, símbolo DAE-D, localizada no distrito de São José, município de Vicentina, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de janeiro de 2018, em substituição à servidora Claudia Regina de Oliveira e Silva Souza, matrícula n. 132244021, em gozo de férias (Processo n. 29/044904/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.746, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA LÚCIA PEREIRA, matrícula n. 52486021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual São José, símbolo SES-D, localizada no distrito de São José, município de Vicentina, no período de 2 a 16 de janeiro de 2018, em substituição ao servidor Valdemir Elias da Silva, matrícula n. 12854021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/026827/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.747, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ASTÉRIO PEREIRA DE FIGUEIREDO, matrícula n. 22467021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Weimar Torres, símbolo SES-C, localizada no distrito de Guaculândia, município de Glória de Dourados, no período de 5 a 19 de janeiro de 2018, em substituição à servidora Eliane Monteiro de Brito, matrícula n. 106507021, em gozo de férias (Processo n. 29/039605/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.748, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PAULA MÔNICA NUNES BAPTISTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 53911021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual São Francisco, símbolo DAE-E, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de janeiro de 2018, em substituição à servidora Geruza Aparecida Ferreira Saraiva Barbosa, matrícula n. 115782021, em gozo de férias (Processo n. 29/038474/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.749, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCISCA ECILDA MOREIRA, matrícula n. 57287021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques, símbolo DAE-E, localizada no município de Aral Moreira, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 31 de janeiro de 2018, em substituição ao servidor Anildo Soares Flor, matrícula n. 104610021, em gozo de férias (Processo n. 29/039617/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.750, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOINY JOSÉ BARRETO, matrícula n. 61410021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Rui Barbosa, símbolo DAE-C, localizada no município de Cassilândia, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial,

no período de 4 de setembro a 3 de outubro de 2017, em substituição à servidora Claudilene Barbosa de Freitas, matrícula n. 90811021, em gozo de férias (Processo n. 29/029883/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.751, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 93371021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira, símbolo SES-C, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso, no período de 2 a 31 de janeiro de 2018, em substituição à servidora Madalena Lemes de Freitas Almeida, matrícula n. 64814021, em gozo de férias (Processo n. 29/041658/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.752, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IVONETE DE SOUZA LIMA CORREIA, matrícula n. 83198022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Japorã, símbolo DAE-B, localizada no município de Japorã, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 8 a 22 de janeiro de 2018, em substituição à servidora Rosineide Pereira Lourenço Lima, matrículas n. 97858021 e 97858022, em gozo de férias (Processo n. 29/039112/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.753, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JEFERSON FRANCISCO LOUREIRO DA SILVA, matrícula n. 104663021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual 31 de Março, símbolo SES-B, localizada no município de Juti, no período de 8 a 22 de janeiro de 2018, em substituição à servidora Elaine Morassute, matrícula n. 127737021, em gozo de férias (Processo n. 29/039088/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.754, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA VILALVA DE GODOY, matrícula n. 116796022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual "Kopenoti" de Ensino Médio Prof. Lúcio Dias, símbolo DAE-F, localizada no município de Sidrolândia, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 31 de janeiro de 2018, em substituição ao servidor Mateus Soares Junior, matrícula n. 120479021, em gozo de férias (Processo n. 29/019804/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Republica-se por conter incorreções no original, publicado no D.O.E nº 9.550 de 11/12/2017, página 43.

DESPACHO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Processo: 27/001735/2017

Assunto: Sindicância Administrativa.

### DECISÃO:

- 1- Acolho o relatório final da Comissão Sindicante às fls.64/68, dos autos;
- 2- Publique-se no Diário Oficial do Estado/MS;
- 3- Encaminhar o processo a SGAF para conhecimento;

4- Dê ciência ao servidor sindicado;

5- Cumpridos os itens supra, em consequência, à Coordenadoria Geral Técnica Especializada /SES, para fins de arquivamento.

Nelson Barbosa Tavares  
Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 186, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores identificados no quadro abaixo, lotados na SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, para desempenharem as funções e responder pelas respectivas Coordenadorias, para fins de regularização funcional.

NOME	FUNÇÃO	VALIDADE
JULIANA CARVALHO FUNES	Coordenadora da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados CAORC/ SEDHAST/MS	01/07/2017
SABRINA FRAZETO DA SILVA	Coordenadora da Coordenadoria de Educação em Direitos Humanos CPDH/ SEDHAST/MS	01/07/2017

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 160, de 06 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9528, de 09 de novembro de 2017, à página 31, na parte que tornou público as férias da servidora **Marfiza Maria Hardoim Santullo**, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:** "...09/10/2017 a 23/11/2017 ..."

**PASSE A CONSTAR:** "...09/10/2017 a 23/10/2017 ..."

Campo Grande-MS, 18 de dezembro de 2017

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 111, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Colaboração a serem celebrados por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com recurso do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E DA SOJA - FUNDEMS e as OSCs que foram homologados e convocados a firmar parceria decorrente do Edital chamamento Público n. 003/2017.

OSC	DESCRIÇÃO DO PROJETO	GESTOR	MATRICULA
Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agropecuária	Realização do Showtec 2018	Rogério Thomitão Beretta	471052021
Fundação de Apoio a Pesquisa Agropecuária de Chapadão – FUNDAÇÃO CHAPADÃO	Realização do Technoagro 2018	Marina Hojaij Carvalho Dobashi	427440021
Fundação de Apoio d Pesquisa Agropecuária e Ambiental - FUNDAPAM	Realização do Dinapec 2018	Marina Hojaij Carvalho Dobashi	427440021

Campo Grande, 22 de dezembro de 2017.

Jaime Elias Verruck  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 112, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares, no período de 03/01/2018 à 01/02/2018, ao servidor MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA, Diretor-Presidente Interino da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017.

Campo Grande - MS, 22 de dezembro de 2017.

Jaime Elias Verruck  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 418 de 19 de dezembro de 2017.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar **GUILHERMO MENDONÇA DE AGUIAR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 91277023, para desempenhar a função de **COORDENADOR DE SEGURANÇA, GUARDA E PROTEÇÃO** da Superintendência de Assistência Socioeducativa de Campo Grande-MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **JAIR DA COSTA CARVALHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 86016022, no período de 15/01/18 a 29/01/18, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº 098 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** o teor do Mem. 230/2017/CAPOC de 18 de dezembro de 2017, protocolizado neste gabinete sob o nº 2017/1696 em 18/12/2017,

**R E S O L V E:**

**Designar** o servidor **WEDNEY RODOLPHO DE OLIVEIRA**, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 78309022, Código 27015, POC 311, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do Art. 28, incisos VII e VIII e c/c o Art. 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/05, pela função de Coordenador da Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição - CAPOC, em substituição ao Titular, o Perito Papiloscopista **Márcio Cristiano Paroba**, Classe Especial, prontuário nº. 93805022, no período de **01 de janeiro de 2018 a 20 de janeiro de 2018**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2017.

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**

PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº 099, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor do Memorando nº 400/2017/IC/CGP/SEJUSP, protocolizado neste gabinete sob o nº 1723, em 21 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Designar** o servidor **JEAN CLEBER SILVA DOURADO**, Perito Criminal, Classe Especial, Prontuário nº109754022, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/2005, pela função de Diretor do Instituto de Criminalística “Hercilio Macellaro” – ICHM, símbolo DAPC-2, em substituição a Titular, o Perito Criminal Marcelo Pereira de Oliveira, Classe Especial, prontuário nº70387023, no período de **08 a 06/02/2018**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2017.

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**

PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA “P” 1.367/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR, na condição de adido**, os Policiais Militares abaixo relacionados, permanecendo em suas Unidades de Origem, para prestarem serviços na **Coordenadoria Militar / Sejusp / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea “d”; § 2º alínea “d”; § 3º alínea “d”; § 4º alínea “d”; c/c artigo 6º, § 1º alínea “c” e “d”; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, conforme segue:

GRAD	MATRICULA	NOME	OPM ORIGEM
2º Sgt PM	113820021	ELIAS VIEIRA TOLOTTI	8º BPM
2º Sgt PM	130683021	LUCIANO SANTOS RODRIGUES	16º BPM
3º Sgt PM	106407021	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	16º BPM
CB PM	107238021	ALCIDES AGUILHERA DANTAS	2º BPM
CB PM	115334021	ROBERTO MARQUES DA SILVA	3º BPM
SD PM	425267021	ROMULO ROMEIRO DADONA	16º BPM

(Solução a CI nº 543/SUBCMDG/PMMS, de 18 Dez 17).

CAMPO GRANDE, MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 1.368/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º SGT OPPM **GIANCARLO KOVACS**, Mat 124566021, do **3º BPM/CPA-1/ Dourados– MS**, para a **3ª Cia/14º BPMrv/CPE/ Dourados - MS**. (Solução a MSG DTA n. 199/GAB/17, de 21 Dez 17).

CAMPO GRANDE, MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 1.369/DGP-1/DGP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Portaria Nº 018/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de agosto de 2017, Publicada no Diário Oficial n. 9.487, de 4 de setembro de 2017, resolve:

Homologar a Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo, com base no artigo 66 e 67 da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE, MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

**MARCIO FILGUEIRAS DE MORAES** – Cel QOPM  
Diretor de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS  
Resp pela Diretoria de gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

ANEXO A PORTARIA “P” 1.369/DGP-1/DGP/PMMS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Mat	P s t / Grd	Nome	Dias	Periodo	OPM	Prorrq.
132790023	CB PM	Katia liane roda	12	07 18/11/17	a DGPL	NÃO
118363021	CB PM	Marcelo Batista Garcia	01	10 11/11/17	a DGPL	NAO
325802021	SD PM	Marcos Augusto Leal Bravo	30	09/11 08/12/17	a 3º BPM	SIM
90196022	CB PM	L i n d o m a r Domingos da Silva	90	13/11/17 11/02/18	a 18º BOPE	SIM
28641021	SD PM	Luiz Paulo Alves Torres	120	01/11/17 28/02/18	a 11º BPM	NAO
45599023	ST PM	Darci Mendes Correa	07	15 21/11/17	a 16º BPM	NAO
128686021	SD PM	Selma de Souza	03	15 17/11/17	a 2º BPM	NÃO
7816021	SD PM	Alberto Tenorio da Silva Correa	01	16/11/17	2º BPM	NAO
131922021	3º Sgt PM	Elvis Basilio Luiz de Freitas	10	11 20/11/17	a Dintel	NAO
124215021	CB PM	Jonder Tobias da Silva	01	17/11/2017	DGPL	NAO
118363021	CB PM	Marcelo Batista Garcia	01	14/11/2017	DGPL	NAO
88338021	CB PM	Maurício Benvenuto Ruiz	01	16/11/2017	DGPL	NAO
41462022	SD PM	Simone Machado	14	13 26/11/17	a 3ª CIPM	NÃO
127074021	SD PM	Andre Orione Gaioti de Menezes	10	08 17/11/17	a 2ª CIPM	SIM
127074021	SD PM	Andre Orione Gaioti de Menezes	20	1 8 / 1 1 ª 06/12/17	a 2ª CIPM	SIM
84400022	TC PM	Pedro Cesar Figueiredo De Lima	15	06 20/11/17	a DGPL	NAO
70568021	CB PM	Jaqueline De Lima Silva Valença	13	16 28/11/17	a DGPL	NAO
84400022	TC PM	Pedro Cesar Figueiredo De Lima	10	21 30/11/17	a DGPL	NÃO
425229021	SD PM	Joao Aurelio Miranda de Coronel	05	16 20/11/17	a 3ª CIPM	NÃO
115320021	CB PM	Christie Juliane De Lara Souza Silva	14	10 24/11/17	a 1 7 ° BPTran	NAO
11218022	CB PM	Everton Moslavles Teixeira	14	10 24/11/17	a 1 7 ° BPTran	NAO
11525021	CB PM	Victor Gonzaga Meneses De Almeida	3	17 20/11/17	a 1 7 ° BPTran	NAO
87215021	CB PM	Ana Flavia Lima Ferreira	10	2 1 / 1 1 ª 01/12/17	a 1 7 ° BPTran	NAO
81736021	ST PM	Antonio Almir do Nascimento	10	13 22/11/17	a 5º BPM	NÃO
100905022	SD PM	Sérgio Vedoja Gomes	04	14 17/11/17	a 5º BPM	NÃO
426869021	SD PM	Geovane Marques da Silva	60	17/11/17 15/01/18	a 5º BPM	SIM
10323021	2º Ten PM	Willian dos Santos Garcia	01	17/11/17	5º BPM	NÃO
110206023	1º Sgt PM	Valdeir Barros da Silva	90	16/11/17 13/00/18	a CPM	SIM
19214021	CB PM	Renato Cavalcante Franco	90	21/11/17 18/02/17	a 18º BOPE	NÃO
101074021	SD PM	Itamar de Jesus Monteiro	30	20/11/17 20/12/17	a 18º BOPE	SIM

114885021	2º PM	Ten	Marcelo Gomes	Maia	03	04/06/11/17	a	13º BPM	NAO
3768021	3º PM	Sgt	Joel Dos Santos		90	16/11/17 14/02/18	a	13º BPM	NAO
425515021	SD	PM	Rogério Pinheiro Da Silva		02	20/21/11/17	a	13º BPM	NAO
71854022	CB	PM	Julmar De Paula Rocha		30	21/10/19/11/17	a	13º BPM	NAO
45599023	ST	PM	Darci Correa	Mendes	03	22/24/11/17	a	16º BPM	NAO
144370021	CB	PM	Daniel Macedo		30	16/11/15/12/17	a	11º BPM	NAO
44910021	1º PM	Sgt	Donisete Aparecido Martins Afonso		05	16/20/11/17	a	1º BPM	NAO
89451021	3º PM	Sgt	Gilmar Taveira Pio		30	17/11/16/12/17	a	1º BPM	NAO
122693021	SD	PM	Alan Maciel	Barboza	01	17/11/2017		1º BPM	NAO
44910021	1º PM	Sgt	Donisete Aparecido Martins Afonso		08	20/27/11/17	a	1º BPM	SIM
117080021	CB	PM	Walmir Araujo Fernandes		03	20/23/11/17	a	1º BPM	NAO
49376021	3º PM	Sgt	Jose Maria Pires Santana		15	21/11/05/12/17	a	1º BPM	NAO
120021021	SD	PM	Dario Da Silva Czernisz		01	22/11/17		1º BPM	NAO
128970021	SD	PM	Reginaldo Nunes Tavares		05	21/25/11/17	a	3ª CIPM	NAO
86450021	SD	PM	Higor Queiroz Alves	Andre	30	21/11/20/12/17	a	3ª CIPM	NAO
31775025	3º PM	Sgt	Marta Amorim De Almeida		04	21/24/11/17	a	Dpcom	NAO
71698021	3º PM	Sgt	Jose Joao da Silva		30	21/11/20/12/17	a	BPMGdaE	NAO
426875021	SD	PM	Endrius Ferreira da Silva Sales		01	20/11/17		11º BPM	NAO
133012021	CB	PM	Anny Arce Romeiro Ramires		01	21/11/17		11º BPM	NAO
79232021	CB	PM	Rogério Leon		02	23/24/11/17	a	11º BPM	NAO
125387021	CB	PM	Paulo Rodrigues Dantas	José	02	31/08/01/09/17	a	CoordMil/ Ciops	NAO
96806021	CB	PM	Evanir Marcelo Da Silva Cruz		01	03/09/17		CoordMil/ Ciops	NAO
96806021	CB	PM	Evanir Marcelo Da Silva Cruz		90	05/09/03/12/17	a	CoordMil/ Ciops	NAO
104793021	3º PM	Sgt	Patrick Alves		30	10/09/09/10/17	a	CoordMil/ Ciops	NAO
130410021	SD	PM	Cassilda Felisberto Belarmino		15	11/25/09/17	a	CoordMil/ Ciops	NAO
106230021	CB	PM	Charles Aleksei Tiviroli Omais		01	12/09/17		CoordMil/ Ciops	NAO
131660021	2º PM	Sgt	Thiara Moraes De Souza		01	21/09/17		CoordMil/ Ciops	NAO
88278021	CB	PM	Luiz Carlos Da Silva Lopes		30	21/09/20/10/17	a	CoordMil/ Ciops	NAO
131660021	2º PM	Sgt	Thiara Moraes De Souza		04	22/25/09/17	a	CoordMil/ Ciops	NAO
88278021	CB	PM	Luiz Carlos Da Silva Lopes		30	20/09/19/10/17	a	CoordMil/ Ciops	NAO
7750021	SD	PM	Gleison Dos Santos Gomes		08	23/30/09/17	a	CoordMil/ Ciops	NAO
110965021	ST	PM	Luiz Roberto Da Silva Pereira Júnior		07	02/08/10/17	a	CoordMil/ Ciops	NAO
60165021	SD	PM	Marcio Eduardo De Melo		01	03/10/17		CoordMil/ Ciops	NAO
110033021	1º PM	Sgt	Darley Dos Santos Ormond		16	07/22/10/17	a	CoordMil/ Ciops	NAO
93586021	1º PM	Sgt	Pedro Toledo Lourenço		30	12/10/10/11/17	a	CoordMil/ Ciops	NAO
98427021	CB	PM	Hermes De Paula Dantas Bacelar		01	18/10/17		CoordMil/ Ciops	NAO
97847022	CB	PM	Róbson Aparecido Gonçalves		03	26/28/10/17	a	CoordMil/ Ciops	NAO
98427021	CB	PM	Hermes De Paula Dantas Bacelar		01	06/11/17		CoordMil/ Ciops	NAO
108935021	3º PM	Sgt	Elaine Crestina Da Silva Andrade		02	07/08/11/17	a	CoordMil/ Ciops	NAO
15017021	CB	PM	Alessandro De Souza Cabral		02	14/15/11/17	a	CoordMil/ Ciops	NAO
75109021	CB	PM	Antonio Augusto Robias		01	15/11/17		CoordMil/ Ciops	NAO
132851021	CB	PM	Edilane Ferreira De Oliveira		02	17/18/11/17	a	CoordMil/ Ciops	NAO
61352022	Cel	PM	Jonildo Theodoro De Oliveira		93	17/11/17/17/02/18	a	CoordMil/ Ciops	NAO
126588022	CB	PM	Andrey Da Cruz Milan		05	20/24/11/17	a	CoordMil/ Ciops	NAO
132851021	CB	PM	Edilane Ferreira De Oliveira		02	21/22/11/17	a	CoordMil/ Ciops	NAO
424848021	SD	PM	Alvaro Bezerra de Vasconcelos		30	25/11/24/12/17	a	3º BPM	SIM
82397021	3º PM	Sgt	Jose Roberto dos Santos		01	17/11/17		16º BPM	NAO
426849021	SD	PM	Fernando Resende Espindola		08	23/30/11/17	a	11º BPM	NAO
11840021	SD	PM	Rodrigo Piazza dos Santos		15	24/11/08/12/17	a	18º BOPE	NAO
129439021	SD	PM	Alisson Carvalho Almeida	Jose de	01	22/11/17		16º BPM	NAO
11220621	SD	PM	Jose Alves Ostemberg		01	24/11/17		3ª CIPM	NAO
70192021	CB	PM	Dariano Viera Silva		03	25/27/11/17	a	3ª CIPM	NAO

115967022	CB	PM	Cleber Luiz Vieira Moraes		01	25/11/17		3ª CIPM	NAO
425130021	SD	PM	Hoffner Cabalheiro Rodrigues		03	12/14/11/17	a	4º BPM	NAO
68141021	SD	PM	José Inacio Arantes França Martins		10	13 a 22/11/17		4º BPM	SIM
426709021	SD	PM	Werique Cabral de Azevedo		04	16/19/11/17	a	4º BPM	NAO
33797021	1º PM	Sgt	Ivair dos Santos Ruis		5	18/22/11/17	a	2º BPM	NAO
33797021	1º PM	Sgt	Ivair dos Santos Ruis		7	22/28/11/17	a	2º BPM	SIM
108161021	CB	PM	Marcio de Moraes Oliveira		02	21/22/11/17	a	9º BPM	NAO
425209021	SD	PM	Leandro Diaz		05	26/30/11/17	a	CEFAP	NAO
50536021	1º PM	Sgt	Jose Luiz Lopes		30	28/11/27/12/17	a	8º BPM	NAO
426448021	SD	PM	Camila Medina Rios		02	22/23/11/17	a	8º BPM	NAO
426697021	SD	PM	Sandra Maria Tenorio Bitsch		60	28/11/17/26/01/18	a	3º BPM	NAO
125353021	2º PM	Sgt	Luan Teixeira	Rubia	01	20/11//2017		5º BPM	NAO
119344021	3º PM	Sgt	Marcos Gonçalves	Duarte	01	20/11/17		5º BPM	NAO
109826021	CB	PM	Elinaldo Teles	Ribeiro	03	22/24/11/17	a	5º BPM	NAO
53100021	SD	PM	Marco Kobayashi	Aurelio	90	19/10/17/16/01/18	a	10º BPM	SIM
123893021	SD	PM	Raffael Santos	Lucas	14	01/07/11/17/10/17/11/17	a	10º BPM	SIM
36088021	CB	PM	Jamil De Freitas Damaceno		60	06/10 a 04/12/17		10º BPM	NAO
424859021	SD	PM	Igor Vinicius De Olinda Machado		02	22/23/11/17	a	10º BPM	NAO
51717021	Sgt	PM	Valdei Dos Santos Lima		60	17/11/17/15/01/18	a	10º BPM	SIM
425089021	SD	PM	Cássia Silva Machado		45	25/10 a 23/11/17 e 27/11 a 10/12/17	a	10º BPM	SIM
90656021	3º PM	Sgt	Kester De Oliveira		30	25/11/24/12/17	a	10º BPM	SIM
115514021	CB	PM	Alam Alves De Menezes		05	24/28/11/17	a	10º BPM	NAO
104546021	CB	PM	Gilcele Guaragni		10	23/11/02/12/17	a	11º BPM	NAO
112205021	3º PM	Sgt	Reginaldo Silva da Cruz		30	01/30/11/17	a	5ª CIPM	SIM
96930021	CB	PM	Cleiton Estevam Batista		01	02/10/2017		5ª CIPM	NAO
96930021	CB	PM	Cleiton Estevam Batista		60	18/09 a 16/11/17		5ª CIPM	SIM
110417021	CB	PM	Adenilton da Silva Gomes		01	13/11/2017		5ª CIPM	NAO
101215021	CB	PM	Samuel Barbosa de Lima		01	21/11/2017		5ª CIPM	NAO
434150021	SD	PM	Beatriz Oshiro Oliveira		60	31/10/29/12/17	a	5ª CIPM	SIM
129137021	SD	PM	Ederson Camparoto Gondim		40	05/11 a 14/12/17	a	5ª CIPM	NAO
128907022	SD	PM	Alan Delon Batista		03	19 a 21/11/17		5ª CIPM	NAO
15125021	SD	PM	Fernandes Morais da Silva		01	14/11/2017		5ª CIPM	NAO
125766021	SD	PM	Lucio Flavio Lopes de Oliveira		15	24/11 a 08/12/17	a	5ª CIPM	NAO
122920021	SD	PM	Ronney Miranda Heberle		02	28/29/11/17	a	2º BPM	NAO
87156021	CB	PM	Salvador Soares Borges		30	09/11/08/12/17	a	12º BPM	SIM
734469021	CB	PM	Augusto Cesar Gomes da Silva		14	04/17/12/17	a	12º BPM	NAO
123778021	CB	PM	Silvana Gomes de R. Lacerda		30	29/11/2/12/17	a	9º BPM	NAO
425471021	CB	PM	Bianca Domingues Guarini Franco		01	22/11/17		6º BPM	NAO
426796021	SD	PM	José Felipe Da Silva Peinado		10	22/11/01/12/17	a	6º BPM	NAO
425206021	SD	PM	Kilder Cori Aragon		01	22/11/2017		6º BPM	NAO
38107021	CB	PM	Luiz Mauricio De Souza		10	22/11 a 06/12/17	a	6º BPM	SIM
426840021	SD	PM	Cristiano Atagiba Chaim Asseff		04	28/11/01/12/17	a	6º BPM	NAO
110519021	3º PM	Sgt	João Carlos Dos Santos		30	24/11/23/12/17	a	1 EIPMMont	SIM
133226021	CB	PM	Eva Iris Cristóvão De Souza Garcia		30	28/11 a 27/12/17	a	1 EIPMMont	SIM
114717022	2º PM	Sgt	Luiz Antonio de Araujo		10	02/21/12/17	a	1 EIPMMont	NAO
130790021	SD	PM	Maria Rozangela Gonçalves Martins		120	17/10/17/13/02/18	a	7º BPM	NAO
15566022	3º PM	Sgt	Luiz Carlos Da Silva Moreno		90	07/11/17/04/02/18	a	7º BPM	NAO
109913021	SD	PM	Edvaldo Marques De Souza		30	18/11/17/12/17	a	7º BPM	NAO
78200021	3º PM	Sgt	Alaor Miranda Gauna		30	24/11/23/12/17	a	7º BPM	SIM
47541023	3º PM	Sgt	Zenilson Sodre Dos Santos		01	28/11/17		1 4 BPMrv	NAO
47541023	3º PM	Sgt	Zenilson Sodre Dos Santos		05	01/05/12/17	a	1 4 BPMrv	NAO

55652021	3º PM	Sgt	Paulo Sergio Alcantara De Lima	05	28/11 02/12/17	a	1 4 BPMRv	°	NAO
66031021	ST PM		Marcelino Soares De Almeida	07	30/11 06/12/17	a	1 4 BPMRv	°	NAO
126448021	Sgt PM		Marcos Vinicius Jardim Pacheco	07	29/11 05/12/17	a	6º CIPM		NAO
28968021	SD PM		Giuliano Rodrigues Fróes	01	17/11/17		6º CIPM		NAO
102602021	SD		Jeferson Alves Suarez	01	27/11/17		6º CIPM		NAO
393514021	SD		Laryssa Dias Campos Matias De Melo	30	21/11 20/12/17	a	6º CIPM		NAO
10277021	CB PM		Luciano Tavares de Paula	01	04/12/17		18º BOPE		NAO
425223021	SD PM		Aline Catarina dos Santos Jorge	01	04/12/17		1 4 BPMRv	°	NAO
112449021	CB PM		Abraão Messias Ribeiro	60	06/11/17 04/01/18	a	4º BPM		SIM
54477021	3º PM	Sgt	José Ricardo Campos da Silva	03	20 a 22/11/17		4º BPM		NAO
426707021	SD PM		Wellington Carlos Soares da Silva	01	26/11/17		4º BPM		NAO
2077388	CB PM		Giuliano Patrick Pinto Barros	01	30/11/17		4º BPM		NAO
114687021	CB PM		Evandro Borges de Moura	01	29/11/17		4º BPM		NAO
22640021	AI CB PM		Richan Thiago Sanabria	01	01/12/17		11º BPM		NAO
425307021	SD PM		Mario Ramires Junior	02	04 05/12/17	a	9º BPM		NAO
352247021	SD PM		Eduardo Florentino dos Santos	02	30/11 01/12/17	a	3º CIPM		NAO
124809021	Sgt PM		Maycon Ferreira Ossuna	60	29/11/17 27/01/18	a	6º CIPM		SIM
118663021	CB PM		Vlamir Manoel Arimateia Silva	01	03/12/17		6º CIPM		NAO
426448021	SD PM		Camila Medina Rios	03	04 06/12/17	a	8º BPM		NAO
425586021	SD PM		Joziel Gomes Torres	08	22 29/11/17	a	11º BPM		NAO
378463021	SD PM		Andrey Ademar Sandin da Costa	06	30/11 05/12/17	a	11º BPM		NAO
426849021	SD PM		Fernando Resende Espindola	60	29/11/17 27/01/18	a	11º BPM		SIM
128484021	2º PM	Sgt	Cesar Vilamaior OCampos	10	04 13/12/17	a	7º BPM		NAO
127499021	3º PM	Sgt	Ataide Nicolau De Oliveira	14	15 28/11/17	a	13º BPM		NAO
122674021	CB PM		Priscila Fabiane	02	23 24/11/17	a	13º BPM		NAO
100033021	ST PM		Paulo Ocacil Da Silva	45	14/11 27/12/17	a	13º BPM		NAO
33460023	SD PM		Fernanda Dirce Gracioso Leonel	60	01/12/17 29/01/18	a	12º BPM		NAO
17294021	SD PM		Anderson Marques dos Santos	02	27 28/11/17	a	5º BPM		NAO
124585021	CB PM		Daniel Alfredo dos Santos	05	01 05/12/17	a	5º BPM		NAO
100694021	SD PM		Luis Evandro Gernandes Pache	02	04 05/12/17	a	11º BPM		NAO
131516021	SD PM		Paulo Fabiano Barbosa Echeverria	14	28/11 11/12/17	a	18º BOPE		NAO
116921021	3º PM	Sgt	Andre Augusto Santana	10	08 17/12/17	a	8º BPM		NAO
129799021	CB PM		Jocimara Severino Rosalia	60	01/12/17 31/01/18	a	Dpcom		NAO
75215023	CB PM		Marcelo Augusto Dos Barcellos	01	29/11/17		6º BPM		NAO
134131021	SD PM		Vinicius Trindade De Souza	01	02/12/17		6º BPM		NAO
6012021	CB PM		Wennder Saucedo Alves	01	03/12/17		6º BPM		NAO
38107021	CB PM		Luiz Mauricio De Souza	15	07 21/12/17	a	6º BPM		SIM
85533021	CB PM		Rubson Coelho Vital	15	07 21/12/17	a	6º BPM		SIM
425297021	SD PM		Jennifer Fabricia Vareiro Baroni	01	26/11/17		9º BPM		NAO
425297021	SD PM		Jennifer Fabricia Vareiro Baroni	01	28/11/17		9º BPM		NAO
426886021	SD PM		Uilson Junior Torres Carvalho	01	04/12/17		11º BPM		NAO
133110021	SD PM		Jeferson Maciel dos Santos	10	08 17/12/17	a	11º BPM		NAO

CAMPO GRANDE,MS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76820021

**EDITAL n. 33/CFC/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 23ª**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

- Habilitação por Antiguidade –

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, após análise do requerimento apresentado junto à DRSP, o seguinte: **A inclusão** no Processo Seletivo Interno CFC/2017, em conformidade com a lista de antiguidade, conforme Anexo I, e o **chamamento para a Inscrição** de Soldado QPPM, conforme Anexo II, no Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Formação de Cabos – CFC/2017.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Anexo I ao EDITAL n. 33/CFC/DRSP/PMMS/2017**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS**

DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**INCLUSÃO DE SD QPPM NO PROCESSO SELETIVO INTERNO CFC/2017.**

Incluir o SD QPPM MARCELO ALVES DE LIMA, matrícula n.º 33180021, ocupando a classificação de ordem n.º 24 no Processo Seletivo Interno CFC/2017, anterior ao SD QPPM SERGIO JUNIOR DE SOUZA, matrícula 116010021 de classificação n.º 25 e, posterior ao SD QPPM ENEIAS VIEIRA GONCALVES, matrícula 113303021, de classificação n.º 23.

**Anexo II ao EDITAL n. 33/CFC/DRSP/PMMS/2017**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

1) Chamamento para inscrição no Processo Seletivo Interno CFC/2017.

2) Período: 26 de dezembro de dezembro de 2017.

3) O interessado deverá entrar em contato com a DRSP, preferencialmente, no período matutino. (67-3318-4448)

ORD	ALM	GRAD	MAT	NOME	JISO
1	24	SD PM	33180021	MARCELO ALVES DE LIMA	APTO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 335, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9.038, de 05 de novembro de 2015, resolve:

Autorizar o deslocamento para o exterior (França e Espanha), sem ônus para o Estado, do 1º TEN BM VINÍCIUS BARBOSA GONÇALVES, matrícula n. 54.060-021, em viagem de caráter particular, no período de 28 de dezembro de 2017 a 19 de janeiro de 2018 (processo n. 31/504.840/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9038/2015, resolve:

Incluir NARA LUCIA GOMES LOPES DE SÁ, CPF n. 004.398.881-40, natural de Corumbá - MS, nascida em 13 de julho de 1985, filha de Roldan Lopes e Oriete Gomes Lopes, conforme Certidão de Casamento expedida pelo cartório do 9º Ofício de Notas e 2ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Campo Grande-MS, como dependente legal, na condição de cônjuge do 2º TEN BM HOANDERSON GOMES DE SÁ, matrícula n. 62.717-022, lotado no 5º GBM/CBMMS em Três Lagoas-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/504.843/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 337, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9038/2015, resolve:

Incluir NICOLAS LOPES DE SÁ, CPF n. 070.646.191-64, natural de Campo Grande - MS, nascido em 22 de agosto de 2011, filho de Hoanderson Gomes de Sá e Nara Lucia Gomes Lopes de Sá, conforme Certidão de Nascimento Matrícula 0618380155 2011 1 00026 063 0012679 04, do Serviço de Registro Civil da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, na condição de Filho do 2º TEN BM HOANDERSON GOMES DE SÁ, matrícula n. 62.717-022, lotado no 5º GBM/CBMMS em Três Lagoas-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/504.843/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 338, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.611 (mil, seiscentos e onze) dias de tempo de contribuição ao ST BM OSVALDO CHAVES, matrícula n. 71.719-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS protocolo n. 06001020.1.00294/01-5, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/504.844/2017).

- LOJAS AMERICANAS S.A. – Período: 18.02.1989 a 19.08.1991– Tempo de Contribuição: 912 (novecentos e doze) dias - Função: Não Consta.

- COMERCIAL GENTIL MOREIRA S A – Período: 13.09.1991 a 11.08.1993– Tempo de Contribuição: 699 (seiscentos e noventa e nove) dias - Função: Não Consta.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS



PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 339, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 2.015 (dois mil e quinze) dias de tempo de contribuição ao 2º SGT BM FERNANDO DE OLIVEIRA MELO, matrícula n. 117.341-021, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar N° 40/EP4/7767, emitida pela Base Aérea de Campo Grande/Comando da Aeronáutica/Ministério da Defesa, a serem computados para efeito de futura transferência para inatividade, de acordo com o art. 131, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso I do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (processo n. 31/504.850/2017).

- FORÇA AÉREA BRASILEIRA – Período: 08.03.1999 a 12.09.2004 – Tempo de Contribuição: 2.015 (dois mil e quinze) dias - Função: Militar.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 340, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9038/2015, resolve:

Incluir ELIÉDER GORDIANO RODRIGUES SILVA, CPF n. 088.642.471-22, natural de Campo Grande - MS, nascido em 04 de dezembro de 2017, filho de Eliel Rodrigues da Silva e Gislaine Cristina Gordiano Rodrigues, conforme Certidão de Nascimento Matrícula 062901 01 55 2017 1 01139 042 0386319 72, do 2º Ofício de Registro Civil da Comarca de Campo Grande-MS, na condição de Filho do 2º TEN BM ELIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 25.916-022, lotado na Ajudância Geral/CBMMS em Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/504.806/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 192, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, § 2º, alínea "d", do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR o Coronel QOBM Rodinei Ribera Ceballos - matrícula n. 72.795-021, para responder pelo Comando-Geral do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, no período de 21 a 27 de dezembro de 2017, em razão do afastamento do titular da função, por motivo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 193, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, § 2º, alínea "d", do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR o Coronel QOBM Jilson Alves do Amaral - matrícula n. 86.334-021, para responder pelo Comando-Geral do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, no período de 28.12.2017 a 19.01.2018, em razão do afastamento do titular da função, por motivo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEM "P" N°. 589, de 19 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar a servidora **NAULINE FERREIRA MELO**, prontuário n°. 126863022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II" de Supervisor de Normas e Serviços da Diretoria de Operações/DOP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 15/1/2018 à 29/1/2018, em substituição ao titular LUIZ FERNANDO MELÃO DA SILVA, prontuário n°. 117239022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" N°. 590, de 21 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar a servidora **KÁTIA REIS ATALA GOMES DUARTE**, prontuário n°. 125120022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, ocupante da Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Tomadas de Contas, **como** responsável pela Setorial de Controle Interno da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, regulamentado pelo **Decreto n°. 14.879, de 13 de novembro de 2017.**

Campo Grande MS, 21 de dezembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" N°. 591, de 19 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar a servidora **SANDRA PEREIRA DA SILVA**, prontuário n°. 90965021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" de Jatei/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2/1/2018 à 31/1/2018, em substituição a titular SOLANGE PEREIRA DA SILVA, prontuário n°. 81531021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" N° 592, de 19 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DECLARAR a vacância do cargo efetivo, por motivo de falecimento** do servidor **CLEITON PAULINO DE SOUZA**, prontuário n°. 123119021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 17 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 56, inciso V, e art. 58, inciso II, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEM

Na Portaria "P" AGEPEM/nº 579, de 13 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.553, de 14 de dezembro de 2017, página 52, que publicou a dispensa a pedido da servidora **JAILMA SOARES DE SOUZA**, matrícula n°. 60223022, Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, na Função Privativa da Carreira Penitenciária "Assistente I" **de Chefe do Núcleo de Contabilidade** da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data da publicação, foi feita a seguinte apostila:  
**Onde constou: "a contar da data da publicação";**  
**Passa a constar: com validade a contar de 20/12/2017;**

Campo Grande - MS, 21 de dezembro 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 271 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Chirley Dornas Nantes pereira, matrícula 128562021, para desempenhar na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a função de Coordenador Regional na Agência Regional de Nova Andradina, no período de 02 a 16 de janeiro de 2018, em substituição do titular Sandro Henrique Polloni, matrícula 81233021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de dezembro de 2017.

**ANDRE NOGUEIRA BORGES**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 273 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatemi, cedido para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através termo de Cooperação Técnica 017/2016, a conduzir veículo oficial com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, no período de 1º de janeiro 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Servidor	N. CNH	Categoria
Douglas Muriel de Matos Lopes	04319114532	AB
Ronaldo de Souza Ribas	06829664130	AB

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 588 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **JAIRO HIDEKI NAGAO**, matrícula nº 428731021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para substituição de função gratificada, na Diretoria de Registro e Controle de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, em virtude de férias da titular Danielle Borges Ouro Preto, matrícula nº 105600021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 589 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **RAMONA ELIZABETH MEDINA DE ALMEIDA**, matrícula nº 1821022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito Sindicato dos Despachantes, no período de 16/01/2018 a 29/01/2018, em virtude de férias da titular Diego Correia Gonçalves Lemes, matrícula nº 423177022, ocupante do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA "P" DETRAN N. 590, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agências de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
79655022	Ednilson Machado da Cunha	Amambai	26/01/2018 a 09/01/2018	54320023	Ramão dos Santos Fernandes
94174	Eliseu de Almeida Silva	Maracajú	22/01/2018 a 05/02/2018	90911022	Luciano Fernandes França
93111021	Adriano Chastel Lima	Ribas do Rio Pardo	18/12/2017 a 16/01/2018	423956021	Sergio Danilo Cassin

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

#### PORTARIA "P" DETRAN N. 591, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **KELLY ADRIANA ZANETE**, matrícula nº 305460021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para substituição de função gratificada, no Expediente de CRV da Agência Regional de Trânsito de Naviraí/MS, no período de 17/01/2018 a 31/01/2018, em virtude de férias da titular Valdirene Gonçalves de Aguiar Leite, matrícula nº 130593021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA "P" DETRAN N. 592, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender o Estágio Probatório da servidora **LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO**, matrícula nº 340891021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, no período de 11/10/2016 a 10/04/2017, em virtude da prorrogação da licença maternidade, com fundamento no inciso IX do artigo 26 do Decreto nº 12.125/2006, c/c parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 3.841/2009. (Processo nº 31/703234/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor-Presidente

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Processo nº
60661021	GISELLE DE PAULA BRAGA LOUREIRO	GISELLE DE PAULA BRAGA	31/706080/2017

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

#### Portaria "P" FUNSAU nº437 de 20 de DEZEMBRO 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA** matrícula nº 22641022 **EDUARDO AKIRA OSHIRO** matrícula nº 130369021 para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/153499/2017 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 438 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015,

**RESOLVE:** Divulgar abaixo relação de servidores por lotação da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei 3.193 de 30 de Março de 2006, que organiza as Carreiras do Grupo Ocupacional de Saúde Pública do plano de Cargos, empregos e Carreiras do Poder Executivo.

#### BANCO DE LEITE

44893022	Irene Carvalho	Auxiliar de Enfermagem
47901021	Maria Ruth Marques Nunes da Silva Oliveira	Auxiliar de Enfermagem

#### CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS

36576022	Raphael Gomes do Nascimento	Técnico de Enfermagem
----------	-----------------------------	-----------------------

#### CENTRO CIRÚRGICO

133280021	Melina Raquel Theobald	Enfermeiro
472529021	Enelita Maria Mazon	Enfermeiro

#### UNIDADE DE ASSISTENCIA CARDIOVASCULAR

70909021	Rosana da Guia Ribeiro	Técnico de Enfermagem
----------	------------------------	-----------------------

**JUSTINIANO BARBOSA VAVAS**  
Diretor-Presidente

### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA "P" IMASUL Nº 128, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**SUSPENDER**, pelo período de 15/12/2017 a 29/01/2017 o prazo dado à Comissão de Sindicância designada através da Portaria "P" IMASUL nº 118 de 06 de novembro de 2017, publicada no DOE Nº 9531, de 13 de novembro de 2017, para a conclusão dos trabalhos de que trata o Processo nº 71/403012/2017, em razão do gozo de férias regulares de membros da Comissão.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2017.

**Thais Barbosa de Azambuja Caramori**  
Diretora-Presidente, em substituição

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

### CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

Tipo: Menor Preço por Item

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 880/2017

ÓRGÃO GESTOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A presente licitação foi realizada em 27 de outubro de 2017, sendo destinado à aquisição de MATERIAIS DE USO HOSPITALAR TAIS COMO SANEANTES, CORRELATOS E COSMÉTICOS, PARA ATENDER UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 880/2017, no Edital do Pregão Presencial nº 071/2017 e seus Anexos.

Encerrada a etapa de lances, sagram-se vencedoras as empresas **TOTAL HEALTH DIST. DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI** – para os itens 16.135/ 28076/ 21592/ 28094/ 28093/ 21582/ 21584/ 21585/ 28097/ 28220/ 28221/ 28222/ 28223/ 28218/ 28269/ 28225/ 28242/ 28098/ 28082. Ocorre que no momento da assinatura da ata a empresa citada acima deixou de assinar, apresentando as justificativas exaradas ao processo. Restando-se, portanto, desclassificada a proposta da 1ª colocada.

Diante disso, **convoca-se** as empresas **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI – EPP, DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI TALARES LTDA, NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, POLLO HOSPITALAR LTDA, C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, classificadas em 2º lugar no certame em determinados itens, para assinatura da ata de registro de preço, até no dia 04 de janeiro de 2018, para manifestar o interesse, tendo em vista a desclassificação da empresa **TOTAL HEALTH DIST. DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI** do certame.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado em conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º artigo da Lei 8666/93 c/c art. 27, §3º, do Decreto 5.450/05 e Parágrafo Único do art. 23 do Decreto 7.892/2013 e Art. 4º XXIII da Lei n. 10.520/2002

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Água Clara-MS, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2017.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

##### TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO Nº 142/2015

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 142/2015.

**ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, início 26/12/2017 com término 26/12/2018, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 894.571,08 (oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e oito centavos), a contar a partir do vencimento do contrato, que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas.

#### CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação utilizada no exercício de 2017:**

##### Reduzido: 142

01.012. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
18.541.0011.2018. – Operacionalização da Limpeza Urbana  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte – 1.00.000

Sub. Elemento – 78.

Para o exercício de 2018 o Contrato será executado pela Dotação abaixo conforme indicação do setor competente:

##### Reduzido: 169

01.012. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
18.541.0036.2037. – Operacionalização da Limpeza Urbana  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte – 1.00.000

Sub. Elemento – 78 – Limpeza e Conservação.

DATA: 22/12/2017

**ASSINAM:** EDVALDO ALVES DE QUEIROZ- PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURI LÂNDIA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.188/2017 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Aquisição de materiais pedagógicos para o ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital. Vencedores:

**ANDRE MIRANDOLA - EPP**

CNPJ **04.860.249/0001-28**

COM VALOR TOTAL DE: R\$ **18.042,90**

**J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME**

CNPJ **09.413.435/0001-32**

COM VALOR TOTAL DE: R\$ **17.667,90**

**LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME**

CNPJ **05.496.063/0001-02**

COM VALOR TOTAL DE: R\$ **16.380,55**

**LUCIANE XAVIER CARNEIRO - ME**

CNPJ **03.028.656/0001-00**

COM VALOR TOTAL DE: R\$ **14.725,75**

**MARCOS ANTONIO DA SILVA MEI**

CNPJ **19.162.885/0001-53**

COM VALOR TOTAL DE: R\$ **19.587,94**

**TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME**

CNPJ **26.994.101/0001-19**

COM VALOR TOTAL DE: R\$ **14.956,20**

Anaurilândia – MS, 22 de Dezembro de 2017.

Edson Stefano Takazono

PREFEITO MUNICIPAL

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para a revitalização da Praça Dom Bosco, no município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante do edital.

Vencedor

**NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES - ME**

CNPJ: 20.138.254/0001-88

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 459.577,17 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)

Anaurilândia – MS, 22 de dezembro de 2017.

José Fonseca Neto

Presidente CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA N. 010/2017

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61.230/2017-11

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação, na licitação em epígrafe, do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REGIÕES DO ANHANDUÍZINHO, BANDEIRA, CENTRO, IMBIRUSSÚ, LAGOA, PROSA E SEGREDO EM CAMPO GRANDE-MS**, torna público o resultado da **HABILITAÇÃO** da Concorrência supra, sendo as empresas **RBO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; LOMBARDI COURA ENGENHARIA LTDA-EPP, EBR ENGENHARIA LTDA, REITER SERVIÇOS EIRELI-ME, CENTROSUL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA-EPP, AGE COMERCIAL LTDA – EPP e M.R. CONSTRUTORA LTDA-ME** declaradas **Inabilitadas. As empresas CONSTRUTORA B & C LTDA, RED CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, A.L. DOS SANTOS & CIA LTDA, CONSTRUTORA RIAL LTDA-EPP, RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, TECNOLUMEN ILUMINAÇÃO URBANA LTDA, CONSTRUTORA JLC LTDA, SELCO INFRAESTRUTURA LTDA, ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA, QUARK ENGENHARIA EIRELI e VITÓRIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA**, declaradas Habilitadas. Os interessados em apresentar razões de recurso poderão fazer vistas ao processo e apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, sendo facultada a apresentação de contrarrazões no mesmo prazo.

Campo Grande/MS, 22 de Dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**

Presidente da CPL

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2017

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.276/2017-51

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, PORTA CARIMBO, LÁPIS GRAFITE E OUTROS).**

**O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 079/2017**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).

**Campo Grande - MS, 22 de dezembro de 2017.**

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### AVISO DE RESULTADO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2017

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8145/2017-25

**O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr.Prefeito em 11.12.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 22 de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**

Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2017

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77.398/2017-30

**O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E ACABAMENTOS, PARA ATENDER**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN restou **FRACASSADO**, conforme parecer nos termos da legislação vigente.

Campo Grande – MS, 21 de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69.319/2017-16**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** conforme Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA LAJE ALUMÍNIO 3mm.**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTOS - SEFIN.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 12 de janeiro de 2018.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 12 de janeiro de 2018.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 12 de janeiro de 2018.**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**

Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82.032/2017-37**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** conforme Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE ABAIXADOR DE LÍNGUA, LUVAS DESCARTÁVEIS DE VINIL, MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO E OUTROS.**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 12 de janeiro de 2018.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 12 de janeiro de 2018.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 12 de janeiro de 2018.**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**

Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.907/2017-19**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE FIOS DE MALHA, LINHAS PARA CROCHÊ E AGULHAS PARA CROCHÊ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU.**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 15 de janeiro de 2018.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 15 de janeiro de 2018.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 15 de janeiro de 2018.**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**

Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.737/2017-02**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de**

licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGNÓSTICO DE IMAGEM PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PET/CT.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 15 de janeiro de 2018.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 15 de janeiro de 2018.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 15 de janeiro de 2018.**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**

Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83.757/2017-15**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** conforme Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (LÂMPADA PARA REFLETOR, MANGUEIRA, MICRO VENTILADOR ULTRALED E OUTROS).**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 15 de janeiro de 2018.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 15 de janeiro de 2018.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 15 de janeiro de 2018.**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**

Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92.746/2017-90**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICO PARA USO VETERINÁRIO.**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 15 de janeiro de 2018.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 15 de janeiro de 2018.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 15 de janeiro de 2018.**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**

Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89.185/2017-04**

**LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** conforme Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÃO PARA CAMA FAWLLER, SUPORTE DE HAMPER, COLCHÃO PARA CAMA SOLTEIRO, BANQUETA GIRATÓRIA, TERMÔMETRO TIMPÂNICO, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, PRANCHA RÍGIDA INFANTIL E PRANCHA RÍGIDA ADULTO.**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 08h45min do dia 16 de janeiro de 2018.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir de 08h45min do dia 16 de janeiro de 2018.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h do dia 16 de janeiro de 2018.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83.758/2017-88**

**LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**”, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS TAIS COMO ROLAMENTOS, ROTOR, SUPORTE DE PONTA E OUTROS.**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 08h45min do dia 16 de janeiro de 2018.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir de 08h45min do dia 16 de janeiro de 2018.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h do dia 16 de janeiro de 2018.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83.755/2017-90**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**”, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE POSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 08h45min do dia 16 de janeiro de 2018.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir de 08h45min do dia 16 de janeiro de 2018.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h do dia 16 de janeiro de 2018.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84.644/2017-64**

**LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**”, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO –SEGES.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 08h45min do dia 17 de janeiro de 2018.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir de 08h45min do dia 17 de janeiro de 2018.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h do dia 17 de janeiro de 2018.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.957/2017-23**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** conforme Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**”, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA, CARRINHO PARA CARGA COM PNEU E CARRINHO TIPO ARMAZÉM.**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 08h45min do dia 17 de janeiro de 2018.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir de 08h45min do dia 17 de janeiro de 2018.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h do dia 17 de janeiro de 2018.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.481/2017-11**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**”, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO MINERAL E RAÇÃO.**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 08h45min do dia 17 de janeiro de 2018.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir de 08h45min do dia 17 de janeiro de 2018.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h do dia 17 de janeiro de 2018.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87.490/2017-07**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** conforme Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “**MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**”, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FLORES, COROAS E ASSEMBLHADOS.**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 13h45min do dia 17 de janeiro de 2018.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir de 13h45min do dia 17 de janeiro de 2018.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h do dia 17 de janeiro de 2018.

**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado no link – “licitações”.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

#### Extrato de Contrato nº 005/2017/FUNEC

Contrato Administrativo para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto nº 005/2017/FUNEC - Processo nº 225.862/2017 – originado da Ata 001/2017 – Pregão Presencial nº 81/2017 – Processo nº 11.657/2017.

Partes: Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A. – CNPJ: 02.202.415/0001-50.

Objeto: locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder executivo do Município de Corumbá.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.760,00 (catorze mil e Setecentos e sessenta).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.84.27.812.103.6170 – Gerenciamento Da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá – MS. Data da Assinatura: 08/12/2017.

Assinam: Silvino Rodrigues Ribeiro – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa AHGORA SISTEMAS S/A.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**  
Contrato nº 005/2017/FUNEC - Processo nº 225.862/2017 – originado da Ata 001/2017 – Pregão Presencial nº 81/2017 – Processo nº 11.657/2017.

Contratada - AHGORA SISTEMAS S/A. Objeto: Objeto: locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder executivo do Município de Corumbá. Comunicamos que ficam DESIGNADOS: o servidor Luciano Silva de Oliveira - Matrícula 6259, como Gestor e o servidor Gustavo Adolfo Fiori Adelaido Gonçalves – Matrícula 10821, responsável por fiscalizar o referido contrato. Data da Assinatura: 08/12/2017. Assina: Silvino Rodrigues Ribeiro – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de execução de Obras/Serviços de Engenharia Nº 047/2015 - SMS.**

Processo: 6081/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e COLETTO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar os prazos de execução e conclusão serviços e de vigência contratual do Contrato Administrativo nº047/2015, previstos respectivamente, nas cláusulas 7.1 e 7.4, em mais 06 (seis) meses contados a partir do término no prazo estipulado no 3º termo aditivo, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 22/12/2017.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e COLETTO ENGENHARIA LTDA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0056/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0039/2017

OBJETO: Seleção de melhor proposta de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, com fornecimento da mão-de-obra especializada, equipamentos e materiais, para atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Eldorado, de acordo com o Termo de Referência (anexo VI).

Vencedor: SURIE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - Item: 1, totalizando R\$ 1.536.408,14 (um milhão e quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oito reais e quatorze centavos);

Eldorado/MS, 22 de dezembro de 2017.

Edson de Biagg Custodio Junior

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 22 de dezembro de 2017.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 143/2017

Processo nº 0056/2017

Pregão Presencial nº 0039/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EL Dorado/MS e a empresa SURIE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME.

Objeto: Seleção de melhor proposta de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, com fornecimento da mão-de-obra especializada, equipamentos e materiais, para atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Eldorado.

Dotação Orçamentária: 1 - 03.01.04.122.201.2.005.100000.3.3.90.39.00 05  
.01.12.361.402.2.014.101000.3.3.90.39.00 06.01.10.301.501.2.029.1020  
00.3.3.90.39.00 07.02.08.244.601.2.051.100000.3.3.90.39.00

Valor: R\$ R\$ 1.536.408,14 (um milhão e quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oito reais e quatorze centavos)

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018

Data da Assinatura: 22/12/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Regina Duarte, pela contratada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE Ivinhema

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2017.PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017.**O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Municipal e a Unidade de Saúde Assistida), conforme a Proposta n. 11112.312000/1150-01 que entre si celebram o MINISTÉRIO DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, de acordo com a Portaria n. 1.827 de 11 de Novembro de 2015, para atender o exercício 2018.**EMPRESA CLASSIFICADA: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP**, vencedor do item: 01, no valor de R\$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais). Os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, foram fracassados.Ivinhema-MS, 21 de Dezembro de 2017. Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.**Helton Fernando Iori**“Pregoeiro”

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO nº 250/2017-PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2017-**O Município de Ivinhema-MS, através do Fundo Municipal de Saúde e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Registro de Preços para a eventual Aquisição de Medicamentos Hospitalar que serão utilizados no desenvolvimento das atividades no Centro Cirúrgico e Hospital Municipal do Município de Ivinhema/MS, para o exercício de 2018, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **EMPRESA CLASSIFICADA: CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedor dos itens: 01, 03, 05, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 26, 27, 30, 32, 36, 37, 43, 45, 57, 62, 64, 67, 68, 70, 76, 77, 78, 80, 82, 85, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 98, 101, 104, 105, 106, 108, 110, 112, 113, 115, 117, 118, 120, 122, 126, 128, 132, 133, 135, 137, 138, 140, 142, 144, 146, 147, 151, 152, 153, 158, 159, 160, 161, 163, 166, 170, 171, 172, 174, 175, 178, 181, 187, 188, 192, 193, 194, 196 e 197, no valor de R\$ 126.181,51 (cento e vinte e seis mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos). **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, vencedores itens: 79 e 150, no valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, vencedor dos itens: 07, 08, 11, 18, 21, 22, 23, 29, 38, 39, 44, 47, 52, 55, 61, 69, 89, 97, 124, 139, 156, 165, 184, 190 e 191, no valor de R\$ 96.621,10 (noventa e seis mil seiscentos e vinte e um reais e dez centavos). **DIMENSÃO COM. ART.MÉDICOS HOSP. LTDA**, vencedor dos itens: 06, 31, 33, 35, 54, 75, 107, 119, 123, 127, 129, 130, 136, 154, 155, 180, 182, 183 e 189, no valor de R\$ 58.885,50 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). **CIRÚRGICA PARANÁ DIST. DE EQUIP. LTDA-ME**, vencedor dos itens: 02, 04, 19, 20, 24, 28, 40, 41, 42, 48, 49, 50, 51, 56, 59, 65, 71, 72, 74, 81, 83, 84, 93, 95, 96, 99, 100, 102, 109, 111, 121, 125, 131, 141, 143, 148, 149, 157, 162, 164, 167, 168, 169, 173, 179, 185, 186, 198, 199 e 200, no valor de R\$ 112.669,75 (cento e doze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinco centavos). **A. D. DAMINELLI-ME**, vencedor dos itens: 10, 25, 34, 46, 53, 58, 60, 73, 86, 103, 114, 116, 134, 176, 177 e 201, no valor de R\$ 142.424,70 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos). **TOTALIZANDO o valor de R\$ 539.842,56** (quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Os itens 13, 63, 66, 145 e 195 foram FRACASSADOS. **IVINHEMA,MS** 20 de dezembro de 2017. **Helton Fernando Iori**-“Pregoeiro (a)“-Adjudicado pelo pregoeiro(a)-**EDER UILSON FRANÇA LIMA**-“Prefeito Municipal”

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO nº 257/2017-PREGÃO PRESENCIAL nº 137/2017-**O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recauchutagem de Pneus para atender os veículos do Transporte Escolar do Município de Ivinhema-MS, para o **Exercício de 2018**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Com base na Decisão 1102/01 do TCU. \*Ao realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, quando por manifesto desinteresse de licitantes conforme disposto no parágrafo 2º e 7º do art. 22 da Lei 8.666/93”. Certame como **DESERTO**. Ivinhema-MS, 20 de Dezembro de 2017. **Éder Uilson França Lima**-Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº003/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.047/2017

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de meio fio com sarjeta, na Área Urbana do Município de Maracaju/MS.TIPO: Menor Preço. CRITÉRIO: Global. DATA DE ABERTURA: 18 de Janeiro de 2018. HORA DA ABERTURA: as 08h00min: RETIRADA DO EDITAL: Grupo Executivo de Licitações, situado no Paço Municipal de Maracaju-MS, na Rua Appa, nº 120, Centro CEP. 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07:00 as 11:00 hora.

Maracaju - MS, 22 de Dezembro de 2017.

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA - Comissão Permanente de Licitações**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS

Contratada: MM MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

**OBJETO:** Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, empresa de engenharia para dar continuidade na obra referente à Construção de Creche Tipo B - visando atender o Convênio nº 700076/2010/FNDE, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e este Município, conforme memorial descritivo, planilhas e cronograma físico financeiro, partes integrantes e complementares do presente Instrumento.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 803.516,13 (oitocentos e três mil, quinhentos e dezesseis reais e treze centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES

CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY

CONTRATADA: MILAINE MARÇAL MARTINS

Miranda – MS, 14 de Dezembro de 2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2.017

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2.017

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 103/2.017, referente à licitação modalidade Tomada de Preço nº 004/2.017, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **LASER ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP** - CNPJ/MF sob n.º 26.915.209/0001-79, com o valor total de R\$ 576.500,28 (quinhentos e setenta e seis mil quinhentos reais e vinte e oito centavos), em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do

contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Nova Alvorada do Sul – MS, 22 dezembro de 2017.

**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. M. de Educação Cult e Esp, Fabio Zanata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:56792/2017

b) **Licitação Nr.:330/2017**

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 07/12/17

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO E ENTIDADES CONVENIADAS. POR UM PERÍODO DE 12 MESES (SISTEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO).

CONTRATADO: FRANCINE BIGUETI PIZZARIA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 104.037,60 (cento e quatro mil trinta e sete reais e sessenta centavos)

B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 109.725,00 (cento e nove mil setecentos e vinte e cinco reais) I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 169.432,80 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) EDUARDO XAVIER DE BARROS - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais) SUPERMERCADO PARAISO LTDA

ME VALOR DA DESPESA: R\$ 1.147.000,00 (um milhão cento e quarenta e sete mil reais) BENEDITO PEREIRA FILHO & CIA LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 112.507,20 (cento e doze mil quinhentos e sete reais e vinte centavos) UNIAO HORTIFRUTI EIRELI - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 744.359,00 (setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais)

KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 204.577,60 (duzentos e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)

DATA: 07/12/17 Fabio Zanata- Secretário. M. de Educação Cult e Esporte

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes Torna público o resultado da licitação por Tomada de Preço nº 002/2017, tendo como objeto: Reconstrução de uma ponte de madeira sobre o córrego fundo, de conformidade com a Lei 8666/93, teve o licitante vencedor – Teodoro & Dias Ltda ME – valor total – R\$23.800,00 – William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal – Ronivaldo Dias da Silva – Presidente CPL. Pedro Gomes – MS, 22 de dezembro de 2017.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes Torna público o resultado da licitação por Tomada de Preço nº 003/2017, tendo como objeto: Reforma de uma ponte de madeira sobre o rio piquiri, de conformidade com a Lei 8666/93, teve o licitante vencedor – Adeval Antonio dos Santos & Cia Ltda ME – valor total – R\$78.000,00 – William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal – Ronivaldo Dias da Silva – Presidente CPL. Pedro Gomes – MS, 22 de dezembro de 2017.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2017 – Registro de Preços**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de peças para manutenção dos veículos do transporte escolar do município de Ribas do

Rio Pardo – MS, atendendo a Secretaria de Educação / Transporte Escolar.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 076/2017, Processo Licitatório nº 111/2017, para reanálise do edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, ou pelo telefone (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de dezembro de 2017.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46.847/2016 e 48.600/2016-44

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS – Secretaria Municipal de Gestão ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2017 do Pregão Presencial nº. 108/2016

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2017 (CARONA)

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Presencial nº 108/2016 – Registro de Preço, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS – Secretaria Municipal de Gestão, para a Locação de máquinas pesadas, caminhões, veículos leves e equipamentos para execução de serviços no Município de Três Lagoas (MS), incluindo fornecimento de combustível, operadores, motoristas, alimentação, traslado, manutenção de todo maquinário e demais custos para atendimento as demandas da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Visando a solicitação de autorização para a adesão à Ata de Registro de Preços nº. 011/2017, pela Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, a Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS – Secretaria Municipal de Gestão, autorizou a locação por meio de Ofício e através de Ofícios os representantes das empresas: **MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP; VIA BERRINI TURISMO E EVENTOS EIRELI – ME; JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e EKOBX LOCAÇÕES EIRELI – EPP** apresentam a carta de anuência, em fornecer os itens solicitados pelo Município de Três Lagoas, por meio de Recurso Próprio, em quantidade, qualidade e valor.

Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município de Três Lagoas (MS), constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO e HOMOLOGO** o objeto, em favor das empresas: **MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.335.163/0001-30, pelo valor Global de **R\$.2.864.400,00** (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais); **VIA BERRINI TURISMO E EVENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.281.922/0001-01, pelo valor Global de **R\$.1.733.040,00** (um milhão, setecentos e trinta e três mil e quarenta reais); **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.952.054/0001-07, pelo valor Global de **R\$.8.140.800,00** (oito milhões, cento e quarenta mil e oitocentos reais) e **EKOBX LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.353.437/0001-86, pelo valor Global de **R\$.164.712,00** (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e doze reais) **com fundamento legal na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº. 1969/2011 e nº. 2233/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e em consequência, fica convocada as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.** Publique-se

Três Lagoas (MS), 22 de dezembro de 2017

ÂNGELO GUERREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2017 – CRMV-MS.

Processo: 2105/2017

Contratante: CRMV-MS

Contratado: TRIAGEM ORGANIZAÇÃO LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na consultoria e Assessoramento prestação de serviços em Gestão de documentos para desenvolver referenciais conceituais e normativos na implantação de política de governança em informação com o uso de ECM no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul.

Assinam: João Vieira de Almeida Neto e Rodrigo Pereira.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.

Duração: 11/12/2017 a 11/05/2018.

Valor: R\$ 7.990,00

João Vieira de Almeida Neto

CRMV-MS – 0568

Presidente

#### RESUMO DO CONTRATO IMCG Nº 001/2017

Processo: 2219/2017

Contratante: CRMV-MS

Contratado: INTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE.

Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de adolescentes, doravante denominados "mirins" com idade de 16 a 17 anos para prestação de serviços em diversas atividades e setores tudo conforme consta no contrato.

Assinam: João Vieira de Almeida Neto e Mairy Batista de Souza.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.

Duração: 06/12/2017 a 06/12/2018.

Valor: R\$ 20.936,16

João Vieira de Almeida Neto

CRMV-MS – 0568

Presidente

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2017 – CRMV-MS.

Processo: 2374/2017

Contratante: CRMV-MS

Contratado: SYSTEMÁTICA SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Este contrato tem como objeto objeto o fornecimento do direito de uso de licenças com acessos simultâneos de multi-usuários ao sistema de **Controle de Gestão Financeira de Conveniados UNIMED**, incluindo a prestação dos serviços de Instalação, Treinamento aos funcionários, Hospedagem em Datacenter e serviços continuados de suporte Técnico, Manutenção, atualizações evolutivas e corretivas pelo período inicial de 12 (doze) meses, conforme as condições definidas na proposta comercial fornecida pela CONTRATADA e datada de 27 de outubro de 2017, a qual se integra a este instrumento, independentemente de sua transcrição Assinam: João Vieira de Almeida Neto e Andrei Barbosa de Almeida.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.

Duração: 11/12/2017 a 11/12/2018.

Valor: R\$ 4.760,00

João Vieira de Almeida Neto

CRMV-MS – 0568

Presidente

#### AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO ONLINE Nº 001/2017

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV/MS**, por intermédio da Comissão de Leilão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do **LEILÃO ONLINE Nº 001/2017 DE VEÍCULOS**, de sua propriedade, realizado no **dia 13 de dezembro de 2017, à partir das 15h00min** (horário MS), por intermédio do Leiloeiro Oficial Tarcílio Leite, sendo o leilão online através do portal **www.casadeleiloes.com.br**, observado o Edital

n. 01/2017, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.541, de 28 de novembro de 2017, pág.108, a saber: **ALTERAÇÕES: A) Onde se lê:** Lote 02, cor branca, **LEIA-SE: cor preta, B) Onde se lê:** Lote 06, **LEIA-SE: Lote 05**, conforme relação abaixo, ficando encerrado o procedimento licitatório.

LOTE	BENS	NOME DO ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR R\$
01	VW/PARATI CL, BRANCA, ANO 1995/96, GASOLINA, PLACA HQH-4503 CHASSI 9BWZZZ30ZS P129903, MOTOR UNB111559, RENAVAL 645445584.	FRANCISCO MENDES DA SILVA	062.379.241-91	7.600,00
02	PEUGEOT/206 SW14 MOON FX, PRETA, ANO 2008/08, ALCOOL/ GASOLINA, PLACA HSH 1918 CHASSI 9362EKFV98B056587, MOTOR 10DBS70089639, RENAVAL 958281610.	FRANCIANO BUCCHI	058.838.858-02	11.200,00
03	VW/GOL 1.6, BRANCA, ANO 2002/03, GASOLINA, PLACA HQH-8621 CHASSI 9BWCB05X13 T042795, MOTOR UNF194613, RENAVAL 791378144.	DIEGO FANTUSSI LOPES THIAGO	018.006.851-22	8.200,00
04	FIAT/PALIO FIRE FLEX, BRANCA, ANO 2008/09, ALCOOL/ GASOLINA, PLACA HSH-2260 CHASSI 9BD17164G95340582, MOTOR 178F1011*8507227*, RENAVAL 115707239.	NATALIA DOS SANTOS MENEZES	043.925.911-82	12.900,00
05	FIAT/UNO MILLE FIRE, BRANCA, ANO 2002/03, GASOLINA, PLACA HSA-4312 CHASSI 9BD15802534 430827, MOTOR 178D9011556 7188, RENAVAL 791118444.	DIEGO RUBIÃO CHAVES	336.583.198-36	6.800,00

Campo Grande, 20 de dezembro de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV/MS

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV/MS, por intermédio do Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Pregão Presencial 003/2017 para a empresa a empresa 2 S LOCAÇÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.175.021/0001-36 vencedora, cujo o valor total GLOBAL estimado para locação de máquinas e equipamentos (impressoras multifuncionais): R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) anual, realizado em 15 de dezembro de 2017, às 14h00min. na Rua Dr. Antônio Alves Arantes, 263 – Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS, dando por encerrado o procedimento licitatório.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2017.

João Vieira de Almeida Neto  
CRMV-MS 0568 VP  
Presidente

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS  
CONCESSIONÁRIAS DO RAMO DE RODOVIAS PÚBLICAS,  
ESTRADAS EM GERAL E PEDÁGIOS**  
CNPJ 09.159.380/0001-86

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIAS EXTRAORDINÁRIAS SETORIAIS**

O presidente da entidade, no uso de suas atribuições convoca todos os empregados da empresa **CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL - MATOGROSSENSE S/A**, para participarem das Assembleias Extraordinárias Setoriais que serão realizadas nas seguintes datas e locais: 1) Dia 04 de janeiro de 2018, na Praça de Pedágio Campo Grande, sito à Rodovia BR-163, Km 432,2 - Campo Grande - MS, às 10:30 horas em 1ª convocação, não havendo o quórum necessário a mesma realizar-se-á às 11:00 horas em 2ª convocação, com qualquer número de presentes; 2) Dia 04 de janeiro de 2018, na Praça de Pedágio Jaraguari - BR 163, Km 533,8 - Jaraguari - MS, às 15:00 horas em 1ª convocação, não havendo quórum necessário a mesma realizar-se às 15:30 horas em 2ª convocação com qualquer número de presentes, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: a) Aprovação e autorização do desconto da contribuição sindical prevista nos artigos 578, 579 e 580 da CLT, a ser descontada de todos os empregados da categoria profissional representados pela Federação Nacional dos Empregados nas Empresas Concessionárias de Rodovias Públicas, Estradas em Geral e Pedágios; b) Assuntos Gerais. Campo Grande, 22 de dezembro de 2017. **ROSEVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA** - Presidente

**Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 012/2017, PROCESSO Nº 057/2017, Amparo legal: Art. 57, II, Lei 8.666/93. Objeto: Prorrogação da vigência do prazo contratual, sem alterações de valores. Partes: CRECI/MS e NOVA PRINT EIRELI – ME, Assinam: Delso José de Souza e Marcio Douglas Anastácio Albrecht do Amaral. Vigência: 31/12/2017 a 31/12/2018. Leandro Notari, Presidente da CPL

**Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROCESSO Nº 156/2017, Amparo legal: Art. 57, II, Lei 8.666/93. Objeto: Prorrogação da vigência do prazo contratual, sem alterações de valores. Partes: CRECI/MS e ESTÚDIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, Assinam: Delso José de Souza e Fabio Leandro Santana da Costa. Vigência: 31/12/2017 a 31/12/2018. Leandro Notari, Presidente da CPL

**Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017, PROCESSO Nº 178/2017, Amparo legal: Art. 12, Dec. nº 7.892/13. Objeto: Prorrogação da vigência da validade da Ata. Partes: CRECI/MS e SERIDOOOR PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME, Assinam: Delso José de Souza e Osmarino Alves Teixeira. Vigência: 31/12/2017 a 25/08/2018. Leandro Notari, Presidente da CPL

**Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO DE ALUGUEL, PROCESSO Nº 099/2017, Amparo legal: Art. 57, II, Lei 8.666/93. Objeto: Prorrogação da vigência

do prazo contratual, sem alterações de valores. Partes: CRECI/MS e JUREMA VIEIRA DE MATOS. INTERMEDIADORA: IMOBILIÁRIA AMÉRICA, Assinam: Delso José de Souza e Jurema Vieira de Matos. Vigência: 25/12/2017 a 25/12/2018. Leandro Notari, Presidente da CPL

**Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 031/2017, PROCESSO Nº 133/2017, Amparo legal: Art. 57, II, Lei 8.666/93. Objeto: Prorrogação da vigência do prazo contratual, sem alterações de valores. Partes: CRECI/MS e ATIVA SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME, Assinam: Delso José de Souza e Alely Leão de Matos. Vigência: 31/12/2017 a 31/12/2018. Leandro Notari, Presidente da CPL

**Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 002/2016, PROCESSO Nº 04/2016, Amparo legal: Art. 57, II, Lei 8.666/93. Objeto: Prorrogação da vigência do prazo contratual, sem alterações de valores. Partes: CRECI/MS e MICHELLE ARAÚJO DO NASCIMENTO, Assinam: Delso José de Souza e Michelle Araújo Do Nascimento. Vigência: 31/12/2017 a 31/12/2018. Leandro Notari, Presidente da CPL

**Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROCESSO Nº 157/2017, Amparo legal: Art. 57, II, Lei 8.666/93. Objeto: Prorrogação da vigência do prazo contratual, sem alterações de valores. Partes: CRECI/MS e ESTÚDIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, Assinam: Delso José de Souza e Fabio Leandro Santana da Costa. Vigência: 31/12/2017 a 31/12/2018. Leandro Notari, Presidente da CPL

**Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 033/2017, PROCESSO Nº 171/2017, Amparo legal: Art. 57, II, c/c 65, §8º, Lei 8.666/93. Objeto: Prorrogação da vigência do prazo contratual, com alteração do objeto para inserção de novos veículos e retirada de outros. Valor global estimado: R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais). Partes: CRECI/MS e LAVA JATO CACHOEIRA LTDA - ME, Assinam: Delso José de Souza e Edison dos Santos. Vigência: 31/12/2017 a 31/12/2018. Leandro Notari, Presidente da CPL

**Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 AO CONTRATO Nº 23/2013, PROCESSO Nº 29/2013, Amparo legal: Art. 57, II, c/c 65, I, Lei 8.666/93. Objeto: Prorrogação da vigência do prazo contratual e alteração do objeto do contrato para ratificar 11 linhas telefônicas e 04 novas linhas. Partes: CRECI/MS e CLARO S.A., Assinam: Delso José de Souza e Giovanni Marques Gamba. Vigência: 26/11/2017 a 26/11/2018. Leandro Notari, Presidente da CPL

Conselho Federal de Corretores de Imóveis

Conselho Regional de Corretores de Imóveis-CRECI - 14ª Região/MS  
Coordenadoria de Fiscalização

**MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

De ordem do Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 14ª Região/MS, através do presente extraído do Procedimento de Representação de nº **40/17** em que o Sr. ELDER DOS SANTOS LIMA, move em desfavor do Corretor de Imóveis PAULO ANTÔNIO DA SILVA VIANA- CRECI 6457, em tramitação perante este órgão fiscalizador do exercício profissional, sito à **Rua Rio Grande do Sul, 174, nesta Capital/MS**: para que, em seu cumprimento, proceda a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO do Representado** acima, com endereço incerto, para comparecer em audiência de conciliação, a qual foi designada para o dia **25 de JANEIRO de 2.018, às 08:40** horas, na Coordenadoria de Fiscalização do Conselho Regional. **Em caso de pessoa física**, o mesmo deve comparecer pessoalmente, podendo ser assistida por advogado. O não comparecimento da parte reclamada, presumir-se-ão verdadeiros os fatos narrados e articulados na inicial. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande/MS, aos vinte e dois dias do mês dezembro de 2017.

Roseane Wassouf Candéa  
Coordenadora de Fiscalização  
CRECI-14ª Região/MS

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

Extrato do Contrato nº **044/2017. Processo Licitatório 272/2017. Licitação: Dispensa cf. Art. 24, II, Lei 8.666/93. Objeto: Limpeza e conservação nas dependências da Sede da Delegacia de Dourados/MS. Partes: CRECI/MS e JS ALENCAR PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME. Assinam: Delso José de Souza e Juliana Souza Alencar. Conta nº: 6.3.1.3.04.01.008. Vigência Contratual: 12/12/2017 a 31/12/2018. Valor Global: R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Data de empenho: 13/12/2017. Data de assinatura: 19/12/2017. Leandro Notari, Presidente da CPL.**

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROCESSO Nº 103/2017, Amparo legal: Art. 57, II, Lei 8.666/93. Objeto: Prorrogação da vigência do prazo contratual, sem alterações de valores. Partes: CRECI/MS e UNIMED CAMPO GRANDE/MS – COOPERATIVA DE TRABALHO, Assinam: Delso José de Souza e André Luis Alonso Domingos. Vigência: 31/12/2017 a 01/09/2018. Leandro Notari, Presidente da CPL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – SINFUSP-RB, convoca todos os Funcionários e Servidores Públicos Municipais para a Assembleia Geral, convocada nos termos do Art. 22, II - Art. 23, I – Art. 25, I, II, todos do Estatuto do SINFUSP-RB, conforme ordem do dia, que será realizada no dia **13 de Janeiro de 2018, na sede do SINFUSP, com início às 08:30** horas em primeira convocação, e em segunda e última convocação, 30 minutos após a primeira, com a seguinte ordem do dia:  
1º Apreciar e votar contas do Sindicato, referente ao ano 2017, com parecer prévio do Conselho Fiscal, conforme At. 28, II;  
2º Deliberar sobre a pauta para Data-base, a ser apresentada na Assembleia, conforme Art. 28, IV

Rio Brilhante – MS, 22 de Dezembro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA